



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 1

Brasília - DF, quarta-feira, 2 de janeiro de 2013



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	2
Ministério da Cultura	2
Ministério da Defesa.....	5
Ministério da Educação	6
Ministério da Fazenda.....	7
Ministério da Justiça.....	8
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	10
Ministério da Saúde	10
Ministério das Comunicações.....	11
Ministério de Minas e Energia.....	12
Ministério do Trabalho e Emprego.....	23
Conselho Nacional do Ministério Público.....	32
Ministério Público da União	37
Poder Judiciário.....	37

Presidência da República

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO
DE MERCADO

PORTARIA Nº 2.927, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.084576/2012-06, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária SULINA AEROAGRICOLA LTDA., com sede social em Boa Vista (RR), como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.177, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, o Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 21000.007759/2012-35, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Técnica Brasileira da Vinha e do Vinho - CTBVV.

Art. 2º A CTBVV constitui-se num colegiado técnico-científico, composto por entidades governamentais e privadas, que visa à organização e acompanhamento da participação brasileira junto à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIV.

Art. 3º A CTBVV tem como finalidade:

I - Acompanhar as atividades da OIV, em proveito da defesa dos interesses do setor vitivinícola nacional e da sociedade brasileira;

II - Manter, atualizar e coordenar em nível nacional as informações sobre as atividades da OIV;

III - Sistematizar e fornecer informações técnico-científicas com vistas a subsidiar o posicionamento oficial do Brasil junto à OIV, em consonância com as diretrizes do MAPA;

IV - Propor à OIV a elaboração ou revisão de resoluções, em atendimento aos interesses nacionais;

V - Indicar os representantes para compor a delegação brasileira nas reuniões e demais eventos da OIV;

VI - Contribuir para a geração e compartilhamento de conhecimento técnico-científico na área de vitivinicultura.

Art. 4º A CTBVV terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Coordenação-Geral;

III - Coordenação Técnico-Científica;

IV - Comissões de Especialistas Brasileiros;

V - Membros Aderentes;

VI - Secretaria.

Art. 5º Membros Aderentes são entidades ligadas à atividade vitivinícola e poderão compor a CTBVV, mediante solicitação formalmente justificada, a qual será submetida à análise dos membros e deliberação do Presidente da CTBVV.

Art. 6º A Presidência da CTBVV será exercida pelo Coordenador-Geral de Vinhos e Bebidas do MAPA.

Art. 7º A Presidência da CTBVV compete:

I - Convocar e presidir as reuniões da CTBVV;

II - Aprovar a adesão de novos membros aderentes à CTBVV;

III - Designar os representantes indicados pelos órgãos e entidades que compõem a CTBVV;

IV - Deliberar sobre a exclusão de representantes dos órgãos e entidades que compõem a CTBVV, mediante justificativa dos titulares da Coordenação-Geral, Coordenação Técnico-Científica e Comissões de Especialistas;

V - Designar, em casos excepcionais, representantes de órgãos e entidades que não compõem a CTBVV para compor as Comissões de Especialistas Brasileiros, mediante solicitação justificada dos titulares da Coordenação-Geral, Coordenação Técnico-Científica e Comissões de Especialistas;

VI - Designar, quando necessário, os coordenadores de grupos de especialistas grupos de trabalho "ad hoc", mediante solicitação justificada dos titulares da Coordenação-Geral, Coordenação Técnico-Científica e Comissões de Especialistas;

VII - Indicar os membros e o chefe da delegação brasileira nas reuniões e demais eventos daquela organização;

VIII - Encaminhar à OIV as proposições oficiais brasileiras com relação aos projetos de resolução e demais assuntos relacionados à mesma;

IX - Promover a interação e divulgação de informações entre o setor vitivinícola e a atividade técnico-científica desenvolvida pela CTBVV, que estejam ou não ligados aos órgãos e entidades que a compõem.

X - Receber a documentação pertinente da OIV e repassar aos respectivos responsáveis.

Art. 8º A Coordenação-Geral da CTBVV será exercida pelo Chefe da Divisão de Vinhos e Derivados - DVD da Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas - CGVB, do Departamento de Inspeção de Produto de Origem Vegetal - DIPOV.

Art. 9º A Coordenação-Geral da CTBVV compete dirigir, supervisionar e coordenar as atividades da comissão, especialmente:

I - propor e implementar o programa anual de trabalho da CTBVV, com base nas prioridades temáticas identificadas por seus membros;

II - promover a divulgação da CTBVV;

III - solicitar às autoridades competentes membros ou não da CTBVV, a indicação de seus representantes nas reuniões e eventos de interesse da CTBVV;

IV - propor, quando necessário, a criação de grupos de especialistas e grupos de trabalho "ad hoc", bem como seus respectivos coordenadores, para discussão dos temas relacionados à OIV;

V - propor ao Presidente da CTBVV, as proposições oficiais brasileiras com relação aos projetos de resolução e demais assuntos relacionados àquela organização;

VI - propor, com a devida justificativa, a participação de técnicos e especialistas junto às reuniões das comissões, subcomissões e grupos da OIV;

VII - apresentar relatório anual de atividades da CTBVV, até o dia 31 de dezembro de cada exercício;

VIII - articular o fortalecimento dos trabalhos da CTBVV com as autoridades nacionais competentes.

IX - substituir o Presidente na sua ausência ou impedimentos legais.

Art. 10º A Coordenação Técnico-Científica da CTBVV será exercida por especialista.

Art. 11º A Coordenação Técnico-Científica da CTBVV compete:

I - coordenar as atividades das comissões de especialistas brasileiros;

II - prestar apoio consultivo à Presidência e Coordenação-Geral da CTBVV;

III - articular as posições científicas nacionais a serem defendidas nas reuniões das comissões, subcomissões, grupos de Especialistas e Assembléias Gerais da OIV;

IV - anuir quanto à indicação de técnicos especialistas convidados pelos coordenadores das Comissões de Especialistas Brasileiros, para participar de suas atividades;

V - propor, quando necessário, a criação de grupos de especialistas e grupos de trabalho "ad hoc", e seus respectivos coordenadores, para discussão dos temas relacionados à OIV;

VI - estabelecer interligação entre as diversas comissões de Especialistas brasileiros e assegurar a transmissão das posições destes à CTBVV;

VII - apresentar relatório anual sobre as atividades técnico-científicas das comissões de Especialistas da OIV e da CTBVV, até o dia 15 de dezembro de cada exercício;

VIII - propor, com a devida justificativa, a participação de especialistas das diversas comissões de Especialistas da CTBVV junto às reuniões das Comissões, Subcomissões e da Assembléia Geral da OIV.

Art. 12 As Comissões de Especialistas Brasileiros têm por função acompanhar as atividades das comissões, subcomissões e dos grupos de Especialistas da OIV, propor projetos de resolução, analisar os projetos em andamento e preparar as posições nacionais quanto às suas atividades.

Art. 13 As Comissões de Especialistas Brasileiros equivalem-se às Comissões e Subcomissões da OIV, divididos da seguinte forma:

I - C 1: Viticultura e Sub-Comissão: Uvas de mesa, passas e produtos não fermentados da uva;

II - C2: Enologia; e Sub-Comissão: Métodos de Análise;

III - C3: Economia e Direito.

IV - C4: Segurança e Saúde;

Art. 14 As Comissões de Especialistas Brasileiros serão constituídas por técnicos indicados pelos órgãos e entidades que compõem a CTBVV, podendo participar especialistas convidados pelos seus respectivos coordenadores, após prévia anuência do Coordenador Técnico-Científico.

Art. 15 Cada Comissão de Especialistas Brasileiros será conduzida por um coordenador, designado pelo Presidente da CTBVV.

Art. 16 Aos Coordenadores das Comissões de Especialistas Brasileiros competem:

I - indicar os membros dos grupos específicos para a apreciação do Coordenador Técnico-Científico;

II - elaborar plano de trabalho anual;

III - encaminhar aos membros do grupo específico toda a documentação pertinente aos temas sob sua responsabilidade, ou indicar o endereço de acesso (INTERNET);

IV - convocar para reuniões, quando necessário, tanto os Especialistas do grupo específico, quanto especialistas convidados;

V - reportar ao Coordenador Técnico-Científico os resultados das discussões e pareceres técnicos sobre os temas discutidos no âmbito de sua responsabilidade;

VI - manter atualizado arquivo com o histórico das discussões e posições brasileiras apresentadas junto à OIV, na área de sua competência;

VII - propor, quando necessário, a criação de grupos de especialistas e grupos de trabalho "ad hoc", bem como seus respectivos coordenadores, para discussão dos temas sob sua responsabilidade.

Art. 17 A Secretaria da CTBVV será exercida por servidor do MAPA ou de membros aderentes, designado pelo Coordenador-Geral da CTBVV.

Art. 18 A Secretaria da CTBVV compete:

I - manter cadastro atualizado dos membros do CTBVV e da composição das Comissões de Especialistas e dos grupos, quando designados;

II - manter arquivo atualizado da documentação da CTBVV;

III - apoiar as demais instâncias da CTBVV com relação aos documentos da OIV;

IV - divulgar no âmbito da CTBVV as atividades e eventos relacionados à OIV;

V - propor calendário anual de reuniões, bem como a agenda das demais;

VI - elaborar e distribuir as atas das reuniões da CTBVV;

VII - assegurar o envio das posições nacionais à OIV.

Art. 19 A cada 02 (dois) anos, os titulares da Coordenação-Geral, Coordenação Técnico-Científico, Coordenação das Comissões de Especialistas e Secretário da CTBVV, deverão apresentar relatório sobre as atividades realizadas durante este período, incluindo parecer sobre a frequência de participação dos membros das Comissões de Especialistas Brasileiros e sugestões quanto à inclusão ou exclusão de novos membros aderentes, devidamente justificadas, para deliberação do Presidente da CTBVV.

Art. 20 Fica revogada a Portaria nº 521, de 21 de julho de 2010.

MENDES RIBEIRO FILHO

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

O Vice-Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.728, de 09/06/2003, considerando decisão da Diretoria Executiva em sua 22ª (vigésima segunda) reunião, de 05/12/2012, ad referendum do Conselho Deliberativo, resolve:

Acrescer alínea "e" ao subitem 12.4 e dispositivo 12.4-A a Norma Específica da bolsa Atração de Jovens Talentos - BJT da RN-016/2006 - Bolsas Individuais no País.

Esta Resolução Normativa entra em vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100343#160612

MANOEL BARRAL NETTO

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.187, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre os procedimentos de concessão e utilização de cartões de visita institucionais no âmbito do Ministério da Cultura.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições previstas no art. 4º do Anexo I do Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012 e na Portaria Ministerial nº 819, de 7 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2011, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 9, de 3 de outubro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos relativos à solicitação, ao fornecimento e à utilização de cartões de visita institucionais para os agentes públicos no exercício de suas atribuições, no âmbito do Ministério.

Art. 2º Os cartões de visita institucionais devem atender, exclusivamente, as necessidades de serviço no que se refere à identificação dos agentes públicos e sua utilização deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

§ 1º Nos cartões de visita institucionais constarão apenas os seguintes dados: nome do agente público, cargo, denominação do Ministério, órgão ou unidade organizacional de lotação, endereços, e-mails e telefones institucionais.

§ 2º É vedado nos cartões de visita institucionais a impressão de fotos, slogans ou quaisquer marcas que caracterizem promoção pessoal ou informação relacionada a pleito eleitoral.

§ 3º Os agentes públicos portadores do cartão de visita institucional deverão mantê-lo sempre em bom estado e utilizá-lo com parcimônia, distribuindo-o de forma criteriosa e, exclusivamente, no exercício de suas atribuições, tendo sempre em vista o interesse público e não com o objetivo de promoção pessoal.

Art. 3º Os cartões de visita institucionais serão fornecidos, exclusivamente, para os seguintes agentes públicos:

I - Ministro de Estado;

II - Secretário-Executivo;

III - ocupantes de cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 4, 5 e 6; e

IV - dirigentes das Representações Regionais, do mais elevado grau hierárquico na respectiva área de competência.

§ 1º Os cartões de visita institucionais deverão ser utilizados somente enquanto seus portadores estiverem investidos num dos cargos citados nos incisos I, II, III e IV do art. 3º.

§ 2º As despesas com a confecção de cartões de visita institucionais serão pagas com recursos do orçamento do Ministério, sem ônus para os usuários.

Art. 4º Os pedidos de confecção de cartões de visita institucionais deverão ser autorizados pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

§ 1º O agente público demandante deverá encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos o formulário "Solicitação de Cartões de Visita Institucionais - SCVI", devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

§ 2º Cabe à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos analisar e dar o devido encaminhamento à "Solicitação de Cartões de Visita Institucionais - SCVI", manter controle das cotas estipuladas nos incisos I, II e III do Art. 5º e providenciar o fornecimento dos cartões de visita institucionais aos seus respectivos portadores.

Art. 5º A concessão de cartões de visita institucionais deverá corresponder a uma cota anual por ocupante, conforme a natureza dos cargos que fazem jus a este recurso logístico, relacionados no art. 3º, respeitando-se os seguintes limites:

I - DAS, nível 6: até 1.000 unidades;

II - DAS, nível 5: até 800 unidades; e

III - DAS, nível 4 e Dirigentes de Representações Regionais: até 500 unidades.

§ 1º Para os cargos de Ministro de Estado e Secretário-Executivo, por serem de natureza especial, não serão estabelecidas cotas, observando-se tão-somente a finalidade institucional e o interesse público.

§ 2º Excepcionalmente, mediante autorização do Secretário-Executivo, a concessão de cartões de visita institucionais a um mesmo titular poderá ultrapassar os limites indicados nos incisos I, II e III do art. 5º, desde que a necessidade institucional seja devidamente justificada.

§ 3º As requisições de cartões de visita institucionais deverão respeitar o quantitativo mínimo de 100 (cem) unidades.

Art. 6º Os cartões de visita institucionais deverão ser confeccionados segundo as seguintes especificações, observado o padrão constante do Anexo II desta Portaria: 9cm X 5cm; papel "AP" ou reciclado, 240g, Brasão de Armas Nacionais colorido.

§ 1º O Secretário-Executivo poderá autorizar a confecção de cartões de visita institucionais bilíngues, sendo o anverso em língua portuguesa e o verso em língua inglesa, desde que o agente público apresente em sua requisição justificativa que demonstre a real necessidade desse tipo de cartão no exercício de suas atribuições.

§ 2º No caso do disposto no § 1º do art. 6º, as informações em inglês a serem impressas no cartão de visita institucional devem ser indicadas na respectiva SCVI.

§ 3º As especificações e o modelo dos cartões de visita para o Ministro de Estado e o Secretário-Executivo do Ministério serão definidos pelos seus respectivos gabinetes.

Art. 7º O fornecimento de cartões de visita institucionais está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA AFFONSECA ANDRADE MONTEIRO
DE SOUZA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 178, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES PARA CONFEÇÃO DOS CARTÕES DE VISITA INSTITUCIONAIS

Tipologia a ser usada: Humnst777 BT
Cor: 100% Black

 **MINISTÉRIO DA CULTURA**
Órgão de Lotação ... Tamanho: 6 pts, roman

Tamanho: 8,5 pts, bold
Espaçamento entrelinhas: 7pt
CAIXA ALTA

NOME DO TITULAR
Cargo ... Tamanho: 7 pts, italic

Tamanho: 9 pts, bold
Espaçamento entrelinhas: 9 pt
CAIXA ALTA

Tamanho: 6 pts, roman
Espaçamento entrelinhas: 7pt

Endereço institucional
CEP:
Cidade - UF

Tamanho: 6 pts, roman
Espaçamento entrelinhas: 7pt

Contatos institucionais
+ 55 (DDD) 0000-0000
(DDD) 0000-0000
e-mail
www.cultura.gov.br

A SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA-SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 589, de 25 de agosto de 2011, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Revogar os termos da Portaria nº 119, de 10 de setembro de 2012, no que se refere à redução do projeto audiovisual relacionado abaixo, restabelecendo assim a autorização concedida anteriormente, por meio da Portaria nº 155, de 30 de dezembro de 2011.

11 12704 - 12ª Goiânia Mostra Curtas

ICUMAM - Instituto de Cultura e Meio Ambiente

CNPJ/CPF: 03.715.726/0001-07

Processo: 01400.039930/11-74

GO - Goiânia

Valor Aprovado: de R\$ 469.095,00 para R\$ 611.495,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISIANE AGUIAR TAQUARY

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 1.333/GC3, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ativa o Grupamento de Apoio Logístico (GAL) e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso V do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67100.004449/2012-31, resolve:

Art. 1º Ativar o Grupamento de Apoio Logístico (GAL), com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de prover o apoio logístico e administrativo ao conjunto de Organizações Militares especificado em seu regulamento.

Art. 2º O GAL é diretamente subordinado ao Comando-Geral de Apoio, sendo chefiado por Coronel do Quadro de Oficiais Aviadores ou Intendentes da Aeronáutica, da ativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 1.088, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Fixa as metas globais de desempenho institucional para o ano de 2013, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a Portaria nº 1.226/MD, de 27 de julho de 2010; em conformidade com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010; e o parágrafo 1º do art. 21 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010; e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art.1ºFixar as metas globais de desempenho institucional para o ano de 2013, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010:

METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL PARA O ANO DE 2013

OBJETIVO ESTRATÉGICO	RESPONSÁVEL	INDICADOR	FÓRMULA	META
Fortalecer a dimensão humana.	Departamento-Geral do Pessoal - (DGP)	Percentual de militares com faixa de desempenho B.	(nº de militares com faixa de desempenho B / nº de militares avaliados) x100	100%
	Departamento de Educação e Cultura do Exército - (DECEX)	Índice de dependentes de militares no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).	(nº de dependentes de militares atendidos pelo SCMB/ nº de solicitações recebidas) x100	70%
Fortalecer os valores, deveres e a ética militar.	DECEX	Índice de aumento de visitantes de civis e de militares aos espaços culturais do Exército.	(nº de visitantes aos espaços culturais em A+1/ nº de visitantes em A) x 100	10%
Aumentar a efetividade na gestão do bem público.	Departamento de Engenharia e Construção - (DEC)	Índice de atualização de cadastro de Próprios Nacionais Residenciais (PNR)	(nº de cadastros atualizados/ nº de PNR construídos) x 100	100%
Implantar um novo e efetivo sistema logístico militar terrestre.	Comando Logístico - (COLOG)	Índice de atendimento aos Contratos de Objetivos firmados com as Regiões Militares.	(nº de contratos atendidos/ nº de e contratos firmados) x 100	100%
Maximizar a obtenção de recursos do orçamento e outras fontes.	Secretaria de Economia e Finanças - (SEF)	Índice de execução orçamentária do Comando do Exército	(Montante dos recursos orçamentários executados pelo Cmdo Ex / Montante dos Rcs Orç autorizado para o Cmdo Ex) x 100	100%
Implantar um novo e efetivo sistema de ciência, tecnologia e inovação.	Departamento de Ciência e Tecnologia - (DCT)	Quantidade de protótipos e lotes pilotos entregues para avaliação.	nº de itens (protótipos e lotes pilotos) entregues para avaliação	3

Art.2º Determinar que o Centro de Comunicação Social do Exército realize a divulgação das metas estabelecidas no site institucional do Exército Brasileiro, em conformidade com o art. 22 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 2010.

Art.3ºEstabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

GEN EX ENZO MARTINS PERI

PORTARIA Nº 1.089, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2012, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a Portaria nº 1.226/MD, de 27 de julho de 2010; em conformidade com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010; e o parágrafo 1º do art. 21 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010; e de acordo com as avaliações realizadas pelos órgãos de direção setorial, acompanhadas pelo Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado das metas de desempenho institucional (metas globais) do ano de 2012, no âmbito do Exército, para fins de aplicação da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 30 de novembro de 2010:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	RESPONSÁVEL	INDICADOR	FÓRMULA	META	DESEMPENHO
Ampliar a capacidade profissional dos quadros.	Departamento-Geral do Pessoal (DGP)	Percentual de militares com média no perfil acima de oito pontos.	(nº de militares com perfil acima de 8/ nº de militares avaliados) x 100	100%	90,09%
Maximizar a obtenção de recursos do orçamento e de outras fontes necessárias à Instituição.	Secretaria de Economia e Finanças (SEF)	Percentual de tomadas de contas anuais aprovadas pelo Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEX).	(nº de TCA aprovadas/ nº TCA analisados) x 100	100%	100%
Modernizar a Gestão do Exército.	Departamento de Engenharia e Construção (DEC)	Índice de atualização de cadastro de Próprios Nacionais Residenciais (PNR).	(nº de cadastros atualizados/ nº de PNR construídos) x 100	100%	100%
Aprimorar a qualidade de vida da Família Militar.	Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)	Índice de dependentes de militares no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB).	(nº de dependentes de militares atendidos pelo SCMB/ nº de solicitações recebidas) x 100	70%	104,75%
Incrementar a difusão dos valores da História e das Tradições do Exército e do Brasil.	Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)	Índice de aumento de visitantes de civis e de militares aos espaços culturais do Exército.	(nº de visitantes aos espaços culturais em A+1/ nº de visitantes em A) x 100	10%	- 31,56%
Assegurar efetivo Apoio Logístico ao Exército.	Comando Logístico (COLOG)	Índice de atendimento aos Contratos de Objetivos firmados com as Regiões Militares.	(nº de contratos atendidos/ nº de contratos firmados) x 100	100%	100%
Reduzir a dependência de material de emprego militar importado.	Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)	Quantidade de protótipos e lotes pilotos entregues para avaliação.	nº de itens (protótipos e lotes pilotos) entregues para avaliação	3	166%
DESEMPENHO GLOBAL					89,89%

Art.2º Determinar que o Centro de Comunicação Social do Exército realize a divulgação das metas estabelecidas no site institucional do Exército Brasileiro, em conformidade com o art. 22 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 2010.

Art.3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

GEN EX ENZO MARTINS PERI

Ministério da Educação

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA

SÚMULA DE PARECERES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6, 7 E 8 DE NOVEMBRO/2012
(Complementar à publicada no DOU de 18/12/2012, Seção 1, pp. 15-17)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23000.009024/2011-91 Parecer: CNE/CES 385/2012 Relator: Arthur Roquete de Macedo Interessado: Instituto João Neóricio - Porto Velho/RO Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho s/n, publicado no DOU de 2 de junho de 2011, aplicou medida cautelar de redução de 166 (cento e sessenta e seis) vagas do curso superior de bacharelado em Direito da Faculdade de Rondônia Voto do relator: Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão baseada na Nota Técnica nº 13/2011-COREG/DESUP/SERES/MEC, exarada no Despacho de 1º de junho de 2011, que determinou, cautelarmente, a redução de 166 (cento e sessenta e seis) vagas do curso de Direito, bacharelado, da Faculdade de Rondônia (FARO), localizada na BR 364, km 6,5, Zona Rural, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia

Processo: 23001.000108/2012-30 Parecer: CNE/CES 386/2012 Relator: Erasto Fortes Mendonça Interessada: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - Brasília/DF Assunto: Reconhecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Capes, durante a 137ª Reunião, realizada no período de 26 a 29 de junho de 2012 Voto do relator: Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em decisão da 137ª Reunião de seu Conselho Técnico-Científico da Educação Superior, realizada no período de 26 a 29 de junho de 2012 e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de pós-graduação stricto sensu, relacionados no anexo ao presente Parecer Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Processo: 23001.000110/2007-41 Parecer: CNE/CES 387/2012 Relator: Luiz Roberto Liza Curi Interessado: MEC/Secretaria de Educação Superior/SESU - Brasília/DF Assunto: Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Geologia e em Engenharia Geológica, bacharelados Voto do relator: Voto pela aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área de Geologia, abrangendo os cursos de bacharelado em Geologia e bacharelado em Engenharia Geológica, na forma apresentada no Projeto de Resolução em anexo, que é parte integrante deste Parecer Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201201600 Parecer: CNE/CES 393/2012 Relator: Reynaldo Fernandes Interessada: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. - Rio de Janeiro/RJ Assunto: Credenciamento de campus fora de sede da Universidade Estácio de Sá - UNESA, a ser instalado no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro Voto do relator: Favorável ao credenciamento do campus fora de sede da Universidade Estácio de Sá - UNESA, sediada no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, a ser instalado na Avenida do Trabalhador nº 179, bairro de Jacuacanga, Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com oferta inicial dos cursos de Tecnologia em Logística; em Gestão de Recursos Humanos, Gestão Ambiental, em Ciências Contábeis (Bacharelado) e Administração (Bacharelado) Nos termos do § 1º do art. 24 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, o campus ora credenciado integrará o conjunto da Universidade e não gozará de prerrogativas de autonomia Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 200906976 Parecer: CNE/CES 397/2012 Relator: Paschoal Laércio Armonia Interessada: Diretiva Administradora de Participações Ltda. - Foz do Iguaçu/PR Assunto: Recredenciamento da Faculdade Educacional de Medianeira, com sede no Município de Medianeira, no Estado do Paraná Voto do relator: Favorável ao recredenciamento da Faculdade Educacional de Medianeira (FACE-MED), com sede na Rua Rio Branco, nº 1.820, Centro, no Município de Medianeira, no Estado do Paraná, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 200805906 Parecer: CNE/CES 403/2012 Relator: Sérgio Roberto Kieling Franco Interessado: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Santa Catarina - Florianópolis/SC Assunto: Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAC Chapecó, com sede no Município de Chapecó, no Estado de Santa Catarina Voto do relator: Favorável ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAC Chapecó, com sede na Rua Castro Alves, 298, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 201009773 Parecer: CNE/CES 404/2012 Relator: Sérgio Roberto Kieling Franco Interessada: Associação de Ensino e Pesquisa Graccho Cardoso S/S Ltda. - Aracaju/SE Assunto: Recredenciamento da Faculdade de Administração e Negócios de

Sergipe, com sede no Município de Aracaju, no Estado de Sergipe Voto do relator: Favorável ao recredenciamento da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, com sede na Avenida Delmiro Gouveia, s/n Coroa do Meio, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 201102199 Parecer: CNE/CES 407/2012 Relator: Luiz Fernandes Dourado Interessada: Associação Cultural e Científica Virvi Ramos - Caxias do Sul/RS Assunto: Recredenciamento da Faculdade Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul Voto do relator: Favorável ao recredenciamento da Faculdade Nossa Senhora de Fátima, com sede na Rua Alexandre Fleming, nº 454, Bairro Madureira, no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.e-MEC: 20077639 Parecer: CNE/CES 415/2012 Relatora: Ana Dayse Rezende Dorea Interessada: União de Educação e Cultura de Eunápolis - Eunápolis/BA Assunto: Reexame do Parecer CNE/CES nº 182/2010, que trata do recredenciamento das Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia, com sede no Município de Eunápolis, Estado da Bahia Voto da relatora: Favorável ao recredenciamento das Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia, com sede na Rod. BR 367, Km 14, s/nº, Zona Rural, no Município de Eunápolis, no Estado da Bahia, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007. Ratificando a sugestão apresentada pela SERES na sua Nota Técnica, determino que as Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia deixem de utilizar o prefixo "UNI" em sua sigla, conforme dispõe a Resolução CNE/CES nº 7/2008, e que o Ministério da Educação condicione o ato de recredenciamento ao cumprimento desta determinação Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.Processo: 23001.000101/2010-56 Parecer: CNE/CES 416/2012 Relator: Erasto Fortes Mendonça Interessada: MEC/Universidade Federal de Santa Catarina - Florianópolis/SC Assunto: Consulta sobre estágio no exterior Voto do relator: Voto para que a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação responda à consulta formulada pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, nos termos do presente parecer Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 40/2007. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 28 de dezembro de 2012.

ATAÍDE ALVES
Secretário Executivo

ANEXO
Parecer CNE/CES 386/2012

Anexo I - programas/cursos avaliados pelas comissões de área e pelo CTC-ES

Seq	Área	Nome do Programa	Nível	Nota CTC	SIGLA	Nome IES	UF	Região
1	Ensino	Ensino de Matemática e Ciências	MP	3	UFU	Universidade Federal de Uberlândia	MG	Sudeste
2	Interdisciplinar	Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos	MP	3	UFT	Fundação Universidade Federal de Tocantins	TO	Norte

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a transformação da Superintendência de Recursos Humanos em Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a necessidade de reorganização das atividades inerentes a Pró-Reitoria, ad referendum do Conselho Universitário, RESOLVE:

Nº 1.842 - alterar o cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico Administrativo, FG-3, para o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, vinculado à Diretoria de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGE/UFVJM, FG-2, ocupado pela servidora Denise do Amparo Viveiros Ferreira..

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Nº 1.847 - alterar o Cargo de Direção de Diretor de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM de CD-3 para CD-4, ocupado pela Professora Márcia Maria Oliveira Lima, nomeada pela Portaria 414, de 02 de abril de 2012, publicada no DOU em 03 de abril de 2012, alterada pela portaria 1649 de 03 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 05 de dezembro 2012.

Nº 1.48 - alterar o Cargo de Direção de Diretor de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura /UFVJM de CD-3 para CD-4, ocupado pela Professora Débora Fernandes Melo Vitorino, nomeada pela Portaria 1166, de 1º de agosto de 2011, publicada no DOU em 02 de agosto de 2011, alterada pela portaria 1650 de 03 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 05 de dezembro 2012.

Nº. 1849 - alterar o Cargo de Direção de Diretor de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis/UFVJM de CD-3 para CD-4, ocupado pela servidora Crislaine da Silva Borges, nomeada pela Portaria 343, de 19 de fevereiro de 2012, publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2012, alterada pela portaria 1651 de 03 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 05 de dezembro 2012.

Nº 1.850 - alterar o Cargo de Direção de Diretor de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento/UFVJM de CD-3 para CD-4, ocupado pela servidora Maria Beatriz Neves Brozinga Glória, nomeada pela Portaria 181, de 04 de março de 2009, publicada no DOU em 06 de março de 2009, alterada pela portaria 1671 de 03 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 05 de dezembro 2012.

Nº 1.851 - alterar o Cargo de Direção de Diretor de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/UFVJM de CD-3 para CD-4, ocupado pela servidora Maura Conceição Ramos Pereira Santos, nomeada pela Portaria 1660, de 03 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 05 de dezembro 2012.

Nº 1.852 - alterar o Cargo de Direção de Diretor de Administração e Planejamento no Campus do Mucuri/UFVJM de CD-3 para CD-4, ocupado pelo Professor Simão Pereira da Silva, nomeado pela Portaria 879, de 02 de julho de 2012, publicada no DOU de 03 de julho 2012.

Nº 1.853 - alterar o Cargo de Direção de Pró-Reitora Adjunta de Administração, da Pró-Reitoria de Administração/UFVJM de CD-3 para CD-4, ocupado pela Professora Cinthya Rocha Tameirão, nomeada pela Portaria 2094 de 20 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23 de dezembro 2012, alterada pela Portaria 012 de 06 de janeiro de 2012 publicada no DOU de 09 janeiro de 2012.

Nº 1.854 - alterar o Cargo de Direção de Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde /UFVJM de CD-4 para CD-3, ocupado pelo Professor Fernando Costa Archanjo, nomeado pela Portaria 011 de 06 de janeiro de 2011, publicada no DOU em 07 de janeiro de 2011.

Nº 1.855 - alterar o Cargo de Direção de Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias/UFVJM de CD-4 para CD-3, ocupado pelo Professor Gilciano Saraiva-Nogueira, nomeado pela Portaria 017 de 06 de janeiro de 2011, publicada no DOU em 07 de janeiro de 2011.
Nº. 1856 - alterar o Cargo de Direção de Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/UFVJM de CD-4 para CD-3, ocupado pelo Professor Roberto Antônio Penedo do Amaral, nomeado pela Portaria 582 de 10 de maio de 2011, publicada no DOU em 11 de maio de 2011.

Nº 1.857 - alterar o Cargo de Direção de Diretor da Faculdade de Ciências Exatas/UFVJM de CD-4 para CD-3, ocupado pelo Professor Paulo Henrique Fidência, nomeado pela Portaria 803 de 13 de maio de 2010, publicada no DOU em 17 de maio de 2010.

Nº 1.858 - alterar o Cargo de Direção de Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia/UFVJM de CD-4 para CD-3, ocupado pelo Professor Paulo César de Resende Andrade, nomeado pela Portaria 967 de 06 de julho de 2011, publicada no DOU em 07 de julho de 2011.

Nº 1.859 - alterar o Cargo de Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia, do Campus do Mucuri/UFVJM de CD-4 para CD-3, ocupado pelo Professor Carlos Henrique Alexandrino, nomeado pela Portaria 1069 de 14 de julho de 2011, publicada no DOU em 15 de julho de 2011.

Nº 1.860 - alterar o Cargo de Direção de Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/UFVJM de CD-4 para CD-3, ocupado pelo Professor Cláudio Eduardo Rodrigues, nomeado pela Portaria 014 de 06 de janeiro de 2011, publicada no DOU em 07 de janeiro de 2011.

DONALDO ROSA PIRES JÚNIOR



Ministério da Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS 2ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE BELÉM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

O Inspetor-Chefe da Alfândega no Porto de Belém, no uso da competência atribuída

pelo § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, com alterações posteriores, bem como na Instrução Normativa RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011, e atendendo ao que consta nos processos em referência, declara

INSCRITOS no registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro desta Região Fiscal

NOME	CPF	PROCESSO
FRANCISCO JOSÉ FURTADO DA SILVA	753.804.802-25	10209.720402/2012-93
ANTÔNIO ELIAS LIZ GADELHA	277.619.242-87	10209.720418/2012-04

SERGIO LUIZ NORONHA FRAIHA

3ª REGIÃO FISCAL DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 34, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

ASSUNTO: Simples Nacional

EMENTA: Na determinação da base de cálculo do Simples Nacional para empresas que tenham como atividade econômica a revenda de mercadorias, é cabível a redução da base de cálculo do Simples Nacional dos tributos incidentes sobre o valor de bens sujeitos a substituição tributária ou tributação concentrada em uma única etapa (monofásica).

Dispositivos Legais: Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 2011, arts. 1º, 2º, 3º, 12, 13, 18, § 4º, incisos I a V, §§ 12, 13 e 14, inciso I, "a", "b", e "c".

VICENTE KLEBER DE MELO OLIVEIRA

Chefe Substituto

4ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 26, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n. 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 33, da IN RFB n. 1.183, de 19 de agosto de 2011, que aprova instruções para a prática de atos perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, resolve:

Art. 1º. Declarar NULA, a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da associação abaixo identificada, com base no inciso I, do art. 33, da IN RFB n. 1.183/2011, pelos motivos expostos no processo administrativo mencionado:

Interessado: Associação dos Procuradores do Estado de Alagoas

CNPJ: 11.135.542/0001-98
Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 2578 A, Prado, Maceió/AL

Processo: 10410.725020/2012-61
Efeitos a partir de: 28.08.2009
Art. 2º. O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS COUTINHO VIANNA

8ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 81, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Contribuinte: Thiago Medice Firme Sa 09103266737
CNPJ : 14.885.467/0001-70
Processo: 13888.724549/2012-49
O Delegado da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, no uso da competência prevista no art. 224, III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU em 17 de maio de 2012, de acordo com o artigo 33, II, § 1º e § 2º, todos da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, resolve:
Art. 1º - Declarar NULA a inscrição CNPJ nº 14.885.467/0001-70, do contribuinte acima identificado, pelo motivo abaixo exposto:
I - foi constatado vício no ato cadastral de inscrição.
Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União e produzirá efeitos desde o termo inicial de inscrição no cadastro CNPJ.

LUIZ ANTONIO ARTHUSO

9ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 20, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Exclui pessoas jurídicas do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, abaixo identificado, em exercício na Seção de Controle e Acompanhamento Tributário da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - PR, no uso das atribuições delegadas pela Portaria DRF/CVL nº 11 de 21 de fevereiro de 2011 e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídas do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, as pessoas jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE), tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Cascavel - PR, no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro, Cep 85.801-901, Cascavel - PR.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Especial (Paes). Três parcelas consecutivas ou seis alternadas sem recolhimento ou com recolhimento inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003. Relação dos CNPJ das pessoas jurídicas excluídas

02.817.870/0001-83
03.684.478/0001-76

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 376, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede, à pessoa jurídica titular de projeto aprovado para implantação de obras de infra-estrutura no setor de energia, habilitação para aderir ao REIDI, instituído pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 11.727/2008, 11.933/2009 e 12.249/2010.

O CHEFE SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA (SEORT) DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DRF/CTA Nº 104 de 15 de junho de 2012, publicada no DOU de 19 de junho de 2012, e tendo

em vista o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no artigo 16 do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e Instrução Normativa RFB nº 758/2007, e alterações posteriores, e considerando o que consta no processo nº10980.728574/2012-55, resolve:

Art.1º- Habilitar a pessoa jurídica abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11 da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U., de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores. nos exatos termos da Portaria nº 120, de 1º de outubro de 2012, do Ministério de Estado de Minas e Energia, publicada no D.O.U de 02 de outubro de 2012.

EMPRESA: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A
CNPJ: 04.370.282/0001-70
CEI: 51.217.39962/76 - LT Londrina -Figueira
CEI: 51.217.40002/73 - LT Foz do Chopin- Salto do Osório
PRAZO ESTIMADO : 24 meses (com previsão de termino em 27/08/2014)
NOME DO PROJETO: Conforme descrito no Anexo da Portaria nº120 de 1º de junho de 2012, do Ministério de Estado de Minas e Energia, publicada no D.O.U., de 02 de outubro de 2012, localizado no Estado Paraná.
NUMERO DA PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO: Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 5/2012 - ANEEL, publicado no D.O.U. de 10 de julho de 2012, e contrato de Concessão ANEEL nº 022/2012, de 27 de agosto de 2012, conforme consta no anexo da Portaria MME nº 120/2012.
SETOR DE INFRAESTRUTURA:Transmissão de Energia Elétrica.

Art.2º - Nos casos de aquisição com suspensão do PIS e da COFINS, a pessoa jurídica vendedora ou prestadora de serviços deve fazer constar na nota fiscal, conforme determina o art. 11 do Decreto nº 6.144, de 2007:

- 1) O número da portaria ministerial que aprovou o projeto;
- 2) O número do ato declaratório que concedeu a habilitação ao REIDI à empresa adquirente; e, conforme o caso, a expressão:
a) "Venda de bens com suspensão do PIS/Pasep e da COFINS - Decreto nº 6.144, de 03/07/2007, art. 2º, inciso I"; ou,
b) "Venda de serviços com suspensão do PIS/Pasep e da COFINS - Decreto nº 6.144, de 03/07/2007, art. 2º, inciso I".

Art.3º - A suspensão de que trata o art. 1º pode ser usufruída nas aquisições no mercado interno ou nas importações realizadas nas condições daquele artigo no período de cinco anos, contados da data da entrada em vigor deste Ato Declaratório Executivo, conforme o art. 3º do Decreto nº 6.144, de 2007.

Art. 4º - Concluída a participação da Habilitada no projeto, deverá ser solicitado o cancelamento da presente habilitação no prazo de trinta dias, contados da data em que adimplido o objeto do contrato, conforme art. 9º do Decreto nº 6.144, de 2007.

Art. 5º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 6º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de publicação.

OSVALDO FÉLIX ALBINI

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 759, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 7.616.549 (sete milhões, seiscientos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove) Certificados Financeiros do Tesouro, Série E, Sub-série 1 - CFT-E1, no valor de R\$ 21.007.531,30 (vinte e um milhões, sete mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos), a serem colocados em favor do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, observadas as seguintes condições:

- I - data de emissão: 1º de janeiro de 2010;
 - II - data de vencimento: 1º de janeiro de 2040;
 - III - data-base: 1º de julho de 2000;
 - IV - forma de colocação: direta, em favor do interessado;
 - V - modalidade: nominativa;
 - VI - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;
 - VII - valor nominal em 1º de dezembro de 2012: R\$ 2,758143;
 - VIII - taxa de juros: não há;
 - IX - atualização do valor nominal: mensalmente, pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV;
 - X - resgate do principal: em parcela única, na data do seu vencimento, sem prejuízo de resgate antecipado.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

PORTARIA Nº 762, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 12.966.306 (doze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e seis) Certificados Financeiros do Tesouro, Série E - CFT-E, no valor de R\$ 35.762.926,10 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos), em favor da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, observadas as seguintes condições:

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR NOMINAL ATUALIZADO EM 1º/12/2012	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
1º/1/2004	1º/1/2034	2,758143	9.322	25.711,40
1º/1/2008	1º/1/2038	2,758143	1.111	3.064,29
1º/1/2009	1º/1/2039	2,758143	1.433,108	3.952.716,79
1º/1/2010	1º/1/2040	2,758143	11.522,765	31.781.433,62
TOTAL			12.966.306	35.762.926,10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 28 de dezembro de 2012

Nº 2.323 - Ref.: PROCESSO nº 08337.000842/2010-51. INTERESADOS: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal/Luiz Eugênio Moreira Freire. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a remessa de cópias do processo ao Ministério Público Federal e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da fundamentação aduzida no Parecer nº 209/2012/BDA/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 453/2012/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 2.326 - Ref.: PROCESSO nº 08280.034042/2012-07. INTERESADO: Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Representação Administrativa. DECISÃO: Acolho o Despacho nº 519/2012/CAD/ CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica e determino a remessa dos autos à Corregedoria-Geral de Polícia Federal.

Nº 2.332 - Ref.: PROCESSO nº 08118.005919/2011-45. INTERESADOS: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional/Humberto Teixeira Campos. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a remessa de cópias dos autos do processo ao Ministério Público Federal, nos termos do art. 171, da Lei nº 8.112/90, e à Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma do art. 1º do Decreto nº 3.781/2001, conforme fundamentação aduzida no Parecer nº 235/2012/GYS/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 521/2012/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 2.336 - Ref.: PROCESSO nº 08620.021285/2012-79. INTERESADOS: Ministério da Justiça/Fundação Nacional do Índio/Eguiberto Garcia Amorim. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. DECISÃO: Determino a remessa de cópia do processo ao Ministério Público Federal, nos termos do art. 171 da Lei nº 8.112/90.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estada no País, temporário item V, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.000282/2012-07 - ALAN BROCK, até 16/12/2013

Processo Nº 08000.000334/2012-37 - IVAN KOVALEVS KY, até 09/05/2014

Processo Nº 08000.000369/2012-76 - JULITO JUGUILON LINEJAN, até 01/03/2014

Processo Nº 08000.000398/2012-38 - WENDELL LIWAG CASTILLO, até 01/03/2014

Processo Nº 08000.000399/2012-82 - DANTE ACOSTA CORPUZ, até 01/03/2014

Processo Nº 08000.000475/2012-50 - MYKHAYLO BALABAN, até 09/05/2014

Processo Nº 08000.002949/2012-06 - ALEXANDER BOGDANOVIC, até 08/04/2014

Processo Nº 08000.002974/2012-81 - SANTOSH GUNDU GOLATKAR, até 08/04/2014

Processo Nº 08000.003787/2012-15 - PAUL DEAN ORVIS, até 17/08/2013

Processo Nº 08000.003801/2012-81 - MARK BRIAN KOENIG, até 09/07/2014

Processo Nº 08000.003812/2012-61 - SEANE SWAN, até 16/12/2013

Processo Nº 08000.004303/2012-55 - PREM KUMAR GULATI, até 04/04/2014

Processo Nº 08000.004307/2012-33 - XAVIER EMMA-NUEL MORAIS, até 28/03/2013

Processo Nº 08000.004337/2012-40 - SUDESH KUMAR PADMANABHAN, até 28/03/2013

Processo Nº 08000.004480/2012-31 - ARTURO DOMINGO AFRICA, até 02/08/2014

Processo Nº 08000.006625/2012-39 - THOMAS KENNETH JACKSON, até 08/09/2014

Processo Nº 08000.007661/2012-10 - CHARLES PAUL HARRISON, até 11/09/2014

Processo Nº 08000.008182/2012-11 - BERNARDUS JOHANNES VAN DEN BERG, até 11/01/2015

Processo Nº 08000.008493/2012-80 - ANATOLIY ZAYETS, até 10/08/2013

Processo Nº 08000.008903/2012-92 - JAY PAUL NORWOOD, até 02/04/2013

Processo Nº 08000.010311/2012-31 - DAVID WAYNE REED, até 06/07/2014

Processo Nº 08000.010337/2012-89 - GEOFFERY RAY WEBB, até 08/07/2014

Processo Nº 08000.010408/2012-43 - ANTONIO MANUEL AMARAL NEVES DA SILVA, até 12/07/2013

Processo Nº 08000.010663/2012-96 - THOMAS DIETER KOBER, até 20/07/2013

Processo Nº 08000.013312/2012-37 - IMANTS SKRULIS, até 24/11/2014

Processo Nº 08000.013532/2012-61 - ALEKSANDR GOLEV, até 27/07/2013

Processo Nº 08000.014015/2012-17 - VIM VIM PLANCO CABAGSICAN, até 17/01/2013

Processo Nº 08000.014021/2012-66 - STEFAN TELEGEANU, até 17/01/2013

Processo Nº 08000.014037/2012-79 - JASON WILLIAM DOWNING, até 27/12/2013

Processo Nº 08000.015498/2011-88 - PHILIP JOHN DUNROW, até 16/12/2013

Processo Nº 08000.015501/2011-63 - ANDREW JOHN PYPER, até 16/12/2013

Processo Nº 08000.015844/2012-17 - MICHAEL JAY HYER, até 27/12/2014

Processo Nº 08000.015921/2012-21 - MARIA ALICE FERRO FERREIRA NOBRE AZEVEDO, até 24/10/2013

Processo Nº 08000.015948/2012-13 - TORLEIF LANDOEY, até 18/12/2014

Processo Nº 08000.015978/2012-20 - OEYSTEIN SKIN-NARLAND BAKKE, até 18/12/2014

Processo Nº 08000.016205/2012-61 - JASON YSULAN DE PEDRO, até 24/11/2014

Processo Nº 08000.016216/2012-41 - LENARD SEPTIMO NAVAJA, até 03/10/2013

Processo Nº 08000.016987/2012-38 - JONATHON ANDREW PIERCE, até 01/01/2015

Processo Nº 08000.016993/2012-95 - ANDREW JOHN CAMERON AYRES, até 01/01/2015

Processo Nº 08000.017113/2012-06 - BRUCE GORDON FRANTTI, até 05/09/2013

Processo Nº 08000.017118/2012-21 - NARCISO JR VALAQUIO PATRIARCA, até 05/09/2013

Processo Nº 08000.017119/2012-75 - EDUARD LAMINSKIY, até 05/09/2013

Processo Nº 08000.017122/2012-99 - GENEROSO JR DULIESCO ZULUETA, até 05/09/2013

Processo Nº 08000.017126/2012-77 - MANOLITO SUMANGA PONESTAS, até 05/09/2013

Processo Nº 08000.017135/2012-68 - TITUS APAO ALMONTE, até 05/09/2013

Processo Nº 08000.017659/2012-59 - JOSEPH SORIAO TORROCHA, até 24/09/2014

Processo Nº 08000.017777/2012-67 - ARVID ELTVIK, até 22/10/2014

Processo Nº 08000.017800/2011-32 - JENS GIDSEL MADSEN, até 08/01/2013

Processo Nº 08000.017901/2012-94 - LANCE SMITH, até 03/01/2014

Processo Nº 08000.017903/2012-83 - JUAN TORREZ SANTAGO, até 29/12/2013

Processo Nº 08000.017936/2012-23 - RODNEY JOHN BABIN, até 26/11/2013

Processo Nº 08000.017951/2012-71 - ROAR ALNES, até 16/11/2014

Processo Nº 08000.018203/2012-14 - JOHNNY LEE BRISTER JR, até 07/01/2015

Processo Nº 08000.018232/2012-78 - MARTIN DE NOOIJER, até 15/10/2014

Processo Nº 08000.018233/2012-12 - ILAYARAJA GOVINDARASU, até 03/11/2014

Processo Nº 08000.018382/2012-81 - ISIAIAH JUDSON ROBERTS, até 07/01/2015

Processo Nº 08000.018652/2012-54 - JOSE ORLANDO DUARTE HOLGUIN, até 17/06/2014

Processo Nº 08000.018781/2012-42 - FRANK EMMET MEYER III, até 18/07/2013

Processo Nº 08000.018787/2012-10 - MARTIN LEE FOTHERGILL, até 18/07/2013

Processo Nº 08000.018792/2012-22 - BRUNO PLUCHON, até 18/07/2013

Processo Nº 08000.018813/2012-18 - FRODE SYLTE, até 25/10/2014

Processo Nº 08000.019308/2012-82 - STEFANES PETRUS BOOYSEN, até 23/12/2014

Processo Nº 08000.019309/2012-27 - DMITRIY NIKOLAEV, até 23/12/2014

Processo Nº 08000.019394/2012-23 - ELIO ENRIQUE BRAVO GUTIERREZ, até 17/12/2014.

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 24/08/2013. Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81. Processo Nº 08000.016407/2012-11 - RONELL GACOTE BONDOC.

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 24/04/2014. Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81. Processo Nº 08000.006904/2012-01 - JOSE ALBERTO TOVAR HERNANDEZ, CENAIDA GOMEZ LOZADA e DANIELA TOVAR GOMEZ.

Considerando o disposto nos arts. 14 e 16 da Lei nº 6.815/80, e tendo em vista que restou demonstrada a efetiva necessidade de manutenção do estrangeiro na empresa, DEFIRO o pedido de transformação do visto temporário item V em permanente, na forma do art. 37 c/c 18, ambos da referida Lei, ressaltando que o estrangeiro ficará vinculado, pelo prazo de um ano, à execução do respectivo contrato de trabalho. Processo Nº 08461.009433/2011-76 - RAFAEL ALBERTO PINZON MARTINEZ, MARIA DEL PILAR ARELLANO DUARTE, SAMUEL PINZON ARELLANO e VALERIA PINZON ARELLANO.

Diante da solicitação de cancelamento efetuada pelo representante legal da empresa, determino o ARQUIVAMENTO dos pedidos de prorrogação de estada no País, abaixo relacionados:

Processo Nº 08000.002300/2012-87 - JAMES EMORY HUNT

Processo Nº 08000.004742/2012-68 - LISA CAMBONE

Processo Nº 08000.008879/2012-91 - NEIL JAMES HALL

Processo Nº 08000.010209/2012-35 - ROGELIO TABUG MALABUG

Processo Nº 08000.013501/2012-18 - GLENN MERCADO PRODIGALIDAD

Processo Nº 08000.018509/2012-62 - PETER JOHN BOLD

Processo Nº 08000.018831/2012-91 - JAN OLE SORENSEN

Processo Nº 08000.019505/2012-00 - MIROSLAW JAN KRANC.

Determino o ARQUIVAMENTO dos processos de prorrogação de prazo, abaixo relacionados, por já ter decorrido prazo(s) superior (es) ao da(s) estada(s) solicitada(s):

Processo Nº 08000.003172/2012-99 - CRIS CASADO LEON

Processo Nº 08000.005031/2012-19 - GIOVEE RODA PINO.

INDEFIRO os pedidos de prorrogação de prazo de estada item V, abaixo relacionados, por falta do cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho:

Processo Nº 08000.016800/2012-04 - MARIO BEZZINA

Processo Nº 08000.016983/2012-50 - ORIN DAVIS LANDRESS III

Processo Nº 08000.009064/2012-20 - CESAR AUGUSTO OSEJO BECERRA

Processo Nº 08000.007621/2012-78 - FREDDY CARDONA PEREZ.

FERNANDA R. SALDANHA DE AZEVEDO

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em cômputo, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem:

Processo Nº 08230.003791/2012-70 - JOSEPHUS JOHANNES MARIA WOUTERS

Processo Nº 08230.010084/2011-59 - LEONARDO LUCIANO BORGES

Processo Nº 08435.004796/2011-32 - BERNHARD TEPE

Processo Nº 08451.000324/2012-93 - MARIA LUCIA PELUFFO COSSIO ALVES



Processo Nº 08451.000556/2012-41 - LUCA BRESCACIN
Processo Nº 08460.015094/2011-77 - IAN FROST
Processo Nº 08460.018366/2010-18 - FRANCIS MIEL MA-
RIE STASSEN
Processo Nº 08460.021499/2010-63 - BREDE SMEDS-
RUD
Processo Nº 08460.024240/2007-79 - PAUL WILLIAM MC-
NIECE
Processo Nº 08460.040788/2011-42 - PER-ERIK JONS-
SON
Processo Nº 08505.085084/2012-16 - LEONARDO GIL
CARMONA
Processo Nº 08506.000139/2012-16 - GERMAN MARCE-
LO BRUCK
Processo Nº 08506.002832/2012-23 - HESHAM SALAH
ZAID ABOELDAHAB MOHAMED
Processo Nº 08506.017403/2011-70 - PATRICIA MANERO
VILLASENOR
Processo Nº 08507.001713/2012-43 - ALEX JOHANNES
RUECK
Processo Nº 08706.001824/2012-11 - PANFILO DE JESUS
PENAYO ROJAS
Processo Nº 08710.000411/2012-42 - BRIAN MILNE HA-
MILTON
Processo Nº 08710.001144/2012-21 - ENITH KATHERINE
ALIAGA PINEDO VAZOLER.
DEFIRO o pedido de permanência com base em prole, res-
saltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição
que lhe deu origem. Processo Nº 08364.000821/2011-90 - ZHI-
CHENG GAO.

FERNANDO LOPES DA FONSECA
p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada
no País, do(s) temporário(s) item IV, abaixo relacionado(s):
Processo Nº 08000.017557/2012-33 - MIGUEL EDUARDO
ORDONEZ MOSQUERA, até 25/09/2013
Processo Nº 08000.017558/2012-88 - LUIS MIGUEL IZ-
QUIERDO CORDOBA, até 25/09/2013
Processo Nº 08000.017672/2012-16 - DAVID ORLANDO
QUISPE ESCAJADILLO, até 04/11/2013
Processo Nº 08260.004802/2012-81 - MATTHIAS BENOI-
TE OGONOVSKY, até 28/08/2013
Processo Nº 08260.005271/2012-44 - CELINE LUCILE
BRIENS, até 14/02/2013
Processo Nº 08260.005439/2012-11 - ELSA JACINTO JOSE
MARIA NEHEMIA, até 24/08/2013
Processo Nº 08260.005449/2012-57 - EDUARDO JOSE
CARMONA, até 10/09/2013
Processo Nº 08260.006224/2012-18 - PEDRO JAVIER GO-
MEZ JAIME, até 06/09/2013
Processo Nº 08270.013878/2012-89 - EDSON ROSARIO
LOPES FERREIRA, até 17/08/2013
Processo Nº 08270.013881/2012-01 - AUGUSTO GOMES,
até 15/08/2013
Processo Nº 08270.013908/2012-57 - LINO NEVES RO-
DRIGUES DA SILVA, até 03/08/2013
Processo Nº 08270.015593/2012-82 - PERICLES IBRAIM
CAMARA, até 29/08/2013
Processo Nº 08270.015631/2012-05 - NEILA NADINE
CORREIA EVORA QUERIDO, até 24/08/2013
Processo Nº 08270.015656/2012-09 - JOSE PEDRO VA-
RELA DA SILVA, até 20/08/2013
Processo Nº 08270.015800/2012-07 - SANSAU NANTUN-
GUE, até 05/09/2013
Processo Nº 08270.016321/2012-08 - AGRIDOCE ISAAC
SAMBE, até 24/08/2013
Processo Nº 08270.016332/2012-80 - NIDIA ALICE ALE-
GRE DA COSTA, até 07/09/2013
Processo Nº 08270.016360/2012-05 - TITO DJU, até
05/09/2013
Processo Nº 08270.016437/2012-39 - MIDANA DANFA, até
01/09/2013
Processo Nº 08270.016443/2012-96 - NESTOR MENDES,
até 05/09/2013
Processo Nº 08270.016447/2012-74 - INDIRA CHICOMA
FERNANDO BORGES, até 07/09/2013
Processo Nº 08354.004124/2012-16 - JOEL FERNANDES
ROCHA RODOLFO, até 13/08/2013
Processo Nº 08354.004163/2012-13 - LEANDRO DE AN-
DRADE LEITAO, até 17/09/2013
Processo Nº 08375.002057/2012-49 - TANGBADIOA HER-
VE COULIDIATI, até 27/07/2013
Processo Nº 08457.012004/2012-26 - EMA HELENA SOA-
RES DE BARROS, até 28/08/2013
Processo Nº 08460.014667/2012-26 - PIERRE MARIE DI-
GONNET, até 03/08/2013
Processo Nº 08460.014671/2012-94 - IKER OLIVARES SA-
LAVERRI, até 27/07/2013
Processo Nº 08460.016875/2012-60 - RICARDO EDMUN-
DO ZAMORA VARGAS, até 07/08/2013
Processo Nº 08460.016876/2012-12 - ELMER LEVANO
HUAMACCTO, até 14/08/2013
Processo Nº 08460.016879/2012-48 - SANTIAGO MILER
QUISPE MAMANI, até 03/08/2013
Processo Nº 08460.016899/2012-19 - EMELINE TATIANA
DANIELLA GALLISSIAZ, até 23/07/2013
Processo Nº 08460.016922/2012-75 - PAULO EVARISTO
INACIO, até 26/06/2013

Processo Nº 08460.016924/2012-64 - WILLIAN DANER-
CIO LUIS RIBEIRO DE CARVALHO, até 24/07/2013
Processo Nº 08460.016932/2012-19 - CARLOS ANTONIO
BAESSA RIBEIRO, até 19/07/2013
Processo Nº 08460.016950/2012-92 - AGUINALDO MA-
TEUS MONTEIRO, até 10/08/2013
Processo Nº 08460.016957/2012-12 - LUIS FERNANDO
CHAHUA CRUZ, até 08/08/2013
Processo Nº 08460.016961/2012-72 - NURIA PATRICIA
ARMANDO CAFRANCA, até 22/07/2013
Processo Nº 08460.017034/2012-70 - ANGELA PATRICIA
PADILLA ALVAREZ, até 02/08/2013
Processo Nº 08502.006185/2012-69 - ANTONIO JOAO
VICTORIA, até 24/08/2013
Processo Nº 08505.059175/2012-04 - MAISA SULEIMAN
DE KERLAN CASTRO DA SILVA, até 17/07/2013
Processo Nº 08505.060910/2012-14 - TABATA HOEGER
LUQUE, até 13/08/2013
Processo Nº 08505.060928/2012-16 - EDUARDO ALBER-
TO PEREZ RUIZ, até 04/08/2013
Processo Nº 08505.061243/2012-97 - JOEL BAGES SA-
NABRA, até 10/08/2013
Processo Nº 08505.061248/2012-10 - PHILIP NJOROG
NJUMA, até 19/08/2013
Processo Nº 08505.061251/2012-33 - HECTOR ARTURO
BENITEZ DEL AGUILA, até 01/08/2013
Processo Nº 08505.061268/2012-91 - PAUL OKOTH AU-
MA, até 21/08/2013
Processo Nº 08505.067299/2012-55 - XOCHIQUETZALY
YERUTI DE AVILA RAMIREZ, até 24/07/2013
Processo Nº 08505.067315/2012-18 - JUAN EDUARDO
CASAVILCA SILVA, até 25/08/2013
Processo Nº 08505.067324/2012-09 - OSCAR ALBERTO
BARBOSA BOHORQUEZ, até 10/08/2013
Processo Nº 08505.067453/2012-99 - NSOFWA MALATA,
até 20/08/2013
Processo Nº 08505.067454/2012-33 - MOSSI KUAMI
ANOUMOU, até 20/08/2013
Processo Nº 08505.067456/2012-22 - CONRAD BANDA,
até 20/08/2013
Processo Nº 08505.067467/2012-11 - NEYDE DE PALMA
FERREIRA ALBASINI, até 16/08/2013
Processo Nº 08505.067476/2012-01 - PABLO ANDRES
SILVA ORTIZ, até 25/08/2013
Processo Nº 08505.067660/2012-43 - CHRISTIAM SEGUN-
DO MORALES ALVARADO, até 29/08/2013
Processo Nº 08505.067850/2012-61 - VICENTE TUMA, até
19/08/2013
Processo Nº 08505.067881/2012-11 - MATTIA AMBRO-
SINI, até 30/06/2013
Processo Nº 08505.068381/2012-05 - ROBERT ALEKSAN-
DER GAVIDIA BOVADILLA, até 29/08/2013
Processo Nº 08505.068411/2012-75 - JACIRA BEATRIZ
TERRA CUCA, até 06/08/2013
Processo Nº 08505.070462/2012-67 - JUAN JOSE AUGUS-
TO MOYANO MUNOZ, até 01/09/2013
Processo Nº 08505.070466/2012-45 - VICTOR JULES PHI-
LIPPON, até 27/08/2013
Processo Nº 08505.070478/2012-70 - LUIS ARMANDO ES-
PITIA SANJUAN e ARLET PATRICIA FRANCO PENATA, até
01/09/2013
Processo Nº 08505.070503/2012-15 - JUAN CAMILO AL-
VAREZ QUICENO, até 29/08/2013
Processo Nº 08505.070520/2012-52 - JORGE ALBERTO
BENAVIDES ORJUELA, até 05/09/2013
Processo Nº 08505.070534/2012-76 - IVAN ALEXIS BA-
QUERO GOMEZ, até 12/01/2013
Processo Nº 08505.071282/2012-01 - GIACOMO MEZZA-
DRI, até 06/09/2013
Processo Nº 08505.071369/2012-70 - MANUEL FERNAN-
DO GONZALEZ HUILA, até 06/08/2013
Processo Nº 08505.073319/2012-27 - FATMAGUL ISIK, até
04/09/2013
Processo Nº 08505.073332/2012-86 - JAHN PIERRE VAR-
GAS GARCIA, até 06/09/2013
Processo Nº 08505.073801/2012-67 - MELEK KIROGLU,
até 16/09/2013
Processo Nº 08505.074223/2012-86 - MAKIESSE ANTO-
NIO DIDIER, até 26/08/2013
Processo Nº 08505.074248/2012-80 - BENJAMIN GULU-
CA MATEUS, até 11/08/2013
Processo Nº 08506.009397/2012-68 - JUAN SEBASTIAN
ESCOBAR AGUDELO, até 14/02/2013
Processo Nº 08506.009428/2012-81 - JAN CARL BEECK
PEPPER, até 02/08/2013.
Determino o ARQUIVAMENTO do processo, por já ter de-
corrido prazo(s) superior(s) ao da(s) estada(s) solicitada(s). Processo
Nº 08240.021483/2012-15 - FREDDY MICHEL LOUIS GUYON.
Determino o ARQUIVAMENTO dos processos, abaixo re-
lacionados diante do término do curso:
Processo Nº 08387.001151/2012-41 - DANIEL CUNARRO
OTERO
Processo Nº 08387.001152/2012-96 - PAULA MARCIA
MIRRE PRIETO
Processo Nº 08460.016949/2012-68 - CHIARA TESTINI.

FÁBIO GONSALVES FERREIRA
p/Delegação de Competência

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO,
TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 272, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

A Diretora, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o
disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da
Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990,
com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no
DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Clas-
sificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006,
publicada no DOU de 20 de julho de 2006 e na Portaria nº 1.220 de
11 de Julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007,
resolve classificar:

Filme: HAAAAHA (Coréia do Sul - 2010)
Produtor(es): Kim Kyounghee
Diretor(es): Hong Sang-Soo
Distribuidor(es): Providence Distribuidora de Filmes Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12
(doze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08017.008532/2012-60
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Conjunto de Episódios: PORQUE A GENTE É ASSIM? (Brasil -
2010)
Produtor(es): Tatiana Roza/Mariana Ferraz/Luana Fornaciari
Diretor(es): Guilherme Coelho
Distribuidor(es): BRETZ PRODUTORA DE VÍDEO LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.008537/2012-92
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: ALPHAS - INTERNATIONAL PILOT (Estados Unidos
da América - 2011)
Episódio(s): 01
Título da Série: ALPHAS - 1ª TEMPORADA (ALPHAS - SEA-
SON 1)
Produtor(es): Nick Copus
Diretor(es): Nick Copus
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14
(quatorze) anos
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze)
anos
Contém: Violência
Processo: 08017.008552/2012-31
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: CAUSE AND EFFECT (Estados Unidos da América -
2011)
Episódio(s): 02
Título da Série: ALPHAS - 1ª TEMPORADA (ALPHAS - SEA-
SON 1)
Produtor(es): Nick Copus
Diretor(es): Nick Copus
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14
(quatorze) anos
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze)
anos
Contém: Violência
Processo: 08017.008553/2012-85
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: ROSETTA (Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 03
Título da Série: ALPHAS - 1ª TEMPORADA (ALPHAS - SEA-
SON 1)
Produtor(es): Nick Copus
Diretor(es): Nick Copus
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14
(quatorze) anos
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze)
anos
Contém: Violência
Processo: 08017.008554/2012-20
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: NEVER LET ME GO (Estados Unidos da América -
2011)
Episódio(s): 04
Título da Série: ALPHAS - 1ª TEMPORADA (ALPHAS - SEA-
SON 1)
Produtor(es): Nick Copus
Diretor(es): Nick Copus
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14
(quatorze) anos
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze)
anos
Contém: Violência

Processo: 08017.008555/2012-74
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: BILL AND GARY'S EXCELLENT ADV (Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 05
Título da Série: ALPHAS - 1ª TEMPORADA (ALPHAS - SEASON 1)
Produtor(es): Nick Copus
Diretor(es): Nick Copus
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.008556/2012-19
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: CATCH AND RELEASE (Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 06
Título da Série: ALPHAS - 1ª TEMPORADA (ALPHAS - SEASON 1)
Produtor(es): Nick Copus
Diretor(es): Nick Copus
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.008557/2012-63
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: A SHORT TIME IN PARADISE (Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 07
Título da Série: ALPHAS - 1ª TEMPORADA (ALPHAS - SEASON 1)
Produtor(es): Nick Copus
Diretor(es): Nick Copus
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.008558/2012-16
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: BLIND SPOT (Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 08
Título da Série: ALPHAS - 1ª TEMPORADA (ALPHAS - SEASON 1)
Produtor(es): Nick Copus
Diretor(es): Nick Copus
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.008559/2012-52
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: THE UNUSUAL SUSPECTS (Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 09
Título da Série: ALPHAS - 1ª TEMPORADA (ALPHAS - SEASON 1)
Produtor(es): Nick Copus
Diretor(es): Nick Copus
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.008560/2012-87
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: ORIGINAL SIN (Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 10
Título da Série: ALPHAS - 1ª TEMPORADA (ALPHAS - SEASON 1)
Produtor(es): Nick Copus
Diretor(es): Nick Copus
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.008561/2012-21
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: ANGER MANAGEMENT (Estados Unidos da América - 2011)
Episódio(s): 11

Título da Série: ALPHAS - 1ª TEMPORADA (ALPHAS - SEASON 1)
Produtor(es): Nick Copus
Diretor(es): Nick Copus
Distribuidor(es): Paramount Home Entertainment (Brazil) Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.008562/2012-76
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: SETE PSICOPATAS E UM SHITZU (SEVEN PSYCHOPATHS, Reino Unido - 2012)
Produtor(es): Graham Broadbent/Peter Czernin/Martin McDonagh
Diretor(es): Martin McDonagh
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Violência e Conteúdo impactante
Processo: 08017.008618/2012-92
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: O FILHO DO OUTRO (LE FILS DE L'AUTRE, França - 2012)
Produtor(es): Raphael Berdugo/Virginie Lacombe
Diretor(es): Lorraine Levy
Distribuidor(es): Imovision (Tag Cultural Distribuidora de Filmes Ltda)
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: 35mm
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Preconceito e Drogas Lícitas
Processo: 08017.008649/2012-43
Requerente: IMOVISION (TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA)

Filme: AMOR (AMOUR, Áustria / França - 2012)
Produtor(es): Margaret Ménégoz
Diretor(es): Michael Haneke
Distribuidor(es): Imovision (Tag Cultural Distribuidora de Filmes Ltda)
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: 35mm
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.008651/2012-12
Requerente: IMOVISION (TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA)

Trailer: O ACORDO (SNITCH, Estados Unidos da América - 2013)
Produtor(es): Tobin Ambrust
Diretor(es): Ric Roman Waugh
Distribuidor(es): Playarte Pictures
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Aventura/Ação
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos
Contém: Drogas e Violência
Processo: 08017.008653/2012-10
Requerente: Playarte Pictures

Trailer: O REINO GELADO (SNEZHNYA KOROLEVA (AKA SNOW QUEEN), Estados Unidos da América - 2012)
Produtor(es): Aleksandr Ligai
Diretor(es): Vlad Barbe/Maksim Sveshnikov
Distribuidor(es): Playarte Pictures
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação: Livre
Processo: 08017.008654/2012-56
Requerente: Playarte Pictures

Trailer: INATIVIDADE PARANORMAL (A HAUNTED HOUSE, Estados Unidos da América - 2012)
Produtor(es): Marlon Wayans
Diretor(es): Michael Tiddes
Distribuidor(es): Playarte Pictures
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Contém: Linguagem Imprópria
Processo: 08017.008663/2012-47
Requerente: Playarte Pictures

Filme: DJANGO LIVRE (DJANGO UNCHAINED, Estados Unidos da América - 2012)
Produtor(es): Michael Shamberg
Diretor(es): Quentin Tarantino
Distribuidor(es): Columbia Tristar Buena Vista Films of Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Faroeste
Tipo de Análise: 35mm
Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Violência Extrema
Processo: 08017.008727/2012-18
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

FERNANDA ALVES DOS ANJOS

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 435, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.532 de 05 de agosto de 2008 o art. 87 da Constituição Federal e o Decreto de 13 de março de 2012, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.972, de 29 de setembro de 2009, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de execução do objeto previsto na Portaria nº 303, de 10 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2008, Seção 1, Página 13, objetivando apoiar o projeto "Pequenos Empreendimentos da Pesca Artesanal", para 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria nº 303, de 10 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁTILA MAIA DA RCOHA

PORTARIA Nº 436, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.532 de 05 de agosto de 2008 o art. 87 da Constituição Federal e o Decreto de 13 de março de 2012, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.972, de 29 de setembro de 2009, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de execução do objeto previsto na Portaria nº 263, de 15 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 16/12/2011, Seção 1, Página 79, objetivando apoiar o projeto "Aquicultura familiar em Sistemas Orgânicos: Processo Produtivo e Viabilidade Econômica através de Cooperativismo e das Políticas Públicas", para 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estipuladas na Portaria nº 263, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁTILA MAIA DA RCOHA

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, do Anexo ao Decreto nº. 7.797, de 30 de agosto de 2012 e,

Considerando a Portaria GM/MS nº. 2.728, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.978, de 15 de dezembro de 2011 que amplia para 210 (duzentos e dez) a quantidade de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) passíveis de implantação no território nacional;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº. 1.956, de 14 de agosto de 2007, que determina que a gestão e a coordenação das ações relativas à Saúde do Trabalhador, no âmbito do Ministério da Saúde, sejam exercidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na forma do Anexo a esta Portaria, para realizar os procedimentos previstos na Portaria GM/MS nº. 2.728, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012.

SONIA MARIA FEITOSA BRITO



ANEXO								
Nº	UF	Gestão	Município	Tipo	Repasse Mensal (R\$1,00)	Repasse Anual (R\$1,00)	Incentivo (Parcela Unica) (R\$1,00)	Total
250	MG	Municipal	Divinópolis	R	30.000,00	360.000,00	50.000,00	410.000,00
Total						360.000,00	50.000,00	410.000,00

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, do Anexo ao Decreto nº. 7.797, de 30 de agosto de 2012 e, Considerando a Portaria GM/MS nº. 2.728, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, no Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 2.978, de 15 de dezembro de 2011 que amplia para 210 (duzentos e dez) a quantidade de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) passíveis de implantação no território nacional; Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite; Considerando a Portaria GM/MS nº. 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº. 1.956, de 14 de agosto de 2007, que determina que a gestão e a coordenação das ações relativas à Saúde do Trabalhador, no âmbito do Ministério da Saúde, sejam exercidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde, resolve: Art. 1º Habilitar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma do Anexo a esta Portaria, para realizar os procedimentos previstos na Portaria GM/MS nº. 2.728, de 11 de novembro de 2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2012.

SONIA MARIA FEITOSA BRITO

ANEXO								
Nº	UF	Gestão	Município	Tipo	Repasse Mensal (R\$1,00)	Repasse Anual (R\$1,00)	Incentivo (Parcela Unica) (R\$1,00)	Total
209	MG	Municipal	Unaí	R	30.000,00	360.000,00	50.000,00	410.000,00
Total						360.000,00	50.000,00	410.000,00

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 55, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Proposta de revisão do Regulamento sobre Autorização para Uso Temporário de Radiofrequências

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações (LGT), e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, examinando os autos do processo nº 53500.010644/2012, deliberou em sua Reunião nº 680, realizada em 20 de dezembro de 2012, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42, da LGT e do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, Proposta de Revisão do Regulamento sobre Autorização para Uso Temporário de Radiofrequências, na forma do Anexo I à presente Consulta Pública.

Esta Consulta Pública tem como base as seguintes considerações:

- 1) o fato do espectro de radiofrequências ser um recurso limitado, constituindo-se em bem público administrado pela Agência.
- 2) a competência da Anatel de regular a utilização eficiente e adequada do espectro.
- 3) a crescente demanda por autorizações temporárias de radiofrequências, e o aumento previsto com a realização de grandes eventos internacionais que o Brasil sediará nos próximo anos.
- 4) a necessidade de modernização dos procedimentos adotados, permitindo o uso de novas tecnologias aplicadas às rotinas de cadastramento e tramitação das solicitações.

O texto completo da proposta em epígrafe estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço apresentado a seguir, e na página da Anatel na Internet, endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devem ser formuladas no idioma português, fundamentadas, devidamente identificadas e encaminhadas conforme indicado a seguir, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 1º de fevereiro de 2013.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 18h do dia 1º de fevereiro de 2013, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUENCIA E FISCALIZAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 55, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Proposta de revisão do Regulamento sobre Autorização para Uso Temporário de Radiofrequências
SAUS - Quadra 06 - Bloco F - Térreo - Biblioteca
70070-940 - BRASÍLIA - DF
Fax: (61) 2312.2002
Correio eletrônico: biblioteca@anatel.gov.br
As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente do Conselho Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS
GERÊNCIA-GERAL DE COMUNICAÇÕES
PESSOAIS TERRESTRES

ATO Nº 4.692, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

PADO nº. 53578.000089/2011. Aplica a CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, pena de multa, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em face de infração às cláusulas 4.2 e 5.1, do Termo de Autorização nº 032/2007/PVCP/SPV-Anatel, de 14/12/2007, publicado no DOU de 17/12/2007, c/c itens 4.9 e 4.9.1, do Edital de Licitação nº. 001/2007/SPV - ANATEL.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente Substituto

ATO Nº 7.764, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº. 53500.001559/2002 - Declara extinta, por renúncia, a partir de 10/12/2012, a autorização do Serviço Limitado Privado de Radiocomunicação - SLPR, expedida ao CONSORCIO AHE PORTO ESTRELA, CNPJ nº 02.040.998/0001-83, por meio do Ato nº. 27.413, de 22/07/2002, publicado no D.O.U de 29/07/2002 e, como consequência, seja declarado extinto o direito de uso da radiofrequência associada.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 7.765, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº. 53500.015458/2004 - Declara extinta, por renúncia, a partir de 03/12/2012, a autorização do Serviço Limitado Privado de Radiocomunicação - SLPR, expedida a DOW BRASIL S.A., CNPJ nº. 60.435.351/0001-57, por meio do Ato nº. 45.208, de 06/07/2004, publicado no D.O.U de 07/07/2004 e, como consequência, seja declarado extinto o direito de uso da radiofrequência associada.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 7.766, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº. 53500.011498/2005 - Declara extinta, por renúncia, a partir de 06/12/2012, a autorização do Serviço Limitado Privado de Radiocomunicação - SLPR, expedida a LIFE CARE PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 04.641.537/0001-91, por meio do Ato nº. 52.419, de 29/08/2005, publicado no D.O.U de 31/08/2005 e, como consequência, seja declarado extinto o direito de uso da radiofrequência associada.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 7.769, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº. 53500.014809/2005 - Declara extinta, por renúncia, a partir de 23/11/2012, a autorização do Serviço Limitado Privado de Radiocomunicação - SLPR, expedida a COMPANHIA TRANSAMERICA DE HOTEIS-SAO PAULO, CNPJ nº. 43.212.943/0001-90, por meio do Ato nº. 54.213, de 22/11/2005, publicado no D.O.U de 23/11/2005 e, como consequência, seja declarado extinto o direito de uso da radiofrequência associada.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 2.309, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.023574/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ARAPONGAS, estado do Paraná, o canal 29 (vinte e nove), correspondente à faixa de frequência de 560 a 566 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 28 de Dezembro de 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA EVENTUAL, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anclares e auxiliares, listadas em anexo.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA



ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 276, DE 26/12/2012	APL	ORGANIZAÇÃO CONDINHO LTDA	MG	Santa Vitória	FM	258	53000.035504/2012
DESPACHO DEOC Nº 257, DE 21/12/2012	APL	OLIVEIRA & VIEIRA RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO LTDA	MG	Brasília de Minas	FM	230	53000.029857/2012

Ministério de Minas e Energia

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE

DESPACHOS DOSUPERINTENDENTE

Em 28 de dezembro de 2012

Nº 4.141 - Decisão: Homologar previamente os valores constantes do anexo I relativos às perdas de receita apuradas pela Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda. - IENERGIA, em decorrência da classificação de unidades consumidoras na Subclasse Residencial Baixa Renda. Período: fevereiro a novembro de 2011. A íntegra deste Despacho e seu anexo estão juntados aos autos da distribuidora, bem como estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ane-el.gov.br/biblioteca.

Nº 4.142 - Decisão: I - Homologar previamente a título precário, sem prejuízo das ações de fiscalização que a ANEEL deverá realizar, os valores, em R\$, de Diferença Mensal de Receita - DMR constantes dos anexos I e II apurados pelas distribuidoras, em decorrência da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras classificadas na Subclasse Residencial Baixa Renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELEKTROBRAS a cada distribuidora; e II - não homologar os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no anexo III. Período: maio, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2012. A íntegra deste Despacho e seus anexos estão juntados aos autos de cada distribuidora, bem como estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

OBERDAN ALVES DE FREITAS
Substituto

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

RELAÇÃO Nº 155/2012 - SEDE - DF

Fase de Requerimento de Pesquisa
Nega provimento ao recurso interposto(187)

831.174/2007-VALE S A
896.980/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.981/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.982/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.983/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.984/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.985/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.986/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.987/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.988/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.989/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.991/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.992/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.993/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.995/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.996/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.997/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.998/2007-TWB MINERAÇÃO S A
896.999/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.000/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.001/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.002/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.003/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.004/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.005/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.006/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.007/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.008/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.009/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.010/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.011/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.012/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.013/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.014/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.015/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.016/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.017/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.018/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.019/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.020/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.021/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.022/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.023/2007-TWB MINERAÇÃO S A
897.024/2007-TWB MINERAÇÃO S A

897.025/2007-TWB MINERAÇÃO S A
800.852/2010-VALE S A
800.853/2010-VALE S A
800.854/2010-VALE S A
800.855/2010-VALE S A
800.856/2010-VALE S A
800.857/2010-VALE S A
800.858/2010-VALE S A
800.859/2010-VALE S A
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento ao recurso apresentado(244)
830.206/2003-GIACAMPOS DIAMOND LTDA
Fase de Disponibilidade
Nega provimento ao recurso apresentado(1806)
830.424/2006- Recurso interposto por VALE S.A
830.425/2006- Recurso interposto por VALE S.A
830.431/2006- Recurso interposto por VALE S.A
830.433/2006- Recurso interposto por VALE S.A
830.434/2006- Recurso interposto por VALE S.A

RELAÇÃO Nº 156/2012 - SEDE - DF

Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)

810.308/2007-GUAPORÉ MINERAÇÃO LTDA
868.053/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.054/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.055/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.064/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.090/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.094/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.095/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.096/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.098/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.099/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.112/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.114/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.115/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.121/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.125/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.134/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.135/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.168/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.169/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.178/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.188/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.189/2007-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A
868.191/2008-MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.
868.192/2008-MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.
868.193/2008-MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.
868.199/2008-MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.
868.201/2008-MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.
868.204/2008-MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A.
Indefere pedido de reconsideração(181)
834.203/2010-DACAL MINERAÇÃO LTDA.
Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)
830.280/1985-VALE FERTILIZANTES S.A.
820.280/2005-FRANCISCO RAPHAEL DE ARAUJO RIBRIO
820.423/2005-FRANCISCO RAPHAEL DE ARAUJO RIBRIO
840.124/2006-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A
866.116/2008-MINERAÇÃO MONTE AZUL LTDA
866.117/2008-MINERAÇÃO MONTE AZUL LTDA
867.341/2008-FERLIG FERRO LIGA LTDA
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)
833.166/2005-JOSÉ PEDRA JUNIOR
Indefere pedido de prorrogação do prazo para requerer concessão de lavra(561)
833.166/2005-JOSÉ PEDRA JUNIOR
Fase de Requerimento de Lavra
Homologa desistência do requerimento de Concessão de Lavra(352)
870.058/1998- CORCOVADO GRANITOS LTDA
896.149/2010- CORCOVADO GRANITOS LTDA
Fase de Concessão de Lavra
Nega provimento a defesa apresentada(476)
866.421/1986-INTERCEMENT BRASIL S A
Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
831.004/1998-JOSÉ HILARIO COSTA - FICessionário:MARIA DE LOURDES SANTOS COSTA-ME- CNPJ 03.601.971/0001-85- Registro de Licença nº31.031/1999- Vencimento da Licença: Prazo indeterminado
Nega provimento ao recurso interposto(757)
886.103/2000-PEDREIRA VALE DO ABUNÃ LTDA

RELAÇÃO Nº 157/2012 - SEDE - DF

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)
000.441/1953-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
002.579/1953-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
007.716/1957-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
001.681/1959-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
005.797/1959-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
006.274/1959-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
001.005/1960-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
000.268/1963-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
000.288/1963-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
802.804/1971-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
815.054/1973-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
800.743/1974-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
800.540/1975-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
805.221/1977-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
803.154/1978-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
830.049/1979-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
830.301/1979-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
830.473/1981-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
830.342/1982-MINERAÇÃO USIMINAS S.A.-Minério de ferro
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
848.518/2007-MARÉ CIMENTO LTDA-QUIXERÉ/CE, BARAUNA/RN - Guia nº 29/2012-150.000toneladas-calcario- Validade:01/11/2016
Fase de Disponibilidade
Não conhece o recurso interposto(1837)
864.279/2009-Interposto porB.A. PIMENTEL & FILHOS LTDA

RELAÇÃO Nº 159/2012 - DF

REFERENTE: Processo nº 48411-916351/2009-81
INTERESSADO: ETS - Energia Transporte e Saneamento Ltda
ASSUNTO: Bloqueio de área para implantação da PCH Salto Góes no município de Tangará, no Estado de Santa Catarina
De acordo com o disposto no PARECER/PROGE Nº500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA e com base na Resolução Autorizativa da ANEEL nº 2878, de 10 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2011,declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa , em favor da empresa SPE Salto Góes Energia S.A, as áreas de terra que especifica, necessárias à implantação da PCH Salto Góes, localizada no município de Tangará Estado de Santa Catarina, DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos minerários e a suspensão imediata da análise dos processos interferentes nas referidas áreas, que abrange um polígono de aproximadamente 238,75 ha (duzentos e trinta e oito hectares, e setenta e cinco ares), no Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo e mapa constante no Processo nº 48411-916351/2009.

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 67/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
858.133/2011-CLEVELAND MINERAÇÃO LTDA.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
858.062/1995-MINERAÇÃO TANAGRA LTDA-OF.
Nº535/2012



858.077/2007-ORSA PRODUTOS E MATERIAIS DE MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº536/2012
858.053/2012-J H A CARNEIRO ME-OF. Nº528/2012
858.091/2012-AMAZON GREEN WORK-OF. Nº529/2012
858.101/2012-E A COSTA PEREIRA INFRMATICA ME-OF. Nº527/2012
858.119/2012-H M M FAVACHO-OF. Nº537/2012
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
850,817/1982-EMPRESA DE MINERAÇÃO E PESQUISA DO AMAPÁ-OF. Nº563/2012 prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias.
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
858.090/2005-MAX TONNY LOPES ANDRADE-FERRO, OURO.
Fase de Licenciamento
Determina o cancelamento do Registro de Licença(704)
858.037/2000-IRENE PIMENTEL DA SILVA ME- Registro de Licença Nº06- Publicado no DOU de 22/10/2009
Indefere o Licenciamento(740)
858.037/2000-IRENE PIMENTEL DA SILVA ME
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
858.011/2002-H.A. GURGEL-ME- Registro de Licença Nº:005/2002 - Vencimento em 22/09/2016
858.025/2006-GRAN AMAPÁ DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA- Registro de Licença Nº:06/2006 - Vencimento em 11/10/2013
858.005/2010-R C TEIXEIRA EPP- Registro de Licença Nº:15/2012 - Vencimento em 20/06/2016
858.059/2010-GERMANO JOSÉ ZANINI- Registro de Licença Nº:24/2010 - Vencimento em 05/12/2013
858.074/2010-ABEL DOS SANTOS FERREIRA- Registro de Licença Nº:01/2011 - Vencimento em 18/04/2013
858.165/2011-AMAPÁ TELHAS INDUSTRIA CERÂMICA LTDA- Registro de Licença Nº:8/2012 - Vencimento em 31/08/2013
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
858.037/2000-IRENE PIMENTEL DA SILVA ME
Da provimento ao recurso interposto(754)
858.059/2010-GERMANO JOSÉ ZANINI
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)
858.037/2000-IRENE PIMENTEL DA SILVA ME
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
858.127/2012-IRENE PIMENTEL DA SILVA ME-Registro de Licença Nº18/2012 de 18/10/2012-Vencimento em 18/10/2016
858.138/2012-PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM-Registro de Licença Nº19/2012 de 09/08/2012-Vencimento em 09/08/2017

ANTÔNIO DA JUSTA FEIJÃO

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 60/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
880.334/2011-IRINEU MOLON
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
880.239/2009-PAULO LEONARDO PACIFICI DIAS- Cessionário:BRASIL MINING,INC.- CPF ou CNPJ 15.231.789/0001-69- Alvará nº11.638/2009
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
880.002/2010-POTÁSSIO OCIDENTAL MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº13.822/2011
880.003/2010-POTÁSSIO OCIDENTAL MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº13.823/2011
880.010/2010-POTÁSSIO OCIDENTAL MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº13.827/2011
880.011/2010-POTÁSSIO OCIDENTAL MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº13.828/2011
880.012/2010-POTÁSSIO OCIDENTAL MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº13.829/2011
880.013/2010-POTÁSSIO OCIDENTAL MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº13.745/2011
880.014/2010-POTÁSSIO OCIDENTAL MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº13.746/2011
880.015/2010-POTÁSSIO OCIDENTAL MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº13.830/2011
880.016/2010-POTÁSSIO OCIDENTAL MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº13.747/2011
880.017/2010-POTÁSSIO OCIDENTAL MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº13.748/2011
Fase de Disponibilidade
Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponibilidade para pesquisa(303)
880.093/2004-RIO GRANDE MINERAÇÃO S.A
880.199/2010-RONIVON LOPES DOS SANTOS
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
880.134/2009-JAMILE PAMPLONA DAIBES- Fonte Parintins, marca Nossa Água, em embalagens de 20 litros.- IRAN-DUBA/AM

Nega provimento a defesa apresentada(476)
812.924/1972-MINERAÇÃO XACRIABÁ LTDA
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
880.008/2008-ALVARO MARQUES DOS SANTOS- Registro de Licença Nº:380/2009 - Vencimento em 27/09/2013
880.494/2011-RAIMUNDO BATISTA DE AGUIAR- Registro de Licença Nº:12/2012 - Vencimento em 14/11/2013
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
880.074/2010-FABIANO NAVARRO DOS SANTOS

RELAÇÃO Nº 61/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
880.150/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.151/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.152/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.153/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.154/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.155/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.156/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.157/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.158/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.161/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.163/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.164/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.165/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.166/2005-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A
880.069/2007-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
880.086/2007-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
880.199/2007-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
880.201/2007-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
880.251/2008-AGAMENON DO NASCIMENTO SILVA
880.101/2009-INTERCEMENT BRASIL S A
880.163/2010-VILTON BEZERRA TRAVESSA
880.207/2010-MAUES MINERACAO LTDA

RELAÇÃO Nº 62/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
880.002/2003-ITACAL ITACOATIARA CACÁRIOS LTDA
880.003/2003-ITACAL ITACOATIARA CACÁRIOS LTDA
880.075/2004-VALE S A
880.076/2004-VALE S A
880.077/2004-VALE S A
880.079/2004-VALE S A
880.082/2004-VALE S A
880.091/2004-VALE S A
880.169/2005-VALE S A
880.170/2005-VALE S A
880.171/2005-VALE S A
880.172/2005-VALE S A
880.173/2005-VALE S A
880.249/2007-RBS-REDSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA
880.250/2007-RBS-REDSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA
880.259/2007-RBS-REDSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA
880.260/2007-RBS-REDSTONE MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA
880.313/2007-VALE S A

FERNANDO LOPES BURGOS

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 485/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
871.685/2009-HEREIMAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESÍDUOS SIDERÚRGICOS LTDA-OF. Nº87/2012
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
872.724/2009-AMBIENTAR MINERAÇÃO LTDA ME-ALVARÁ Nº14.211/2009
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
872.154/2006-MUMBAI ORE MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº10.520/2006
872.156/2006-MUMBAI ORE MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº10.522/2006
873.212/2006-CAJU MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº502/2007
873.244/2006-CAJU MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº727/2007
873.456/2006-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº1.791/2007
875.199/2007-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-ALVARÁ Nº8.336/2008
870.430/2009-MAURICIO SILVA PALACIOS-ALVARÁ Nº7.210/2009

870.672/2009-VOTORANTIM METAIS S.A-ALVARÁ Nº7.779/2009
870.674/2009-VOTORANTIM METAIS S.A-ALVARÁ Nº8.599/2009
870.677/2009-VOTORANTIM METAIS S.A-ALVARÁ Nº8.587/2009
870.701/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.544/2009
870.702/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.553/2009
870.704/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.570/2009
870.705/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.554/2009
870.706/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.555/2009
870.707/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.569/2009
870.708/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.571/2009
870.710/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.589/2009
870.711/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.566/2009
870.712/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.593/2009
870.713/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.752/2009
870.715/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.591/2009
870.716/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.753/2009
870.717/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.558/2009
870.718/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.559/2009
870.719/2009-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA-ALVARÁ Nº8.560/2009
870.806/2009-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº12.849/2009
870.807/2009-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº12.850/2009
871.102/2009-EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA.-ALVARÁ Nº9.724/2009
871.652/2009-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº8.543/2009
871.661/2009-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº9.991/2009
871.697/2009-BAHIA MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº11.475/2009
872.337/2009-MINERADORA UBAX LTDA-ALVARÁ Nº12.888/2009
872.338/2009-EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA.-ALVARÁ Nº13.182/2009
872.339/2009-EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA.-ALVARÁ Nº13.181/2009
872.341/2009-EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA.-ALVARÁ Nº13.180/2009
872.378/2009-BOVINGDON MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.-ALVARÁ Nº12.869/2009
872.437/2009-EIRE MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº12.895/2009
872.509/2009-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº12.858/2009
872.634/2009-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº12.853/2009
872.635/2009-JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº12.852/2009
872.662/2009-MATRIX MINERAIS LTDA-ALVARÁ Nº13.354/2009
872.699/2009-CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº13.339/2009
872.700/2009-CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº14.217/2009
872.702/2009-RUY FERNANDES DA FONSECA LIMA-ALVARÁ Nº14.201/2009
872.725/2009-RUY FERNANDES DA FONSECA LIMA-ALVARÁ Nº14.212/2009
872.726/2009-RUY FERNANDES DA FONSECA LIMA-ALVARÁ Nº14.197/2009
872.727/2009-RUY FERNANDES DA FONSECA LIMA-ALVARÁ Nº14.209/2009
872.728/2009-RUY FERNANDES DA FONSECA LIMA-ALVARÁ Nº14.205/2009
871.895/2010-MINERAÇÃO CAPINAN LTDA-ALVARÁ Nº15.382/2010
Fase de Licenciamento
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(722)
871.622/2008-MINERCON MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES S.A.-OF. Nº221.44.019/2012

RELAÇÃO Nº 541/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
870.674/1988-PEVAL S.A.
871.021/1989-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA
870.070/2001-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA
873.163/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL

873.438/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
873.439/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
873.440/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
873.441/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
873.544/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
870.224/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
870.225/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
870.861/2006-MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO SA
871.012/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
871.794/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.068/2006-BASE METALS EXPLORATION DO BRASIL S.A.
872.373/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.106/2007-IRM CONSULTORIA PROJETOS & NEGÓCIOS LTDA
872.107/2007-IRM CONSULTORIA PROJETOS & NEGÓCIOS LTDA
872.109/2007-IRM CONSULTORIA PROJETOS & NEGÓCIOS LTDA
872.398/2007-CORCOVADO GRANITOS LTDA
874.310/2007-PARAISO GRANITOS LTDA
874.311/2007-PARAISO GRANITOS LTDA
874.477/2007-PARAISO GRANITOS LTDA
870.249/2008-RUBENS FAVARATO
870.587/2008-SU'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
870.600/2008-ROSEILTO ALVES DE OLIVEIRA
870.687/2008-ROSEILTO ALVES DE OLIVEIRA
872.511/2008-ROSEILTO ALVES DE OLIVEIRA
872.702/2008-BAHIA MINERAÇÃO S.A.
870.824/2009-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
871.497/2009-CLAUDIA ANUNCIACAO CORDEIRO MAGALHAES
871.498/2009-CLAUDIA ANUNCIACAO CORDEIRO MAGALHAES
872.427/2009-LEONARDO DE MELO SERRÃO
872.442/2009-VALDA CARDOSO DE MENEZES
872.890/2009-BAHIA MINERAÇÃO S.A.
872.990/2009-MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA
871.153/2010-MINERAÇÃO ATLÂNTICA LTDA.
871.294/2010-GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
871.954/2010-GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
872.664/2010-GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

RELAÇÃO Nº 542/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho publicado(192)
870.634/1998-CAJUGRAM GRANITOS E MARMORES DO BRASIL LTDA- DOU de 28/12/2007
871.705/2005-VILA DO RODEIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- DOU de 18/05/2012 e 02/07/2010
Torna sem efeito prorrogação do prazo do alvará de pesquisa(195)
870.027/2002-LUDMILA NOYA ALVES SENNA- DOU de 29/08/2007
Torna sem efeito Multa Aplicada- Início da pesquisa(1035)
870.815/2004-GRANPRIMUS-COMÉRCIO, INDÚST, EXPORT, IMPORT E TRANSP. TDA-AI Nº263/2005
871.222/2004-CASABLANCA MINERAÇÃO LTDA-AI Nº670/2006
871.264/2004-HELIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA-AI Nº679/2006
872.159/2004-WIDELSON TEIXEIRA LADEIA-AI Nº2675/2007
871.712/2007-RICARDO MURARI BANDEIRA-AI Nº3076/2011

RELAÇÃO Nº 545/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Arquiva o relatório final de pesquisa -inexistência de jazida(319)
870.675/1988-PEVAL S.A.
870.678/1988-PEVAL S.A.

RELAÇÃO Nº 558/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)
872.648/2009-OTTOMAR MINERAÇÃO LTDA- AI Nº3193/2012

RELAÇÃO Nº 559/2012

Fase de Licenciamento
Fica NOTIFICADO para pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativo aos débitos de CFEM, no prazo de 10 (dez)(179)
870.401/1983-CALCÁRIO RIO PRETO LTDA- NOT Nº004/2009-R\$ 63.849,94
870.402/1983-CALCÁRIO RIO PRETO LTDA- NOT Nº003/2009-R\$ 63.849,94
870.403/1983-CALCÁRIO RIO PRETO LTDA- NOT Nº001/2009-R\$ 63.849,94
870.404/1983-CALCÁRIO RIO PRETO LTDA- NOT Nº002/2009-R\$ 63.849,94
Fase de Concessão de Lavra
Fica NOTIFICADO para pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativo aos débitos de CFEM, no prazo de 10 (dez)(179)
870.718/2001-MILFONTES ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA- NOT Nº011/2004-R\$ 42.390,64

RELAÇÃO Nº 560/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina arquivamento Auto de infração(230)
870.261/2005-SARTI MENDONÇA ENGENHARIA LTDA-AI Nº3616/2005
870.544/2005-DAVID NUNES DE SOUZA-AI Nº364/2007
870.561/2005-PEDRAS & NATUREZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-AI Nº3317/2005
870.607/2005-DAVID NUNES DE SOUZA-AI Nº3115/2005
870.630/2005-GRANPRIMUS-COMÉRCIO, INDÚST, EXPORT, IMPORT E TRANSP. TDA-AI Nº3102/2005
870.709/2005-ROBERTA GOVEIA PIRES-AI Nº3009/2005
870.895/2005-ANTONIO MARTINS AMORIM GUIMARRÃES-AI Nº1777/2006
871.017/2005-ANTONIO NUNES OLIVEIRA-AI Nº392/2006
874.112/2007-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5333/2011
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento Auto de infração(230)
874.242/2007-VALMOR CARLOS PELISSARI-AI Nº5343/2011
874.934/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº4344/2011
874.987/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5384/2011
875.021/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº4363/2011
875.022/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº4672/2011
875.025/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº4671/2011
875.031/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº4656/2011
875.035/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº4652/2011
875.036/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº4358/2011
875.038/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº4744/2011
875.040/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº4670/2011
875.052/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº4707/2011
870.878/2008-MINERADORA BRASIL LTDA-AI Nº4223/2011
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina arquivamento Auto de infração(230)
875.073/2007-JUCELINO PEREIRA DE SOUZA-AI Nº7269/2011

RELAÇÃO Nº 561/2012

Fase de Disponibilidade
Torna sem efeito multa aplicada(106)
874.987/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- DOU de 13/12/2011
Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Multa Aplicada- Início da pesquisa(1035)
870.261/2005-SARTI MENDONÇA ENGENHARIA LTDA-AI Nº3616/2005
870.544/2005-DAVID NUNES DE SOUZA-AI Nº364/2007
870.561/2005-PEDRAS & NATUREZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-AI Nº3317/2005
870.607/2005-DAVID NUNES DE SOUZA-AI Nº3115/2005
870.630/2005-GRANPRIMUS-COMÉRCIO, INDÚST, EXPORT, IMPORT E TRANSP. TDA-AI Nº3102/2005
870.709/2005-ROBERTA GOVEIA PIRES-AI Nº3009/2005
870.895/2005-ANTONIO MARTINS AMORIM GUIMARRÃES-AI Nº1777/2006
871.017/2005-ANTONIO NUNES OLIVEIRA-AI Nº392/2006

RELAÇÃO Nº 576/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)

871.629/2007-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.- Alvará nº7934/2007 - Cessionario:871.027/2012 ; 871.028/2012.-JURANDIR BARBOSA DE SOUZA ; ANTONIO CELSO RIBEIRO FILHO.- CPF ou CNPJ 908.525.675-53 ; 484.989.126-87
872.505/2011-FERNANDES SPILLERE ENGENHARIA LTDA ME- Alvará nº4138/2012 - Cessionario:872.204/2012-INDUSFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA FERRARI LTDA- CPF ou CNPJ 00.273.569/0001-20
873.880/2011-ANTONIO CELSO RIBEIRO FILHO- Alvará nº19080/2011 - Cessionario:871.029/2012-JURANDIR BARBOSA DE SOUZA- CPF ou CNPJ 908.525.675-53
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
871.546/2002-RICARDO LIMA DIAS- Cessionário:PÃO DE AÇÚCAR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 13.533.753/0001-04- Alvará nº7597/2003
872.373/2005-ANA NELIA LAGO- Cessionário:MAGBAN MÁRMORES E GRANITOS AQUIDABAN LTDA- CPF ou CNPJ 31.292.568/0001-57- Alvará nº13436/2005
874.346/2007-REFERENCIAL GEOLOGIA MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA- Cessionário:XIQUE-XIQUE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 14.010.536/0001-00- Alvará nº15202/2008
874.347/2007-REFERENCIAL GEOLOGIA MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA- Cessionário:XIQUE-XIQUE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 14.010.536/0001-00- Alvará nº3308/2008
874.348/2007-REFERENCIAL GEOLOGIA MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA- Cessionário:XIQUE-XIQUE PESQUISA E MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 14.010.536/0001-00- Alvará nº3309/2008
870.840/2009-VALDIR LIMA DA SILVA- Cessionário:ALAN DELON SÁ ALVES- CPF ou CNPJ 007.200.005-80- Alvará nº9747/2009
870.453/2010-WASHINGTON VASCONCELOS HEMERLY JUNIOR- Cessionário:STELLARIUM PEDRAS E REVESTIMENTOS LTDA- CPF ou CNPJ 11.683.402/0001-54- Alvará nº8026/2010
871.583/2010-HEMYLY MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:QUARTZBLUE MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 01.161.547/0001-31- Alvará nº16468/2010
871.616/2010-LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA- Cessionário:ANTONIO CARLOS MOREIRA RIBEIRO- CPF ou CNPJ 175.103.415-15- Alvará nº496/2011
872.694/2010-POLIBEGE MÁRMORES E GRANITOS LTDA- Cessionário:COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE TOMBADOR E REGIÃO - CEMTR- CPF ou CNPJ 13.332.669/0001-22- Alvará nº6065/2011
870.120/2011-HEMYLY MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:QUARTZBLUE MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 01.161.547/0001-31- Alvará nº1558/2011
870.804/2011-HEMYLY MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:QUARTZBLUE MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 01.161.547/0001-31- Alvará nº9380/2011
871.381/2011-NORDESTE MINING COMÉRCIO LTDA- Cessionário:GARROTE MINING PESQUISA MINERAL LTDA SPE- CPF ou CNPJ 13.044.186/0001-22- Alvará nº7172/2011
872.043/2011-NORDESTE MINING COMÉRCIO LTDA- Cessionário:GARROTE MINING PESQUISA MINERAL LTDA SPE- CPF ou CNPJ 13.044.186/0001-22- Alvará nº11814/2011
872.077/2011-MULTICOMMERCE COM. IMP. EXP. LTDA- Cessionário:MAXICOPPER MINERAÇÃO LTDA ME- CPF ou CNPJ 13.565.623/0001-53- Alvará nº15815/2011
872.078/2011-MULTICOMMERCE COM. IMP. EXP. LTDA- Cessionário:MAXICOPPER MINERAÇÃO LTDA ME- CPF ou CNPJ 13.565.623/0001-53- Alvará nº15816/2011
872.720/2011-MULTICOMMERCE COM. IMP. EXP. LTDA- Cessionário:MAXICOPPER MINERAÇÃO LTDA ME- CPF ou CNPJ 13.565.623/0001-53- Alvará nº15871/2011
872.722/2011-RAILDA DA SILVA SANTOS- Cessionário:M.S. A SERVIÇOS DE COLETA LTDA ME- CPF ou CNPJ 09.117.648/0001-17- Alvará nº15911/2011
874.295/2011-EVERALDO VIEIRA ODEKER- Cessionário:E.V.ODEKER - ME- CPF ou CNPJ 02.968.687/0001-89- Alvará nº3468/2012
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
872.655/2007-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.- Alvará nº13374/2007 - Cessionário: PL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME- CNPJ 14.457.194/0001-63

RELAÇÃO Nº 580/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
871.954/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
871.955/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
871.956/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
871.957/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
871.958/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
871.959/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
871.795/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL



871.796/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
871.797/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
871.799/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.330/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.331/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.332/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.649/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.660/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.741/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.752/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.862/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.914/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.921/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.923/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.927/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.954/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.971/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.973/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.998/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
873.057/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
873.184/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
875.081/2007-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
875.083/2007-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
875.084/2007-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
875.087/2007-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
875.088/2007-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
875.090/2007-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
875.092/2007-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
875.096/2007-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
875.097/2007-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
875.099/2007-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
875.100/2007-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
871.522/2008-JOSE CARLOS PUZIOI
872.365/2009-EDSON DE LIMA ALVES
872.369/2009-EDSON DE LIMA ALVES
872.370/2009-EDSON DE LIMA ALVES
872.371/2009-EDSON DE LIMA ALVES
872.372/2009-EDSON DE LIMA ALVES
872.373/2009-EDSON DE LIMA ALVES
872.374/2009-EDSON DE LIMA ALVES
872.375/2009-EDSON DE LIMA ALVES
872.376/2009-EDSON DE LIMA ALVES
872.417/2009-RIO DE CONTAS DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA
872.418/2009-RIO DE CONTAS DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA
872.419/2009-RIO DE CONTAS DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA
872.422/2009-RIO DE CONTAS DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA
872.705/2009-INCENOR INDÚSTRIA CERÂMICA DO NORDESTE LTDA
871.032/2010-GRAVITAL PEDRAS LTDA.
871.359/2010-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA.
872.445/2010-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.
872.446/2010-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.
870.002/2011-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.
870.674/2011-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.

RELAÇÃO Nº 583/2012

Fase de Licenciamento
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias(773)
870.970/2002-JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA ROCHA -AI Nº1432/2010
871.202/2002-ELIZABETH COSTA ME -AI Nº1512/2010
870.854/2003-PEDREIRA IGUAPE LTDA -AI Nº1511/2010

871.201/2003-IRMÃOS PELEGRINE CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA. -AI Nº1515/2010
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou pagamento: 30 dias(1693)
000.737/1940-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.- AI Nº5073/2012
010.139/1942-NELSON DE S CARNEIRO- AI Nº5090/2012
000.619/1964-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.- AI Nº5071/2012
005.438/1967-SOMIBRÁS SOCIEDADE DE MINERAÇÃO BRASILEIA LTDA.- AI Nº5092/2012
821.881/1969-INDUSTRIA DE CALCÁRIOS SUBLIME SA- AI Nº5076/2012
821.882/1969-INDUSTRIA DE CALCÁRIOS SUBLIME SA- AI Nº5075/2012
814.909/1972-ICESA INDUSTRIA COMERCIO E EM-PREENDIMENTOS LTDA- AI Nº5094/2012 - 5096/2012
812.998/1973-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.- AI Nº5074/2012
813.569/1973-BRASTONE INDÚSTRIA E MINERAÇÃO- AI Nº5095/2012
800.514/1974-COOPERATIVA CENTRAL DE CACAU LTDA COPERCACAU CENTRAL- AI Nº5098/2012 - 5099/2012
804.905/1974-IBAR NORDESTE SA- AI Nº5091/2012 - 5093/2012
813.113/1974-MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A.- AI Nº5094a/2012
802.782/1976-ITACOMIL - ITAMBÉ COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA- AI Nº5077/2012
806.829/1976-M I SWACO DO BRASIL COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA- AI Nº5089/2012
807.738/1976-CARBONAL CARBONATO DE CALCIO NATURAL LTD- AI Nº5087/2012
807.739/1976-CARBONAL CARBONATO DE CALCIO NATURAL LTD- AI Nº5078/2012
870.229/1978-ITACOMIL - ITAMBÉ COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA- AI Nº5079/2012
870.130/1986-ECO MARMORES E GRANITOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- AI Nº5082/2012
871.341/1986-PAN MINERAÇÃO LTDA- AI Nº5072/2012
871.342/1986-PAN MINERAÇÃO LTDA- AI Nº5088/2012
870.067/1990-MINERAÇÃO AZUL CELESTE LTDA.- AI Nº5083/2012
871.476/1994-COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV.- AI Nº5086/2012
871.944/1994-MINERAÇÃO MULTIROCHA LTDA ME- AI Nº5084/2012
870.343/1998-ÁGUA MINERAL VIDA LTDA- AI Nº5081/2012
870.350/1998-SERRA AZUL COMÉRCIO BRASILEIRO DE GRANITOS E EXPORTAÇÃO LTDA-ME- AI Nº5080/2012
870.519/2001-GRANITO ZUCCHI LTDA.- AI Nº5085/2012
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento: 30 dias.(1713)
814.633/1973-IVO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP- AI Nº1252/2010
870.482/1992-MINERAÇÃO DE CAULIM MONTE PASCOAL S.A.- AI Nº1196/2010
871.285/1997-MINERCON MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES S.A.- AI Nº1197/2010
870.399/2001-PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA- AI Nº1375/2010 1376/2010 1377/2010 1378/2010
870.400/2001-PEDREIRAS OMACIL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA- AI Nº1379/2010 1380/2010 1381/2010 1382/2010

RELAÇÃO Nº 585/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
870.789/1988-VALE S A
871.960/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
871.961/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
873.435/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.743/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.870/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.872/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.904/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.911/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.915/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.916/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.918/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.920/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL

872.940/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.941/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.942/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
872.969/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
873.058/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
873.062/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
873.065/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
873.067/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
873.630/2006-VALE S A
873.631/2006-VALE S A
873.635/2006-VALE S A
873.803/2007-INDUSTRIA BAIANA DE BEBIDAS SÃO SALVADOR LTDA
870.578/2009-ANTONIO FERNANDES IVO COELHO
872.366/2009-EDSON DE LIMA ALVES
872.367/2009-EDSON DE LIMA ALVES
872.368/2009-EDSON DE LIMA ALVES
870.465/2010-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL
871.469/2010-IMPEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA
871.472/2010-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA.
871.533/2010-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.
871.539/2010-IMPEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA
871.740/2010-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.
872.582/2010-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.
872.964/2010-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.

RELAÇÃO Nº 586/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
870.832/2009-REBOUÇAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ALVARÁ Nº13.184/2009
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
872.898/2006-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-ALVARÁ Nº923/2010
872.699/2008-BAHIA MINERAÇÃO S.A.-ALVARÁ Nº523/2010
872.701/2008-BAHIA MINERAÇÃO S.A.-ALVARÁ Nº525/2010
872.386/2009-LAGOA MATÉRIAS PRIMAS LTDA-ALVARÁ Nº12.830/2009
872.405/2009-SANTA FÉ EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS S A-ALVARÁ Nº12.922/2009
872.605/2009-SANTA FÉ EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS S A-ALVARÁ Nº14.207/2009
872.974/2009-JAUA MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº194/2010
872.979/2009-JAUA MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº188/2010
872.980/2009-JAUA MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº191/2010
872.981/2009-JAUA MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº199/2010
872.982/2009-JAUA MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº189/2010
872.983/2009-JAUA MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº176/2010
873.025/2009-JOSÉ LUCIANO RIBEIRO CÂMARA-ALVARÁ Nº916/2010
873.026/2009-JOSÉ LUCIANO RIBEIRO CÂMARA-ALVARÁ Nº914/2010
873.027/2009-JOSÉ LUCIANO RIBEIRO CÂMARA-ALVARÁ Nº915/2010
873.028/2009-JOSÉ LUCIANO RIBEIRO CÂMARA-ALVARÁ Nº917/2010

RELAÇÃO Nº 593/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
870.790/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL- Área de 1.850 ha para 1.189,69 ha-Pirita
872.620/2006-CORCOVADO GRANITOS LTDA- Área de 977,14 ha para 449,35 ha-Gnaisse Migmatítico
872.488/2009-MINERAÇÃO DO OESTE LTDA- Área de 32,99 ha para 6,55 ha-Calcário
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
873.873/2007-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO- Calcário
872.888/2009-COMERCIAL E INDUSTRIAL CANABRAVA LTDA-Argila
872.910/2009-HEREIMAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESÍDUOS SIDERÚRGICOS LTDA-Gnaisse (Brita)

RELAÇÃO Nº 596/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
870.691/2009-CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRA-PLANAGEM LTDA-CAMAÇARI/BA - Guia nº 105/2012-50.000t-Granulito (Brita)- Validade:26/10/2015
870.784/2009-EXTRATORA DE MINÉRIOS JÚNIOR REBOUÇAS LTDA-SÃO DOMINGOS/BA - Guia nº 108/2012-4.000t-Quartzo- Validade:14/04/2013
871.106/2009-ROBERTO OLIVEIRA ROCHA-FLORESTA AZUL/BA - Guia nº 110/2012-50.000t-Areia- Validade:09/12/2013
872.771/2009-IMOL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME-SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA - Guia nº 109/2012-10.000t-Areia- Validade:04/01/2013
874.219/2011-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA.-RIO DO ANTÔNIO/BA - Guia nº 112/2012-16.000t-Gabro- Validade:20/10/2013

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
871.223/2006-PEDREIRAS IRMÃOS TEIXEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA - Guia nº 113/2012-45.000t-Brita-Validade:21/07/2013

871.771/2006-TRAPICHE MINERAÇÃO LTDA-CAMAÇARI/BA - Guia nº 111/2012-50.000t-Areia- Validade:01(Um) Ano
873.035/2006-CSB - CERÂMICA SIMONASSI BAHIA LTDA.-VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - Guia nº 085/2012-12.000t-Argila- Validade:29/02/2015

RELAÇÃO Nº 597/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
872.767/2009-MINERALIUM ENGENHARIA MINERAL, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE
872.506/2011-DISTRIBUIDORA DE AREIA MUCURI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
870.858/2012-RUBEM MOTA DANTAS FILHO
Fase de Requerimento de Lavra
Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)
873.281/2006-COOGAN COOPERATIVO DOS GARIMPEIROS DE ANDARAÍ

RELAÇÃO Nº 598/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
870.347/1984-MINERAÇÃO VALE DO CURAÇÁ S.A.-OF. Nº353/2012
873.516/2006-LUIZ MARTINS DE ARAUJO-OF. Nº406/2012
872.757/2009-M A CAIRES & CIA LTDA-OF. Nº412/2012
872.932/2009-SPLENDOR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-OF. Nº419/2012
870.135/2010-LESSA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIA COMERCIO DE BRITAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME-OF. Nº417/2012
872.029/2010-MINERADORA BONSUCESSO LTDA. ME-OF. Nº416/2012
870.549/2011-E DE AVELAR E CIA-OF. Nº410/2012

RELAÇÃO Nº 599/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento ao recurso apresentado(244)
870.398/2003-BTA GRANITOS E MARMORES LTDA.
871.932/2005-MINERAÇÃO MACHADO LTDA
870.231/2006-ISNARD DE FREITAS FILHO

RELAÇÃO Nº 600/2012

Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)

870.216/1991-NACIONAL DE GRAFITE LTDA - Publicado DOU de 20/12/2002, Relação nº 548, Seção 1, pág. 341-342- Onde se lê "... nos Municípios de Guaratinga e Eunapolis, Estado da Bahia...", Leia- se "... no Município de Guaratinga, Estado da Bahia..."

Retificação de despacho(1388)
870.070/1985-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - Publicado DOU de 15/04/1991, Relação nº , Seção 1, pág. - Onde se lê "... Aprova o Relatório de Pesquisa ...", Leia - se "... Aprova o Relatório de Pesquisa com redução de área - Área Reduzida de 995,62ha para 988,69ha...", Onde se lê "...Utuberá e Nilo Peçanha - BA...", Leia- se "...Cairu, Ituberá e Nilo Peçanha - BA..."

870.955/2000-BR MINERAÇÃO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA - Publicado DOU de 03/10/2008, Relação nº 179/2008, Seção 1, pág. 87- Onde se lê "... no Município de Paramirim, Estado da Bahia..." Leia - se "... nos Municípios de Erico Cardoso e Paramirim, Estado da Bahia..."

871.173/2000-TOGNI MINERAÇÃO LTDA - Publicado DOU de 08/06/2007, Relação nº 187, Seção 1, pág. 52-53- Onde se lê "... no Município de Ibicoara, Estado da Bahia...", Leia- se "...nos Municípios de Iramaia e Barra da Estiva,Estado da Bahia..."

RELAÇÃO Nº 603/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)
871.182/2004-MARINGÁ-S/A- CIMENTO E FERRO- LIGA - AI Nº230/2012
871.184/2004-MARINGÁ-S/A- CIMENTO E FERRO- LIGA - AI Nº231/2012

RELAÇÃO Nº 604/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Arquiva o relatório final de pesquisa -inexistência de jazida(319)
870.671/1988-PEVAL S.A.
870.791/2005-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL

PAULO MAGNO DA MATTA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 171/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
801.088/2008-HSAK MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº2317/2012
800.354/2010-LUISIANA MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº2318/2012
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
800.356/2009-GLOBEST PARTICIPAÇÕES LTDA
800.661/2010-QUARTZBLUE MINERAÇÃO LTDA
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
800.036/2007-MINERAÇÃO MARTINS LTDA-MERUO-CA/CE, SOBRAL/CE - Guia nº 15/2012-12.000TONELADAS-GRANITO ORNAMENTAL- Validade:20/12/2013

FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ROBERTO

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 248/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
896.825/2006-TERCOL-TERAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA- Alvará nº6.042/2007 - Cessionario:896.976/2009-RIO DOCE MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 08.796.220/0001-85

Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)
896.260/2007-3E MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME Não conhece o recurso interposto(1837)
896.402/2003-Interposto porCREMILDO BADKE
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
890.502/1988-THORGRAN GRANITOS LTDA- AI Nº 685/2012 DNP/ME
Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460)
890.096/1991-ECOPORANGA MÁRMORES E GRANITOS LTDA.- AI Nº 087/2012 DNP/ME a 086/2012 DNP/ME
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
896.850/2008-3E MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME-OF. Nº2.910/2012 DNP/ME
Fase de Licenciamento
Não conhece requerimento protocolizado intempestivamente(1202)
896.538/2007-E. A. KIEFER EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME

Fase de Requerimento de Pesquisa
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1863)
896.683/2011-VALLEY STONES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

SAMANTA AUGUSTO SOUZA CRUZ
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 436/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina arquivamento Auto Infração - TAH(637)
861.391/1992-MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA-AI Nº691/08 - A.I. Nº 692/08
860.213/1993-MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA-AI Nº702/08 - A.I. Nº 703/08

860.214/1993-MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA-AI Nº704/08 - A.I. Nº 705/08
860.811/2000-C M C BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORES S/A-AI Nº535/02
861.176/2000-OZI GOMES DA SILVA-AI Nº708/03
860.078/2001-MAURO DA COSTA LIMÃO-AI Nº1.172/02 e A.I. nº 711/03
861.068/2001-MTA - MINERAÇÃO LTDA-AI Nº498/04
860.062/2002-PLEIADES MINERAÇÃO LTDA-AI Nº641/03

Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de Pesquisa(640)
861.391/1992-MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA-AI Nº250/01
860.213/1993-MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA-AI Nº206/02
860.214/1993-MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA-AI Nº207/02
860.811/2000-C M C BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORES S/A-AI Nº857/03

861.176/2000-OZI GOMES DA SILVA-AI Nº392/04
860.078/2001-MAURO DA COSTA LIMÃO-AI Nº458/04
Torna sem efeito Multa Aplicada-TAH(643)
861.391/1992-MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA- AI Nº691/08 - A.I. Nº 692/08 - Multas publicadas em 20.08.08

860.213/1993-MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA- AI Nº702/08 - A.I. Nº 703/08 - Multas publicadas em 20.08.08

860.214/1993-MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA- AI Nº704/08 - A.I. Nº 705/08 - Multas publicadas em 20.08.08

860.811/2000-C M C BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORES S/A- AI Nº535/02 - Multa publicada em 20.05.02
861.176/2000-OZI GOMES DA SILVA- AI Nº708/03 - Multa publicada em 18.12.03

860.078/2001-MAURO DA COSTA LIMÃO- AI Nº1.172/02 - Multa publicada em 28.11.02 e A. I. nº 711/03 - Multa publicada em 18.11.03

861.068/2001-MTA - MINERAÇÃO LTDA- AI Nº498/04 - Multa publicada em 28.05.04
860.062/2002-PLEIADES MINERAÇÃO LTDA- AI Nº641/03 - Multa publicada em 24.10.03

Torna sem efeito Multa Aplicada-REL. PESQ.(646)
861.391/1992-MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA- AI Nº250/01 - Multa publicada em 22.08.01

860.213/1993-MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA- AI Nº206/02 - Multa publicada em 11.09.02
860.214/1993-MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA- AI Nº207/02 - Multa publicada em 11.09.02

860.811/2000-C M C BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORES S/A- AI Nº857/03 - Multa publicada em 28.01.04
861.176/2000-OZI GOMES DA SILVA- AI Nº392/04 - Multa publicada em 18.12.03

860.078/2001-MAURO DA COSTA LIMÃO- AI Nº458/04 - Multa publicada em 06.09.04

Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MULTA(904)

861.398/1992-MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO VISTA ALEGRE LTDA- NOT. Nº467/02

Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento Auto Infração - TAH(637)
861.564/1995-ITAOCA PARTICIPAÇÕES LTDA-AI Nº743/98

861.565/1995-ITAOCA PARTICIPAÇÕES LTDA-AI Nº744/98

861.566/1995-ITAOCA PARTICIPAÇÕES LTDA-AI Nº745/98

861.567/1995-ITAOCA PARTICIPAÇÕES LTDA-AI Nº746/98

Torna sem efeito Multa Aplicada-TAH(643)
861.564/1995-ITAOCA PARTICIPAÇÕES LTDA- AI Nº743/98 - Multa publicada em 03.09.08

861.565/1995-ITAOCA PARTICIPAÇÕES LTDA- AI Nº744/98 - Multa publicada em 03.09.08

861.566/1995-ITAOCA PARTICIPAÇÕES LTDA- AI Nº745/98 - Multa publicada em 03.09.08

861.567/1995-ITAOCA PARTICIPAÇÕES LTDA- AI Nº746/98 - Multa publicada em 03.09.08

RELAÇÃO Nº 447/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
862.201/2005-GREGÓRIO VASSILIVE FERREIRA-AI Nº1.159/12

Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)
860.758/1998-SELVA VIEIRA PROCOPIO DE MENEZES - AI Nº190/11 - (R\$ 436,58)

860.792/2000-NIVALDO PEREIRA DA SILVA - AI Nº1.783/08 - (R\$ 1.483,92)

860.890/2000-XSTRATA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA. - AI Nº1.300/11 - (R\$ 2.108,54)

860.161/2001-LUIS CARLOS JANSEN - AI Nº932/12 - (R\$ 111,50)

860.532/2002-NOEMIA RODRIGUES DE CARVALHO - AI Nº1.155/12 - (R\$ 111,46)

861.099/2004-PEDREIRA RIO VERDE LTDA - AI Nº188/11 - (R\$ 424,20)



861.676/2005-ARCUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - AI Nº2.161/10 - (R\$ 3.081,10)
860.340/2006-VERA CRUZ PARTICIPAÇÕES LTDA - AI Nº207/11 - (R\$ 230,87)
860.829/2006-CERAMICA RIO VERDE LTDA - AI Nº209/11 - (R\$ 93,91)
860.097/2007-VENERANDA SILVA BARROS - AI Nº2.166/10 - (R\$ 4.452,53)
860.608/2007-NATANAEL RODRIGUES DA SILVA - AI Nº2.168/10 - (R\$ 2.510,38)
860.645/2007-FREDERICO CHARLES SABIO NASSIF - AI Nº2.169/10 - (R\$ 74,50)
860.979/2007-GREGÓRIO VASSILIVE FERREIRA - AI Nº2.170/10 - (R\$ 3.255,82)
861.013/2007-ÁGUA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - AI Nº2.171/10 - (R\$ 2.441,96)
861.172/2007-CARLOS EDUARDO NICOLUCCI - AI Nº2.174/10 - (R\$ 2.227,15)
861.341/2007-RIO GRANITO LTDA - AI Nº2.180/10 - (R\$ 1.900,05)
861.344/2007-COMGEO MINERAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - AI Nº2.182/10 - (R\$ 892,00)
861.381/2007-CERÂMICA SANTA LÚCIA LTDA - AI Nº211/11 - (R\$ 730,29)
861.403/2007-OSMAR FRANCISCO MARTINS - AI Nº2.230/10 - (R\$ 3.939,00)
861.418/2007-JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO - AI Nº2.183/10 - (R\$ 3.986,79)
861.429/2007-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA - AI Nº213/11 - (R\$ 90,17)
861.432/2007-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA - AI Nº214/11 - (R\$ 992,95)
861.433/2007-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA - AI Nº215/11 - (R\$ 3.833,80)
861.434/2007-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA - AI Nº216/11 - (R\$ 3.821,13)
861.435/2007-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA - AI Nº217/11 - (R\$ 3.861,82)
861.436/2007-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA - AI Nº218/11 - (R\$ 2.169,58)
861.443/2007-VITACAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - AI Nº219/11 - (R\$ 1.516,31)
861.570/2007-VITACAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - AI Nº239/11 - (R\$ 1.245,37)
861.689/2007-AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA - AI Nº2.192/10 - (R\$ 4.040,00)
860.545/2008-JOÃO MENDES TEIXEIRA FILHO - AI Nº2.395/11 - (R\$ 985,53)
860.857/2008-LOGUIMINAS SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA - AI Nº2.194/10 - (R\$ 78,23)
861.192/2008-ANTONIO MENDES FERREIRA JUNIOR - AI Nº2.197/10 - (R\$ 101,00)
861.386/2008-EDEMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA BELCHIOR - AI Nº2.200/10 - (R\$ 100,37)
861.387/2008-EDEMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA BELCHIOR - AI Nº2.201/10 - (R\$ 98,27)
860.439/2009-SIDNEI RODRIGUES MOTA - AI Nº2.210/10 - (R\$ 48,66)
Fase de Disponibilidade
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias.(1843)
860.617/2004-INDUSTRIA E COMÉRCIO FERRI E FRAIHA LTDA -AI Nº189/11 - (R\$ 101,00) - (§ 1º , inc. V, art. 22)

RELAÇÃO Nº 448/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)
860.376/2003-JOÃO ROBERTO ARRUDA - AI Nº1.403/11 - (R\$ 929,32)
860.785/2003-DIADEM MINERAÇÃO LTDA - AI Nº197/11 - (R\$ 3.636,00)
860.786/2003-DIADEM MINERAÇÃO LTDA - AI Nº198/11 - (R\$ 3.600,83)
860.807/2003-JULIO CESAR FERREIRA - AI Nº892/11 - (R\$ 89,28)
860.164/2004-CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - AI Nº1.435/11 - (R\$ 99,46)
860.523/2004-MINERAÇÃO SÃO LUIZ LTDA. - AI Nº1.434/11 - (R\$ 1.195,52)
860.441/2005-LEANDRO RIBEIRO DE FREITAS NERY ALVES - AI Nº1.492/11 - (R\$ 1.995,74)
860.819/2005-SÃO JOSÉ PRODUTORA DE CACHAÇA LTDA - AI Nº1.413/11 - (R\$ 147,36)
860.341/2006-AMAZÔNIA MUCAJÁI MINERAÇÃO LTDA - AI Nº2.375/11 - (R\$ 1.588,65)
860.475/2006-LUIZ CARLOS NUNES - AI Nº903/11 - (R\$ 2.019,80)
860.479/2006-LUIZ CARLOS NUNES - AI Nº904/11 - (R\$ 751,44)
860.519/2006-GERSON MARTINS DA COSTA JUNIOR - AI Nº1.806/10 - (R\$ 578,23)
860.526/2006-MACHADO & ASSOCIADOS LTDA. - AI Nº1.809/10 - (R\$ 1.243,18)
860.612/2006-MACHADO & ASSOCIADOS LTDA. - AI Nº1.810/10 - (R\$ 468,30)
860.659/2006-VCB PARTICIPACOES PESQ E EXP DE MINERIOS LTDA - AI Nº907/11 - (R\$ 195,07)

860.720/2006-JAMIRO DA SILVA SANTOS - AI Nº1.813/10 - (R\$ 111,43)
860.792/2006-VERA LUCIA DA CRUZ - AI Nº1.818/10 - (R\$ 4.460,00)
860.842/2006-RIO GRANITO LTDA - AI Nº2.006/10 - (R\$ 739,22)
860.994/2006-NELI FERREIRA DOS SANTOS - AI Nº2.377/11 - (R\$ 51,07)
861.305/2006-SETA MINERAÇÃO LTDA - AI Nº909/11 - (R\$ 2.020,00)
861.381/2006-KLACE S A PISOS E AZULEJOS - AI Nº911/11 - (R\$ 114,19)
860.888/2007-FERNANDO CAMPOS SANTA MARIA - AI Nº1.121/11 - (R\$ 934,27)
860.918/2007-AUGUSTO CÉSAR GUSMÃO LIMA - AI Nº2.040/11 - (R\$ 72,56)
860.935/2007-AGRECON AGREGADOS E CONSTRUÇÕES LTDA - AI Nº1.122/11 - (R\$ 1.046,16)
861.287/2007-DONIZETE MENDES FERREIRA - AI Nº1.123/11 - (R\$ 637,19)
861.288/2007-DONIZETE MENDES FERREIRA - AI Nº1.124/11 - (R\$ 164,08)
861.315/2007-WAGNER RIBEIRO FREITAS NERY ALVES - AI Nº1.416/11 - (R\$ 587,01)
Fase de Disponibilidade
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias.(1843)
860.696/2003-NATANAEL RODRIGUES DA SILVA -AI Nº195/11 - (R\$ 101,00)
860.647/2007-RD DE OLIVEIRA -AI Nº2.367/11 - (R\$ 556,10)
860.678/2007-WILMA ARANTES ALMEIDA DE BRITO -AI Nº918/11 - (R\$ 3.764,31)

RELAÇÃO Nº 449/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)
861.292/2007-LEANDRO RIBEIRO DE FREITAS NERY ALVES - AI Nº1.506/11 - (R\$ 666,28)
861.393/2007-PEDRAS URTIGÃO IND E COM DE PRODUTOS MINERAIS LTDA - AI Nº1.507/11 - (R\$ 1.965,90)
861.711/2007-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA - AI Nº241/11 - (R\$ 1.858,36)
861.712/2007-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA - AI Nº1.126/11 - (R\$ 1.786,02)
861.713/2007-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA - AI Nº1.127/11 - (R\$ 1.168,69)
861.745/2007-MICHELLE MUNIZ DO CARMO - AI Nº247/11 - (R\$ 676,40)
861.792/2007-CLESIO PIRES DE OLIVEIRA - AI Nº1.128/11 - (R\$ 3.232,57)
861.793/2007-CLESIO PIRES DE OLIVEIRA - AI Nº1.129/11 - (R\$ 1.091,06)
861.798/2007-GILMAR ARANTES ATAIDE - AI Nº401/11 - (R\$ 20,04)
861.821/2007-AREAL MINAS GOIÁS LTDA - AI Nº1.130/11 - (R\$ 3.008,60)
861.991/2007-ANA PAULA SOUZA CRISPIM - AI Nº406/11 - (R\$ 22,26)
862.041/2007-GERSON MARTINS DA COSTA JUNIOR - AI Nº1.143/11 - (R\$ 3.321,75)
862.088/2007-LEON BARCELOS DE URZEDO - AI Nº1.144/11 - (R\$ 4.039,98)
862.154/2007-LUIZ CARLOS DO CARMO - AI Nº1.155/11 - (R\$ 470,66)
862.158/2007-CARLITO LOURENÇO DA SILVA - AI Nº1.156/11 - (R\$ 89,93)
862.183/2007-MARCIO ROBERTO NOVATO PESSOA - AI Nº1.218/11 - (R\$ 101,00)
862.232/2007-CONSTRUTORA COWAN S/A - AI Nº1.255/11 - (R\$ 2.474,50)
862.233/2007-CONSTRUTORA COWAN S/A - AI Nº1.256/11 - (R\$ 2.827,47)
862.234/2007-CONSTRUTORA COWAN S/A - AI Nº1.257/11 - (R\$ 3.535,00)
862.235/2007-CONSTRUTORA COWAN S/A - AI Nº1.258/11 - (R\$ 2.828,00)
862.242/2007-ALEXANDRE DE ALCANTARA MARGUES ME - AI Nº1.259/11 - (R\$ 278,17)
862.244/2007-CIMENTO BRASIL CENTRAL LTDA - AI Nº1.260/11 - (R\$ 986,81)
862.251/2007-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA - AI Nº1.261/11 - (R\$ 1.927,42)
862.252/2007-MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA - AI Nº1.262/11 - (R\$ 3.369,18)
862.313/2007-WESLEY DE ANDRADE GALVÃO - AI Nº1.331/11 - (R\$ 837,05)
860.022/2008-LAFAIETE FELIPE MACHADO - AI Nº1.335/11 - (R\$ 454,20)
860.034/2008-CLEUZA DE MATOS - AI Nº1.336/11 - (R\$ 1.875,65)
860.041/2008-CALCÁRIO SANTA TEREZA LTDA. - AI Nº1.337/11 - (R\$ 1.025,15)
860.042/2008-CALCÁRIO SANTA TEREZA LTDA. - AI Nº1.338/11 - (R\$ 1.727,10)
860.060/2008-HERMAN PEDROZO FERRO - AI Nº1.340/11 - (R\$ 1.010,00)
860.110/2008-GERMINA MINERAÇÃO CONSULTORIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - AI Nº1.342/11 - (R\$ 4.036,93)

860.170/2008-ELIAS ANTONIO CUBA - AI Nº2.300/11 - (R\$ 63,91)
860.192/2008-JOSÉ RODRIGUES - AI Nº1.436/11 - (R\$ 39,49)
860.194/2008-LUIZ HUMBERTO DE OLIVEIRA FILHO - AI Nº1.437/11 - (R\$ 398,14)
860.238/2008-GERSON MENEZES - AI Nº2.378/11 - (R\$ 75,71)
Multa aplicada-Não início de pesquisa comunicado/prazo para pagamento30 dias(1026)
862.349/2007-GGM GRANITOS E MINERIOS LTDA

RELAÇÃO Nº 451/2012

Fase de Licenciamento
Torna sem efeito despacho de indeferimento(769)
860.792/2009-OLEDI DE ABREU FILHO ME- Publicado DOU de 30/10/2012

RELAÇÃO Nº 452/2012

Fase de Disponibilidade
Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponibilidade para pesquisa(303)
860.029/2004-DECLARO VENCEDORA A PROPOSTA DE: CLEVELAND MINERAÇÃO LTDA, CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR A PROPOSTA DE: VEGAS MINERAÇÃO LTDA, CLASSIFICADA EM TERCEIRO LUGAR AS PROPOSTAS DE: JAMIL MORUÉ E GEOEX GEOLOGIA E EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA E CLASSIFICADA EM QUARTO LUGAR A PROPOSTA DE AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.
Fase de Requerimento de Lavra
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
860.441/1999-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº2385/DTM-GO-180 dias
860.048/2002-RS MIDAS MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº2389/DTM-GO-180 dias
860.243/2004-JANDAIA CALCÁRIO AGRÍCOLA LTDA-OF. Nº2388/DTM-GO-180 dias
860.934/2006-MINERAÇÃO SANTA LUZIA LTDA-OF. Nº2391/DTM-GO-180 dias
860.983/2007-CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC-OF. Nº2382/DTM-GO-180 dias
860.984/2007-CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC-OF. Nº2383-180 dias
860.146/2008-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº2384/DTM-GO-180 dias
860.956/2008-CIMENTO BRASÍLIA LTDA.-OF. Nº2390/DTM-GO-180 dias
860.088/2009-CONSTRAN S A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-OF. Nº2387/DTM-GO-180 dias
860.571/2009-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº2386/DTM-GO-180 dias
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
860.635/2010-HERÓI SOUZA RAMOS-Registro de Licença Nº287/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 30/03/2014
861.662/2010-ELEY ALVES PEIXOTO-Registro de Licença Nº268/2012 de 29/11/2012-Vencimento em 09/08/2015
861.392/2011-CARLOS ROBERTO VIANA-Registro de Licença Nº280/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 25/04/2013
861.417/2011-JOSÉ ALVES DE FARIA-Registro de Licença Nº269/2012 de 29/11/2012-Vencimento em 04/06/2013
861.647/2011-CF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-Registro de Licença Nº276/2012 de 30/11/2012-Vencimento em INDETERMINADO
861.784/2011-MARCOS ANTONIO PERES-Registro de Licença Nº301/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 14/05/2013
861.788/2011-EUDES ARAUJO GONÇALVES JUNIOR-Registro de Licença Nº296/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 30/06/2013
862.179/2011-LUIS CARLOS DE MEDEIROS FILHO-Registro de Licença Nº291/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 05/07/2015
862.180/2011-ADÉLIO MOREIRA DE CARVALHO-Registro de Licença Nº292/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 05/08/2015
862.305/2011-NESTOR FONSECA JUNIOR-Registro de Licença Nº274/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 17/07/2014
862.357/2011-TIJOLOS SÃO DOMINGOS LTDA-Registro de Licença Nº266/2012 de 28/11/2012-Vencimento em 23/03/2022
862.420/2011-CERÂMICA SOLIMÕES LTDA-Registro de Licença Nº267/2012 de 28/11/2012-Vencimento em 29/09/2015
862.546/2011-NIVALDO DA SILVA-Registro de Licença Nº293/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 23/09/2015
862.688/2011-ANTÔNIA DUTRA CORREA DE PAULA ME-Registro de Licença Nº283/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 03/11/2013
862.781/2011-RONAN FERREIRA FILHO ME-Registro de Licença Nº305/2012 de 12/12/2012-Vencimento em 28/11/2016
862.882/2011-TM EXTRAÇÃO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA-Registro de Licença Nº281/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 18/11/2016
862.883/2011-ADEIJAR CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR-Registro de Licença Nº263/2012 de 28/11/2012-Vencimento em 26/09/2016
860.187/2012-DANIEL HERINGER GADIA-Registro de Licença Nº270/2012 de 29/11/2012-Vencimento em INDETERMINADO

860.442/2012-HUGO LEONARDO GONZAGA E OLIVEIRA DAHER-Registro de Licença Nº271/2012 de 29/11/2012-Vencimento em 28/02/2014

860.460/2012-JOANA ISIDORA MOREIRA-Registro de Licença Nº309/2012 de 14/12/2012-Vencimento em 27/03/2014

860.461/2012-EROTILDES ERONE DE OLIVEIRA SILVA-Registro de Licença Nº310/2012 de 17/12/2012-Vencimento em 08/03/2014

860.649/2012-LOCTEC ENGENHARIA LTDA-Registro de Licença Nº298/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 23/03/2014

860.650/2012-IZANILTON PEREIRA BARBOSA-Registro de Licença Nº272/2012 de 30/11/2012-Vencimento em INDETERMINADO

860.739/2012-HENRIQUE ALVARENGA CARDOSO-Registro de Licença Nº265/2012 de 28/11/2012-Vencimento em 30/01/2016

860.915/2012-JOSE BARBOSA DE ANDRADE-Registro de Licença Nº286/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 30/03/2014

860.977/2012-SEBASTIAO DE PASSOS FERREIRA-Registro de Licença Nº311/2012 de 17/12/2012-Vencimento em 05/01/2016

860.981/2012-CELEIDA QUEIROZ CAPUZZO-Registro de Licença Nº302/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 13/12/2021

860.986/2012-SEBASTIÃO CRISPIM DE DEUS-Registro de Licença Nº308/2012 de 14/12/2012-Vencimento em 27/03/2014

861.076/2012-CERÂMICA BABILÔNIA LTDA-Registro de Licença Nº299/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 25/05/2016

861.091/2012-MICHELMÍ GONÇALVES ROSA-Registro de Licença Nº279/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 06/06/2014

861.137/2012-ELIANE APARECIDA BEZE-Registro de Licença Nº278/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 06/06/2014

861.138/2012-MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA-Registro de Licença Nº289/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 04/06/2016

861.139/2012-MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA-Registro de Licença Nº290/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 04/06/2016

861.144/2012-MIRIÃ MARIA DE OLIVEIRA-Registro de Licença Nº284/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 17/05/2014

861.145/2012-AREIA RIO BRANCO-Registro de Licença Nº294/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 23/09/2015

861.174/2012-ERNANI EMILIO RODRIGUES-Registro de Licença Nº285/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 27/04/2016

861.175/2012-LOURENÇO ALVES DA COSTA-Registro de Licença Nº277/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 28/03/2016

861.208/2012-ALEXANDRE DE ALCANTARA MARQUES ME-Registro de Licença Nº304/2012 de 12/12/2012-Vencimento em 12/06/2013

861.339/2012-MARIANA DE OLIVEIRA VILLELA DE QUEIROZ-Registro de Licença Nº295/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 23/02/2014

861.435/2012-DOMINGOS PASSINATO-Registro de Licença Nº306/2012 de 12/12/2012-Vencimento em INDETERMINADO

861.436/2012-MARIA GERTRUDES FRIES-Registro de Licença Nº307/2012 de 12/12/2012-Vencimento em INDETERMINADO

861.620/2012-CONSTRUTORA PERFIL LTDA-Registro de Licença Nº273/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 21/09/2022

861.671/2012-MARIA HELENA MARTINS DE MENDONÇA-Registro de Licença Nº312/2012 de 17/12/2012-Vencimento em 03/02/2017

861.830/2012-WILSON PEDRO DA SILVA-Registro de Licença Nº282/2012 de 30/11/2012-Vencimento em 16/10/2014

RELAÇÃO Nº 453/2012

Fase de Requerimento de Lavra
Retificação de despacho(1388)

860.421/2007-F. G. MINERADORA LTDA - Publicado DOU de 20/12/2012, Relação nº 434, Seção 1, pág. - "...ONDE SE LÊ: REQ LAV/BARRAGENS PRORROG PRAZO EXIGÊNCIA CONCEDIDO..." LEIA-SE: "...REQ LAV/PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA CONCEDIDO..."

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 827/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

832.916/2010-MARCOS ARTHUR MENDONÇA

833.936/2011-FERNANDO ESTEVES FERNANDES

834.432/2011-NELSON LUCARELLI FILHO - ME

834.640/2011-AREIAS SÃO BENEDITO LTDA

834.645/2011-VOTORANTIM CIMENTOS S A

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

831.512/2010-MARCOS GUALBERTO DRUMOND-OF. Nº2421/12-DGTM

831.038/2011-MADREPEROLA ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA-OF. Nº2397/12-DGTM

833.457/2011-MINERAÇÃO FR LTDA-OF. Nº2420/12-DGTM

833.565/2011-AMAZON GEMS LTDA-OF. Nº2389/12-DGTM

833.845/2011-ROMULO NUNES MANSUR-OF. Nº2415/12-DGTM

833.931/2011-UNIMIN DO BRASIL LTDA.-OF. Nº2413/12-DGTM

833.932/2011-UNIMIN DO BRASIL LTDA.-OF. Nº2410/12-DGTM

834.046/2011-MINER BRAS MINERAÇÕES BRASILEIRAS LTDA-OF. Nº2217/12-DGTM

834.047/2011-MINER BRAS MINERAÇÕES BRASILEIRAS LTDA-OF. Nº2217/12-DGTM

834.048/2011-MINER BRAS MINERAÇÕES BRASILEIRAS LTDA-OF. Nº2217/12-DGTM

834.196/2011-MINERAÇÃO TRINDADE LTDA-OF. Nº2390/12-DGTM

834.227/2011-LILIANE REGINA DE SOUZA MORAES-OF. Nº2220/12-DGTM

834.251/2011-MINER BRAS MINERAÇÕES BRASILEIRAS LTDA-OF. Nº2236/12-DGTM

834.252/2011-MINER BRAS MINERAÇÕES BRASILEIRAS LTDA-OF. Nº2194/12-DGTM

830.028/2012-EXTRATORA DE AREIA PRIMO LTDA-OF. Nº2393/12-DGTM

830.134/2012-MARCELO DIEGO RODRIGUES-OF. Nº2414/12-DGTM

830.397/2012-VOTORANTIM METAIS S.A-OF. Nº2405/12-DGTM

831.803/2012-SÔNIA LUZ DE ALMEIDA ANDRADE-OF. Nº2416/12-DGTM

831.828/2012-BENEVENUTO FRASCAROLI LTDA-OF. Nº2401/12-DGTM

831.967/2012-VASCO ALVES DE ASSIS-OF. Nº2403/12-DGTM

831.968/2012-SILVA E SALES SERVIÇOS LTDA-OF. Nº2402/12-DGTM

832.013/2012-RENATO BARROS VILELA E FILHOS LTDA ME-OF. Nº2392/12-DGTM

832.152/2012-JORGE GABRIEL DE ALMEIDA ME-OF. Nº2394/12-DGTM

832.153/2012-JAIME SEBASTIÃO BATTAGLINI-OF. Nº2405/12-DGTM

832.183/2012-REJANE GOMES DE SOUZA-OF. Nº2400/12-DGTM

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133)

830.111/2012-LUCIANO TEIXEIRA FREIRE-OF. Nº2425/12-DGTM

Indefere pedido de reconsideração(181)

830.625/2011-TACIANO RAMSES BARBOSA GRAMPINHA

Fase de Autorização de Pesquisa

Instaura processo administrativo de Declaração de Caducidade/Nullidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta) dias(237)

834.217/2011-ENIO MOURA DE ANDRADE- OF. Nº 2276/12-DGTM

Determina o arquivamento definitivo do processo(279)

830.981/1991-SAMSUL MINERAÇÃO LTDA

830.989/1991-SAMSUL MINERAÇÃO LTDA

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

830.889/1981-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-OF. Nº2451/12-DGTM

833.541/2004-AREIA BERGAMO ARAGUARI LTDA-OF. Nº2423/12-DGTM

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)

831.924/1989-OLÍMPIO FERREIRA DE ANDRADE E CIA LTDA - ME-OF. Nº2195/12-DGTM

831.392/1991-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA-OF. Nº2409/12-DGTM

830.978/2003-VÓRTICE CONSULTORIA MINERAL-OF. Nº2436/12-DGTM

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

007.096/1962-MINERAÇÃO TEJUCANA S A-OF. Nº2388/12-DGTM

Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

831.951/1994-MINERAÇÃO GANDARELA LTDA-OF. Nº2434/12-DGTM

832.484/2000-JOSÉ RIBEIRO DA SILVA - MICRO EMPRESA-OF. Nº2433/12-DGTM

830.669/2008-SERRARIA MARIA CLARA LTDA-OF. Nº2448/12-DGTM

832.305/2009-REGINEI ANDRADE MARTINS-OF. Nº2431/12-DGTM

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

830.669/2008-SERRARIA MARIA CLARA LTDA- Registro de Licença Nº:3373/08 - Vencimento em Indeterminado

Fase de Requerimento de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

833.372/2010-AZIZ LÚCIO BRAGA-OF. Nº2184/12-DGTM

831.836/2011-ARCELORMITTAL BIOENERGIA LTDA.-OF. Nº2427/12-DGTM

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(1801)

831.674/2012-ANTÔNIO FERREIRA-OF. Nº2426/12-DGTM

Fase de Disponibilidade

Determina arquivamento definitivo do processo(1678)

832.372/2003-DIAMANTES DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA

RELAÇÃO Nº 829/2012

Fase de Autorização de Pesquisa

Torna sem efeito despacho publicado(192)

831.960/2000-DRAGAGEM BRASIL LTDA ME- DOU de 13/11/12

Fase de Requerimento de Lavra

Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)

811.381/1974-VALE MINA DO AZUL S A - Publicado DOU de 11/02/85, Relação nº , Seção , pág. - Onde se lê:"... nos Municípios de Diamantina..."Leia-se:"...no Município de Diamantina e Monjolos - MG..."

837.342/1994-FRANCISCO XAVIER VILELA DE FARIA FI - Publicado DOU de 28/12/07, Relação nº 399/07, Seção 1, pág. 155- Onde se lê:"... no Município de Alpinópolis /MG ..."Leia-se:"...no Município Alpinópolis e São José da Barra /MG..."

830.412/2001-JOSE WENCESLAU FERNANDES - Publicado DOU de 14/04/09, Relação nº 103/09, Seção 1, pág. 105- Onde se lê:"... no Município de Abadia dos Dourados e Monte Carmelo ..."Leia-se:"...no Município Abadia dos Dourados..."

Retificação de despacho(1388)

811.381/1974-VALE MINA DO AZUL S A - Publicado DOU de 16/05/78, Relação nº Alvará nº2204/78, Seção 1, pág. 7160- Onde se lê:"... terá validade por 02 anos..." Leia-se" terá validade por 03 anos..."

830.412/2001-JOSE WENCESLAU FERNANDES - Publicado DOU de 14/05/01, Relação nº Alvará nº4326/01, Seção 1, pág. 233/236- Onde se lê:"... no Município de Abadia dos Dourados e Monte Carmelo ..."Leia-se:"...no Município Abadia dos Dourados..."

Fase de Requerimento de Licenciamento

Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1670)

830.099/2011-PRAINHA MINERADORA LTDA -ME- DOU de 28/03/2012

RELAÇÃO Nº 830/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

830.139/2012-ANTONIO LUIZ DE VASCONCELOS-OF. Nº128/12- CESD e Hildeni Luiza de Vasconcelos FI

831.932/2012-DEPOSITO DE AREIA RIBEIRO E SOUSA LTDA ME-OF. Nº129/12-CESD e Mineração Nova Zelândia Ltda

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)

830.607/2007-ALTIVO PEDRAS LTDA- Alvará nº12452/08 - Cessionario:832.769/2012-CIPROCEL PRODUTOS CERÂMICOS LTDA- CPF ou CNPJ 18.610.147/0001-69

831.166/2010-BRITAMIL BRITA CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.- Alvará nº11858/10 - Cessionario:831.465/2012-SANTO ANTONIO MAT.CONSTRUÇÃO E SERRALHERIA LTDA- CPF ou CNPJ 02.645.063/0001-20

833.311/2010-TRANSPORTADORA BOM DESTINO LTDA- Alvará nº2238/11 - Cessionario:832.314/2012-JORDANO ANTONIO BATISTA- CPF ou CNPJ 042.219.536-75

834.670/2010-FERNANDO FERNANDES SOBRINHO- Alvará nº3112/11 - Cessionario:832.848/2011 e 833.501/2011-CERÂMICA BARRO DE MINAS LTDA- CPF ou CNPJ 06.049.430/0001-84

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

831.723/1998-HILDENI LUIZA DE VASCONCELOS-OF. Nº128/12- CESD e Antônio Luiz de Vasconcelos -ME

830.209/2008-MARCO ANTÔNIO PEREZ DRUMMOND-OF. Nº129/12-CESD e Mineração Nova Zelândia Ltda

833.689/2008-JOÃO BATISTA VIEIRA-OF. Nº124/12-CESD e Concrenor Indústria e Comércio Ltda

832.693/2009-MINERAÇÕES GERAIS LTDA-OF. Nº123/12-CESD e Empresa Brasileira do Quartzo Ltda

830.465/2011-MINERALIUM ENGENHARIA MINERAL, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE-OF. Nº125/12-CESD e Olaria SM Ltda - ME

830.466/2011-MINERALIUM ENGENHARIA MINERAL, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE-OF. Nº125/12-CESD e Olaria SM Ltda - ME

830.467/2011-MINERALIUM ENGENHARIA MINERAL, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE-OF. Nº125/12-CESD e Olaria SM Ltda - ME

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

832.095/1986-MINERAÇÃO FERNÃO DIAS LTDA.- Cessionário:PREMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CPF ou CNPJ 16.803.025/0001-63- Alvará nº1366/89

830.827/1999-MINERAÇÃO CORUMBÁ LTDA- Cessionário:GECAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA- CPF ou CNPJ 20.302.873/0001-66- Alvará nº7150/04, prorrogado por 01 (um) anos, publicado no DOU de 04/11/2008



832.632/2004-JOÃO PAULO SEIXAS MERLO- Cessionário:COMÉRCIO DE AREIA E CASCALHO SANTA RITA LTDA- CPF ou CNPJ 07.317.690/0001-56- Alvará nº10404/04

833.280/2006-VALENTE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE MINAS LTDA- Cessionário:REAL EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA- CPF ou CNPJ 05.127.197/0001-48- Alvará nº13619/08

833.282/2006-VALENTE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE MINAS LTDA- Cessionário:REAL EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA- CPF ou CNPJ 05.127.197/0001-48- Alvará nº13617/08

831.998/2008-DACAL MINERAÇÃO LTDA.- Cessionário:ARA MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 16.879.795/0001-90- Alvará nº9306/09

830.328/2009-JSA MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:ANTONIO MARCIO PEREIRA DE CASTRO- CPF ou CNPJ 05.691.919/0001-92- Alvará nº3615/10

830.329/2009-JSA MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:ANTONIO MARCIO PEREIRA DE CASTRO- CPF ou CNPJ 05.691.919/0001-92- Alvará nº5491/10

833.180/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.- Cessionário:ALÍRIO RIBEIRO DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- CPF ou CNPJ 01.094.017/0001-18- Alvará nº14820/10

833.249/2010-VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A.- Cessionário:ALÍRIO RIBEIRO DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- CPF ou CNPJ 01.094.017/0001-18- Alvará nº14778/10

833.327/2010-MAURITO LUIZ MAGALHÃES- Cessionário:AREIAS DO VALE LTDA ME- CPF ou CNPJ 16.678.810/0001-31- Alvará nº1460/11

833.480/2010-DRAGA EMPREENDIMIENTOS LTDA- Cessionário:COFERALL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME- CPF ou CNPJ 09.283.033/0001-60- Alvará nº10.246/11

833.717/2010-FRANCISCO CARLOS PEREIRA- Cessionário:FRANCISCO CARLOS PEREIRA & CIA LTDA ME- CPF ou CNPJ 15.381.713/0001-10- Alvará nº976/11

832.928/2011-CAMILO HEMERLY SIMONELLI- Cessionário:GRAMIC GRANITOS E MÁRMORES LTDA- CPF ou CNPJ 35.972.454/0001-09- Alvará nº18522/11

833.209/2011-JOSE FIDELIS BRAGA- Cessionário:MINE- RAÇÃO JF BRAGA E MOURA LTDA- CPF ou CNPJ 16.518.747/0001-76- Alvará nº1848/12

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

832.087/1985-MINERAÇÃO JUPARANÁ LTDA.-OF.

Nº126/12-CESD e Água Santa Helena Ltda ME

831.876/2002-GRANITOS SALINAS LTDA. - ME.-OF.

Nº132/12-CESD ,Zuk do Brasil Ltda ME e HR Mineração Comércio e Exportação de Granitos e Pedras Industriais Ltda ME

831.339/2012-ZUK DO BRASIL LTDA. ME.-OF.

Nº132/12-CESD ,Granitos Salinas Ltda ME e HR Mineração Comércio e Exportação de Granitos e Pedras Industriais Ltda ME

831.340/2012-HR MINERAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE GRANITOS E PEDRAS INDUSTRIAIS LTDA. ME.-OF. Nº132/12-CESD ,Granitos Salinas Ltda ME e Zuk do Brasil Ltda ME

Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)

830.482/1982-JP MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº130/12-CESD e BM Minérios e Serviços Ltda-30 dias

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial do requerimento de lavra(566)

830.269/2005-ADÃO JOSÉ FERREIRA- Alvará nº4518/05 - Cessionario:831.228/2012-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO OLHOS D'ÁGUA LTDA ME- CNPJ 14.441.433/0001-97

Nega anuência prévia aos atos de cessão parcial do requerimento de lavra(603)

831.797/2005-GRANITOS SALINAS LTDA. - ME.- Cessionário:834.780/2011-Zuk do Brasil Ltda ME

Determina arquivamento definitivo do processo(1039)

834.780/2011-ZUK DO BRASIL LTDA. ME

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

831.166/2002-VALENTE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE MINAS LTDA- Alvará nº5157/02 - Cessionário: REAL EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA- CNPJ 05.127.197/0001-48

830.599/2003-CACHOEIRA PEDRAS LTDA.- Alvará nº8929/03 - Cessionário: ARAR PEDRAS MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 38.626.131/0001-51

832.009/2003-MINERAÇÃO MINASVIT LTDA- Alvará nº9485/03 - Cessionário: PEDREIRAS DO BRASIL S.A- CNPJ 28.396.794/0001-73

833.361/2007-IARA MARIA AFONSO DE MELO- Alvará nº13174/07 - Cessionário: IARA MARIA AFONSO DE MELO & CIA LTDA- CNPJ 16.466.140/0001-90

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

832.168/1989-PILEIRAS MINERAÇÃO LTDA.-OF.

Nº131/12-CESD e Mina Forte Mineração Ltda

831.555/1997-MONTE SANTO MINERADORA E EXPORTADORA S A-OF. Nº127/12-CESD e Treis Barras Mineradora S/A

RELAÇÃO Nº 831/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

833.673/2008-EMISA EMPRESA DE MINERAÇÃO SANTOS LTDA

834.043/2011-LUZIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

835.065/2011-LUIZ CARMONA GASOLI

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

834.129/2011-PRIMALAR EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP-OF. Nº2417/12-DGTM

834.188/2011-EDGAR PEREIRA DA COSTA-OF.

Nº2398/12-DGTM

834.647/2011-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF.

Nº2395/12-DGTM

Fase de Autorização de Pesquisa

Nega provimento a defesa apresentada(242)

830.637/2003-GAR MINERAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Defere pedido de reconsideração(262)

831.960/2000-DRAGAGEM BRASIL LTDA ME

830.063/2003-JOSE CARLOS RODRIGUES

830.191/2006-MBA - MINERAÇÃO BARRA ALEGRE LTDA.

832.687/2009-MINAS INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE ARDOSIA LTDA

Não conhece requerimento protocolizado intempestivamente(270)

830.273/2005-MINERAÇÃO DE AREIA SANTO ANTÔNIO LTDA.

Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de Pesquisa(640)

830.343/2003-BRASROMA MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-AI Nº874/12-FISC

831.213/2005-CMP FERRO MINERAÇÃO E EMPREEN- DIMENTOS S A-AI Nº240/12-FISC

830.270/2006-TEMON TÉCNICA DE MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA-AI Nº2202/09-FISC

833.501/2006-LUIZ FERNANDO CANÇADO CAMPOS- AI Nº557/09-FICS

830.110/2007-J. CALAIS COM. EXP. DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO LTDA-AI Nº1994/09-FISC

830.111/2007-J. CALAIS COM. EXP. DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO LTDA-AI Nº1995/09-FISC

Determina arquivamento Auto de infração(1872)

831.220/2009-SEBASTIÃO NICO FURTADO LEITE- AI Nº2025/11-MG

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

830.760/1987-LF MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA.-OF. Nº569/12-ESCGV

832.169/1995-K-2 MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº553/12-ESCGV

830.480/1998-CERÂMICA CINCO LTDA.-OF. Nº545/12-ESCGV

830.816/1999-NOVA AURORA MÁRMORES E GRANITOS LTDA.-OF. Nº551/12-ESCGV

830.942/1999-CERÂMICA CINCO LTDA.-OF. Nº562/12-ESCGV

832.255/2000-A.D.G MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA.-OF. Nº561/12-ESCGV

831.824/2001-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA.-OF. Nº552/12-ESCGV

830.523/2003-VÉRITAS MINERAÇÃO LTDA ME.-OF. Nº535/12-ESCGV

832.717/2003-SOUZA'S INDUSTRIAL LTDA.-OF. Nº558/12-ESCGV

830.767/2004-MARCEL MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº557/12-ESCGV

831.649/2004-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº564/12-ESCGV

831.881/2005-GRANITOS E MÁRMORES MACHADO LTDA.-OF. Nº560/12-ESCGV

832.528/2005-GRANSENSA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-OF. Nº556/12-ESCGV

833.059/2005-SANTA RITA GRANITOS LTDA.-OF. Nº550/12-ESCGV

831.786/2006-GRANITOS POR DO SOL LTDA.-OF. Nº554/12-ESCGV

833.409/2007-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº563/12-ESCGV

834.106/2010-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº559/12-ESCGV

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)

830.523/2003-VÉRITAS MINERAÇÃO LTDA ME.-OF. Nº536/12-ESCGV

Fase de Licenciamento

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

830.227/1993-MINASGOIAS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA- Registro de Licença Nº:945/98 - Vencimento em 14/06/2016

830.228/1993-MINASGOIAS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA- Registro de Licença Nº:946/98 - Vencimento em 14/06/2016

831.814/1998-ERCAL-EMPRESAS REUNIDAS DE CALCÁRIO LTDA- Registro de Licença Nº:1403/00 - Vencimento em 02/03/2013

832.620/2001-AGUA QUENTE MINERAÇÃO AGROPECUÁRIA E ECO TURISMO LTDA- Registro de Licença Nº:1948/02 - Vencimento em 22/08/2014

832.175/2002-DINAMAR RESENDE PEREIRA CARVALHO -F.I.- Registro de Licença Nº:2054/03 - Vencimento em 13/09/2013

830.019/2007-CERÂMICA NOSSA SENHORA APARECIDA- Registro de Licença Nº:3056/07 - Vencimento em 26/03/2013

830.240/2007-LASSI CERÂMICA ARTÍSTICA LTDA- Registro de Licença Nº:3059/07 - Vencimento em 27/11/2013

834.532/2007-VANILDA HELENA DE CARVALHO ME- Registro de Licença Nº:3310/08 - Vencimento em 25/09/2017

833.634/2008-DJALMA PINTO DE CARVALHO - ME- Registro de Licença Nº:3399/09 - Vencimento em 16/05/2015

832.960/2010-JOSE IGNÁCIO LINO DA SILVA- Registro de Licença Nº:3676/11 - Vencimento em Indeterminado

Autorizo o aditamento de substância mineral(770)

832.593/2009-CERÂMICA RAMOS PINTO-3740-Registro de Licença Nº12, DOU de Areia

Instaura processo administrativo de nulidade do Registro de licença/Prazo para defesa 30 dias(1286)

830.225/1993-MINASGOIAS MINERAÇÃO BERGAMO LTDA- NOT Nº2450/12-DGTM

Fase de Requerimento de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

834.558/2011-ALMEIDA COSTA EXTRAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE AREIA E ARGILA LTDA.-OF. Nº2426/12-DGTM

Nega provimento ao recurso interposto(1170)

833.181/2006-HUGO CÉSAR TEIXEIRA DE CARVALHO ME

Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)

830.399/2009-CERAMICA CARMELO LTDA

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(1801)

832.758/2010-CERAMICA CARMELO LTDA.-OF.

Nº2428/12-DGTM

Fase de Disponibilidade

Determina arquivamento Auto de infração.(1844)

831.324/2008-BRAZMINCO LTDA-AI Nº319/11-FISC

Nega provimento a defesa apresentada.(1847)

830.910/2005-DARCY DOS SANTOS PEIXOTO

RELAÇÃO Nº 838/2012

Fase de Autorização de Pesquisa

Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)

833.210/2005-VINICIUS CARVALHO DE ARAUJO

RELAÇÃO Nº 843/2012

Fase de Requerimento de Lavra

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

830.089/2000-MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA.-ITINGA/MG, MEDINA/MG - Guia nº 265/2012-6.000 toneladas/ano-Granito- Validade:26/06/2016 OU Portaria de Lavra

CELSO LUIZ GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 300/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)

851.597/2011-PAULO EDUARDO BENTES DE MELO E SILVA

850.792/2012-MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA LTDA.

Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

850.728/2012-SUMITOMO METAL MINING DO BRASIL LTDA.

Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)

850.786/2008-VALDIR DAL MORO

850.361/2010-CARLOS REINALDO BARROS BEGOT

850.980/2010-MATAPI MINERADORA LTDA.

850.981/2010-MATAPI MINERADORA LTDA.

850.982/2010-MATAPI MINERADORA LTDA.

Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)

850.365/2006-JOSÉ DANTAS DE LIRA

851.025/2008-FALCON METAIS LTDA

850.174/2011-N.R.DA SILVA MINERAÇÃO E SONDAGEM

850.175/2011-N.R.DA SILVA MINERAÇÃO E SONDAGEM

850.176/2011-N.R.DA SILVA MINERAÇÃO E SONDAGEM

850.177/2011-N.R.DA SILVA MINERAÇÃO E SONDAGEM

850.178/2011-N.R.DA SILVA MINERAÇÃO E SONDAGEM

850.354/2011-BILLION MINERACAO LTDA

850.356/2011-BILLION MINERACAO LTDA

Fase de Autorização de Pesquisa

Aceita defesa apresentada(241)

857.654/1995-VALE S A

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

850.278/2005-XSTRATA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL LTDA.- Cessionário:VALE DOURADO MINERAÇÃO LT-
DA.- CPF ou CNPJ 14.732.559/0001-10- Alvará nº7.555/2006
Determina o cancelamento do alvará de pesquisa(296)
850.556/2003-XSTRATA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL LTDA.- Alvará Nº11.582/2007- DOU de 24/05/2007
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da au-
torização de pesquisa(326)

850.439/2003-VALE S A-ALVARÁ Nº10.890/2003
851.052/2005-VALE S A-ALVARÁ Nº6.506/2007
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/
defesa ou pagamento 30 dias(638)
850.163/2001-TALON FERROUS MINERAÇÃO LTDA.-
AI Nº1.038/2012
850.164/2001-TALON FERROUS MINERAÇÃO LTDA.-
AI Nº1.037/2012
850.187/2001-TALON FERROUS MINERAÇÃO LTDA.-
AI Nº1.039/2012

Fase de Disponibilidade
Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponi-
bilidade para pesquisa(303)
850.451/2006-ELECTRUM CAPITAL PESQUISA DE RE-
CURSOS MINERAIS LTDA.
Homologa desistência do requerimento de habilitação para
área em disponibilidade(607)
850.755/1996-ÁGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LT-
DA.

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
850.844/1979-CIALPA-CIA DE AGREGADOS LEVES
DO PARA SA-OF. Nº2.529/2012

850.290/1980-MSL MINERAIS S A-OF. Nº2.530/2012
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)

850.368/2012-LUIZ CARLOS TEIXEIRA BARROS-Regis-
tro de Licença Nº89/2012 de 05/12/2012-Vencimento em
13/03/2032

850.803/2012-A.P. CHAVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA-
Registro de Licença Nº83/2012 de 14/11/2012-Vencimento em
10/07/2016

851.071/2012-AREAL LARANJEIRAS EXTRAÇÃO DE
AREIA LTDA-Registro de Licença Nº87/2012 de 04/12/2012-Ven-
cimento em 05/09/2013

851.241/2012-W. G. PIMENTEL ME-Registro de Licença
Nº88/2012 de 05/12/2012-Vencimento em 15/06/2013
Indefere requerimento de licença - área sem onera-
ção/Port.266/2008(1281)

850.392/2009-F. SILVA DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO
ME

851.048/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.049/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.050/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.052/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.054/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.055/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.056/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.057/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.058/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.059/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.066/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.068/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.072/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.073/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.076/2011-PEDRO & VIANA LTDA EPP
851.237/2011-BUENO & OLIVEIRA LTDA ME
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.
266/2008(1282)

850.059/2002-CONSÓRCIO MUIRAQUITÃ LTDA
850.226/2002-ALEX A. RUFINO - ME
850.437/2010-PEDRO RICARDO SILVA SOUZA
850.545/2010-PEDRARIA DO NORTE- EPP
850.553/2010-ZILIO & SOUSA CONSTRUÇÕES, SERVI-
ÇOS ELÉTRICOS E COMERCIO LTDA ME

850.854/2010-CLORY DE SOUZA DUTRA ME
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen-
ça(742)

850.879/2011-TRANSTERRA TERRAPLENAGEM LTDA-
Registro de Licença Nº:50/2011 - Vencimento em 08/06/2013
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licen-
ça(744)

850.873/2007-FRANCISCO GOMES DE MOURA
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere por Interferência Total(1339)
850.906/2012-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS
GARIMPEIROS DE SÃO FÉLIX DO XINGU
850.908/2012-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS
GARIMPEIROS DE SÃO FÉLIX DO XINGU

JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 104/2012

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
846.106/2004-IMETAME GRANITOS LTDA-OF.
Nº941/2012

RELAÇÃO Nº 105/2012

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
846.068/1997-TOP STONE MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº940/2012

RELAÇÃO Nº 106/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
846.309/2011-EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTE
LTDA-CAAPORÁ/PB - Guia nº 025/2012-50.000t-areia- Valida-
de:26/06/2013

GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA E SILVA

RETIFICAÇÃO

No processo 946.752/2010, publicado na relação 91/2012 no
D.O.U. de 14/12/2012, página 126 da Seção 1, onde se lê: Processo
de Cobrança nº 946.752/2010; Notificado: Ceramina Cerâmica In-
dustrial Hardman Ltda.; CNPJ/CPF: 08.847.717/0001-85; NFLDP nº
510/2010; Valor: R\$ 64.971,48. leia-se: Processo de Cobrança nº
946.762/2010; Notificado: Ceramina Cerâmica Industrial Hardman
Ltda.; CNPJ/CPF: 08.847.717/0001-85; NFLDP nº 510/2010; Valor:
R\$ 64.971,48.

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 178/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(281)

826.191/2012-PEDRO MITSUO IWAMOTO- Cessioná-
rio:IRMÃOS IWAMOTO & CIA. LTDA.- CPF ou CNPJ
77.440.246/0001-09- Alvará nº6.264/2010

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
826.342/2008-CMIX MINERAÇÃO LTDA ME-TOLE-
DO/PR - Guia nº 123/2012-50.000TONELADAS-BASALTO P/
BRITA- Validade:18/12/2013

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do
direito de requerer a Lavra(331)
826.188/2005-NORLON PAULO GABARDO- Alvará
nº6.672/2005 - Cessionário: MARCOS ANTONIO KARPINSKI-
CNPJ 07.336.097/0001-57

Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do
requerimento de Lavra(1043)

826.444/1996-MILTON JOSÉ ANDREIS- Alvará
nº2.259/1998 - Cessionário: F. ANDREIS & CIA. LTDA.- CNPJ
76.476.050/0001-01

RELAÇÃO Nº 180/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
826.208/2012-AREAL PRATA LTDA ME-OF.

Nº1654/2012
826.363/2012-VILMAR POZZEBON & CIA LTDA-OF.
Nº1653/2012

826.441/2012-EMPRESA DE ÁGUA MINERAL MA-
RUMBI LTDA.-OF. Nº1656/2012
826.481/2012-MS MINÉRIOS DO BRASIL LTDA-OF.
Nº1658/2012

Determina arquivamento definitivo do processo(155)
826.847/2012-JOSÉ CARLOS FERRARESI ME
Autorizo o desbloqueio dos direitos minerários.(1982)

826.214/1994-MINERAÇÃO PORTO CAMARGO LTDA-
ALVARÁ DE PESQUISA Nº 3.290/2002 - Bloqueado em
11/08/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial
de direitos(175)

826.563/2009-CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S A.-
Alvará nº9.729/2010 - Cessionario:826.850/2012 - 826.851/2012 -
826.852/2012 - 826.853/2012-CGR CURITIBA LTDA.- CPF ou
CNPJ 12.753.800/0001-62

826.691/2011-INCOBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE BLOCOS ESTRUTURAIIS LTDA ME- Alvará nº19.209/2011 -
Cessionario:826.854/2012-CLAUDOMIRO SITORI- CPF ou CNPJ
449.626.069-72

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
826.284/2011-PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LT-
DA-PIRAQUARA/PR - Guia nº 127/2012-50.000TONELADAS-
AREIA- Validade:21/12/2013

826.133/2012-FÁBIO LUIS PEREIRA-PAULA FREI-
TAS/PR, IRINEÓPOLIS/SC - Guia nº 126/2012-30.000TONELA-
DAS-AREIA- Validade:21/12/2013

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
826.155/1997-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANS-
PORTES RODOVIÁRIOS LTDA- Área de 521,89 HA para 38,08
HA-AREIA

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
826.222/2009-COCARI COOPERATIVA AGROPECUÁ-
RIA E INDUSTRIAL -Alvará Nº12.149/2009

Aprova o relatório de Pesquisa(317)
826.943/2001-S G MIRANDA & CIA LTDA.-AREIA

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
826.247/2008-AREAL CHUEDA LTDA.-CURITIBA/PR -
Guia nº 124/2012 E 125/2012-50.000 E 12.000TONELADAS-
AREIA E ARGILA- Validade:21/12/2013

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do
requerimento de Lavra(1043)
826.394/2001-MINERAÇÃO D' AGOSTINI LTDA EPP-

Alvará nº7.347/2001 - Cessionário: CAVALLIERE D'AGOSTINI &
CIA. LTDA.- CNPJ 02.974.933/0001-05

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)

826.286/2012-A.C.A DE CAMARGO ME-Registro de Li-
cença Nº21/2012 de 26/12/2012-Vencimento em 16/04/2019
Indefere requerimento de licença - área sem onera-
ção/Port.266/2008(1281)

826.457/2012-SÃO DANIEL MINERADORA E TRANS-
PORTADORA LTDA.

826.579/2012-JOSÉ LUPION NETO
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.
266/2008(1282)

826.513/2011-CERÂMICA SÃO GERONIMO LTDA
826.484/2012-ERCILIO APARECIDO FONTANA

RELAÇÃO Nº 181/2012

Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pes-
quisa(1280)

826.318/2002-AREAL CHUEDA LTDA. - Publicado DOU
de 19/02/2009, Relação nº 13/2009, Seção 1, pág. 70- "Aprova o
relatório de pesquisa...AREIA" leia-se: "...Aprova o relatório de
pesquisa...AREIA e ARGILA"

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o cancelamento do Alvará de Pesqui-
sa(1780)

826.214/1994-MINERAÇÃO PORTO CAMARGO LTDA-
Publicado DOU de 11/08/2011- Alvará de Pesquisa nº 3.290/2002

HUDSON CALEFE

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 108/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
803.313/2011-KLEBER DE ANDRADE LACET FILHO-
OF. Nº1856/2012

803.127/2012-MINERSUL MINERAÇÃO DE CALCARIO
DO SUL LTDA-OF. Nº1855/2012
803.128/2012-MINERSUL MINERAÇÃO DE CALCARIO
DO SUL LTDA-OF. Nº1855/2012

803.129/2012-MINERSUL MINERAÇÃO DE CALCARIO
DO SUL LTDA-OF. Nº1855/2012
803.129/2012-MINERSUL MINERAÇÃO DE CALCARIO
DO SUL LTDA-OF. Nº1855/2012

803.205/2012-CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA-
OF. Nº1853/2012
803.206/2012-CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA-
OF. Nº1853/2012

803.207/2012-CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA-
OF. Nº1853/2012
803.208/2012-CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA-
OF. Nº1853/2012

803.275/2012-PRODUMAN ENGENHARIA S. A.-OF.
Nº1859/2012
803.443/2012-MINERSUL MINERAÇÃO DE CALCARIO
DO SUL LTDA-OF. Nº1848/2012

803.476/2012-TECNOMINAS LTDA-OF. Nº1858/2012
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

803.090/2007-BAGESA FERTILIZANTES MINERAÇÃO
LTDA.-OF. Nº1845/2012
803.098/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMEN-
TOS S A-OF. Nº1844/2012

803.099/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMEN-
TOS S A-OF. Nº1844/2012
803.103/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMEN-
TOS S A-OF. Nº1844/2012

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
803.195/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO
DO BRASIL LTDA -Alvará Nº19463/2011

803.203/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO
DO BRASIL LTDA -Alvará Nº19467/2011

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da au-
torização de pesquisa(326)
803.100/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMEN-
TOS S A-ALVARÁ Nº10310/2009

803.101/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMEN-
TOS S A-ALVARÁ Nº10311/2009
803.102/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMEN-
TOS S A-ALVARÁ Nº10312/2009

803.104/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMEN-
TOS S A-ALVARÁ Nº10314/2009
803.105/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMEN-
TOS S A-ALVARÁ Nº10315/2009

803.106/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMEN-
TOS S A-ALVARÁ Nº10316/2009



803.107/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº10317/2009
803.108/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº10318/2009
803.109/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº10319/2009
803.110/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº10320/2009
803.111/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº10321/2009
803.112/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº10322/2009
803.113/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº10323/2009
803.114/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº10324/2009
803.115/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº10325/2009
803.116/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº10326/2009
803.117/2009-PI4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº10327/2009

RELAÇÃO Nº 110/2012

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
803.240/2001-LEVANTINA NATURAL STONE BRASIL LTDA-OF. Nº1839/2012
803.247/2006-J. R. GOMES DA ROCHA ME-OF. Nº1840/2012
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
803.247/2006-J. R. GOMES DA ROCHA ME-BENEDITINOS/PI, DEMERVAL LOBÃO/PI, LAGOA DO PIAUÍ/PI, TERE-SINA/PI - Guia nº 12/2012-50000t-areia- Validade:04/12/2013
Fase de Concessão de Lavra
Prorroga o prazo para o início dos trabalhos de lavra(402)
803.055/2003-DM MINERAÇÃO LTDA- Prazo:2 anos
803.056/2003-DM MINERAÇÃO LTDA- Prazo:2 anos

Evaldo Freitas Lira

Superintendência no Rio Grande do Sul

Despachos do Superintendente
Relação Nº 62/2012

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento Auto de Infração Advertência/ prazo 30 dias(1077)
819.334/1971-INCAPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS PELZER LTDA- AI Nº 010/2012
811.122/1972-MINESUL SA MINERAÇÃO- AI Nº 009/2012
803.159/1976-RAPHAEL PAPALEO SA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRATARIOS- AI Nº 008/2012
810.029/1979-MINERADORA NASCENTE LTDA- AI Nº 007/2012
810.384/1985-LATICINIOS SATELITE S/A - INDUSTRIA E PECUARIA- AI Nº 006/2012
810.385/1985-LATICINIOS SATELITE S/A - INDUSTRIA E PECUARIA- AI Nº 005/2012
810.786/1996-ÁGUAS MINERAIS SANTO ANTÔNIO LTDA- AI Nº 004/2012
810.419/1998-MERIBA ÁGUAS MINERAIS LTDA.- AI Nº 003/2012
810.669/2001-FONTE DE ÁGUA MINERAL CASA DA PEDRA LTDA.- AI Nº 011/2012
810.402/2003-ENVAZADORA BOM RETIRO LTDA- AI Nº 002/2012
810.640/2003-HIDROMINERADORA VIEGAS & BODINI LTDA- AI Nº 001/2012

Relação Nº 63/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
810.795/2012-ÁGUA FERTILIZANTES S.A.-OF. Nº382
810.796/2012-ÁGUA FERTILIZANTES S.A.-OF. Nº382
810.797/2012-ÁGUA FERTILIZANTES S.A.-OF. Nº382
810.798/2012-ÁGUA FERTILIZANTES S.A.-OF. Nº382
Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
810.550/2004-UNICAL UNIVERSAL DE CALCÁRIOS LTDA-Calcário,Granito,Argila
810.467/2008-MINERAÇÃO FLORENSE LTDA-basalto
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
810.329/2006-ERONDINA DE SOUZA JESUS
810.410/2009-RODRIGO PEREIRA DE OLIVIERA
810.411/2009-RODRIGO PEREIRA DE OLIVIERA
810.273/2010-ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA
810.837/2010-PEGRA MINERAÇÃO LTDA
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
810.671/2006-LABORE IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ALVARÁ Nº1.380/2009
810.672/2006-LABORE IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ALVARÁ Nº11.091/2008
810.673/2006-LABORE IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ALVARÁ Nº11.092/2008

810.674/2006-LABORE IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ALVARÁ Nº11.093/2008
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
810.008/2004-MILTON GUIMARÃES BUENO DO PRADO-ALVARÁ Nº10.178/2009
810.024/2009-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-ALVARÁ Nº6,819/2009
810.026/2009-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-ALVARÁ Nº6,820/2009
810.027/2009-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-ALVARÁ Nº6,821/2009
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
810.507/2003-JF-MINERAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME-OF. Nº400
810.104/2007-CERÂMICA HELDT LTDA.-OF. Nº384
810.435/2007-BASALTOS PIOVESSAN LTDA.-OF. Nº389
810.170/2008-EXTRAÇÃO DE BASALTO TUPY LTDA-OF. Nº395
810.903/2009-ALPENDRE ARQUITETURA E DECORAÇÃO LTDA-OF. Nº383
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)
810.600/2010-OLARIA NUNES LTDA.
811.138/2010-VOLNEI DE ALMEIDA NIZOLI
811.216/2010-LUIZ CARLOS BIER FI
810.284/2012-BRITEK COMÉRCIO DE BRITA LTDA
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(921)
811.010/2012-PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS CACHOEIRAS- Registro de Extração Nº090/2012 de 06.12.2012
Outorga o Registro de Extração, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(922)
811.248/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS.- Registro de Extração Nº097/2012 de 07.12.2012
811.277/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES- Registro de Extração Nº098/2012 de 07.12.2012
811.401/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARA- Registro de Extração Nº103/2012 de 14.12.2012
811.404/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARA- Registro de Extração Nº104/2012 de 14.12.2012
811.405/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARA- Registro de Extração Nº105/2012 de 14.12.2012
811.406/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARA- Registro de Extração Nº106/2012 de 14.12.2012
Outorga o Registro de Extração, prazo 4 anos, vigência a partir dessa publicação:(923)
811.235/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE- Registro de Extração Nº092/2012 de 06.12.2012
811.236/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE- Registro de Extração Nº093/2012 de 06.12.2012
811.306/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAOREGISTRO de Extração Nº099/2012 de 07.12.2012
811.430/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPOES - RS- Registro de Extração Nº108/2012 de 14.12.2012
811.445/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS- Registro de Extração Nº109/2012 de 14.12.2012
811.454/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOZANO- Registro de Extração Nº095/2012 de 06.12.2012
811.464/2012-MUNICÍPIO DE CANDIOTA- Registro de Extração Nº100/2012 de 07.12.2012
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa publicação:(924)
811.000/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA- Registro de Extração Nº089/2012 de 06.12.2012
811.234/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE- Registro de Extração Nº091/2012 de 06.12.2012
811.237/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE- Registro de Extração Nº094/2012 de 06.12.2012
811.238/2012-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL- Registro de Extração Nº096/2012 de 06.12.2012
811.276/2012-AUGUSTO PESTANA PREFEITURA- Registro de Extração Nº101/2012 de 14.12.2012
811.396/2012-MUNICÍPIO DE RONDA ALTA- Registro de Extração Nº102/2012 de 14.12.2012
811.462/2012-MUNICÍPIO DE RIO PARDO- Registro de Extração Nº107/2012 de 14.12.2012
811.463/2012-MUNICÍPIO DE RIO PARDO- Registro de Extração Nº110/2012 de 17.12.2012
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
810.941/2010-MINERAÇÃO CACHOEIRA LTDA.-OF. Nº397
810.942/2010-MINERAÇÃO CACHOEIRA LTDA.-OF. Nº397
810.943/2010-MINERAÇÃO CACHOEIRA LTDA.-OF. Nº397
811.278/2011-VALMIRO PADILHA-OF. Nº398
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento advertência/prazo de defesa 30 dias(1964)
810.617/2007-GOLD MINERADORA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA- OF. Nº396

Sérgio Bizarro Cezar

Superintendência no Rio de Janeiro

Despachos do Superintendente
Relação Nº 216/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Multa Aplicada-REL. PESQ.(646)
890.502/2009-MARIA EMILIA DE OLIVEIRA FERNANDES VOSS- AI Nº281/2012
Fase de Requerimento de Lavra
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)
890.319/2009-MINERARE - MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Publicado DOU de 19/05/2011, Relação nº 88, Seção I, pág. 118- Onde se lê "APROVO o Relatório Final de Pesquisa, consignando as seguintes reservas de areal." Leia-se "APROVO o Relatório Final de Pesquisa, da área situada no município de CABO FRIO/RJ (conforme sistema Cadastro Mineiro), consignando as seguintes reservas de areia".
890.320/2009-MINERARE - MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Publicado DOU de 19/05/2011, Relação nº 88, Seção I, pág. 118- Onse lê: ""APROVO o Relatório Final de Pesquisa, consignando as seguintes reserva areia.", Leia-se "APROVO o Relatório Finalde Pesquisa, da área situada no município de CABO FRIO/RJ (conforme sistema Cadastro Mineiro), consignado as seguintes reservas de areia."

Relação Nº 221/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
890.349/1999-GIBEGRAM MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº2834/2012/DNPM/RJ/DFAM
890.609/2003-LUIZ FABIANO BARROS MIRANDA-OF. Nº2987/2012/DNPM/RJ/DFAM
890.584/2006-GRANFER GRANITOS FERREIRA LTDA. ME.-OF. Nº2877/2012/DNPM/RJ/DFAM
890.181/2009-MINÉRIOS SANTA BÁRBARA LTDA.-OF. Nº2870/2012/DNPM/RJ/DFAM
890.491/2010-THD CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.-OF. Nº2866/2012/DNPM/RJ/DFAM
890.491/2010-THD CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.-OF. Nº2866/2012/DNPM/RJ/DFAM
890.496/2010-THD CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.-OF. Nº2873/2012/DNPM/RJ/DFAM
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
890.588/2009-GUILHERME CARVALHO SERAFIM MECARMO/RJ - Guia nº 005/2012-24.000Toneladas-GNAISSE- Validade:14/12/2013
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
890.505/2006-MINERAÇÃO VALE DO PARAIBUNA LTDA- Área de 1.539,16 ha para 49,96 ha-AREIA
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
890.498/2007-RUDVER VIEIRA MONTEIRO
890.095/2009-ADILSON VIANA RANGEL
890.509/2009-WALID EL KOURY DAOUD
890.459/2010-ALTO DO ARRAIAL EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA -ME
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
890.081/2009-CERÂMICA PORTO VELHO LTDA.-AI Nº472/2012
890.082/2009-CERÂMICA PORTO VELHO LTDA.-AI Nº471/2012
890.083/2009-CERÂMICA PORTO VELHO LTDA.-AI Nº473/2012
890.085/2009-CERÂMICA PORTO VELHO LTDA.-AI Nº474/2012
890.087/2009-CERÂMICA PORTO VELHO LTDA.-AI Nº475/2012
890.088/2009-CERÂMICA PORTO VELHO LTDA.-AI Nº476/2012
890.090/2009-CERÂMICA PORTO VELHO LTDA.-AI Nº477/2012
890.219/2009-DAC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-AI Nº470/2012
890.584/2009-AREAL DUNAS DE CAMPO LINDO LTDA-AI Nº478/2012
Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de Pesquisa(640)
890.502/2009-MARIA EMILIA DE OLIVEIRA FERNANDES VOSS-AI Nº281/2012
Determina arquivamento Auto de infração(1872)
890.104/2010-ANTONIO DE PADUA CARVALHO PEIXOTO ME- AI Nº451/2011
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
890.613/1998-CAPURI MINERAÇÃO S.A.-OF. Nº2875/2012/DNPM/RJ/DFAM
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
890.101/2009-PEDREIRA NOVA ROCHA LTDA-DUQUE DE CAXIAS/RJ, PETRÓPOLIS/RJ - Guia nº 006/2012-18.460Toneladas-Granito- Validade:27/06/2013

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
890.435/2000-M.X. DA SILVA JUNIOR ME-OF.
Nº2850/2012/DNPM/RJ/DFAM
890.064/2007-CARVALHO E MADEIRA EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA.-ME-OF. Nº2832/2012/DNPM/RJ/DFAM
890.210/2009-AREAL MARTINS LAGE LTDA.-OF.
Nº2828/2012/DNPM/RJ/DFAM

RELAÇÃO Nº 222/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
890.828/2012-SERGIMAR CARVALHO DA SILVA
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
890.846/2012-EVALDO COSTA JUNIOR
890.847/2012-EVALDO COSTA JUNIOR
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
890.273/2010-CAMILA SILVA DE QUEIROZ
890.523/2010-ROGÉRIO MARTINS DAFLOM
890.559/2010-RICARDO BARRETO NOLASCO
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
890.751/2012-GLOBO LOGÍSTICA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
890.844/2012-ERALDO VIANA SANT'ANA
890.845/2012-EVALDO COSTA JUNIOR
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
890.687/2010-PAVIBLOCO PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO LTDA- Alvará nº1.629/2011 - Cessionario:890857/2012-FELSEN MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 16.953.328/0001-62
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
890.654/2007-CERÂMICA LAGOS LTDA. EPP
890.452/2008-WALTER RIBEIRO BORGES JUNIOR
890.525/2008-J.R.FARIA FERTILIZANTES ME
890.541/2008-JAYLE MATTOS
890.555/2008-FAMA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE MINERAIS TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
890.561/2008-DENILSON NUNES DOS SANTOS
890.196/2009-LUIZ FERNANDO REZENDE BARROS
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
890.720/2011-ROMULO NUNES MANSUR -Alvará Nº17.953/2011
890.721/2011-ROMULO NUNES MANSUR -Alvará Nº19105/18/11/2011
Fase de Requerimento de Lavra
Homologa desistência do requerimento de Concessão de Lavra(352)
890.029/1979- GRANIGEO MINERAÇÃO LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.201/1987-GIROMAR EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA.-OF. Nº2867/2012
Reitera exigência(366)
890.719/1998-AGROPECUARIA ITATIBA DOS FRADES LTDA-OF. Nº2862/2012-60 dias
890.007/2004-ANEILDO FERREIRA BASTOS ME-OF. Nº2888/2012-60 dias
890.402/2006-MINERAÇÃO ILHA DAS GARÇAS-OF. Nº2868/2012-60 dias
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
890.296/2005-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA-OF. Nº2851/2012
890.009/2006-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA-OF. Nº2865/2012
890.012/2006-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA-OF. Nº2849/2012
890.225/2006-ALEXANDRE C MARINS MINERADOURA-OF. Nº2912/2012
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
890.316/2010-AREAL DUNAS DE CAMPO LINDO LTDA-Registro de Licença Nº2.721/2012 de 14/12/2012-Vencimento em 28/02/2013
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
890.710/2011-MINERAÇÕES SEROPEDICA LTDA-OF. Nº2872/2012
890.735/2012-LCS FULGÊNCIO -ME-OF. Nº28792012
Nega provimento ao pedido de reconsideração(1160)
890.141/2011-ETASOLO EMPREITEIRA DE TERRAPLENAGEM E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
890.984/2011-MINERADORA MORRO AZUL DE SÃO FIDÉLIS LTDA EPP
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(1166)
890.710/2011-MINERAÇÕES SEROPEDICA LTDA-OF. Nº2871/2012
Fase de Licenciamento
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)
890.241/2006-PEDREIRA VILA REAL LTDA
890.721/2010-ROBAINA DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA.

JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 132/2012

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(s) a pagar ou parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Notificado: Best Metais e Soldas S.A CNPJ: 59.105.643/012-03 - Processo de Cobrança nº 986.965/2012 Valor: 49.176,45.

Notificado: Best Metais e Soldas S.A CNPJ: 59.105.643/0001-42 - Processo de Cobrança nº 986.966/2012 Valor: 3.358,17.

Notificado: Cerâmica Porto Velho Ltda S.A CNPJ: 04.793.899/0001-06 - Processo de Cobrança nº 986.896/2012 Valor: 12.931,53.

Notificado: Metalmig Mineração Industria e Comercio Ltda S.A CNPJ: 34.456.038/0001-95 Processo de Cobrança nº 986-960/2012 Valor: 6.541,02.

Notificado: White Solder Metallurgica r Mineração Ltda CNPJ: 04.107.120/0001-43 Processo de Cobrança nº 986.961/2012 Valor: 161.737,83.

Notificado: White Solder Metallurgica r Mineração Ltda CNPJ: 04.107.120/0001-43 Processo de Cobrança nº 986.9612/2012 Valor: 1.055,26.

Notificado: White Solder Metallurgica r Mineração Ltda CNPJ: 04.107.120/0001-43 Processo de Cobrança nº 986.963/2012 Valor: 3.218,59.

DEOLINDO DE CARVALHO NETO

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 48/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
884.023/2012-ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA
884.073/2012-LEONARDO LEONEL OLIVEIRA VIEIRA
884.131/2012-MÁRCIO DANTAS TEIXEIRA
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
884.106/2006-SEBASTIAO ANDRADE
Arquiva o relatório final de pesquisa -inexistência de jazida(319)
884.038/2009-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA
Fase de Disponibilidade
Nega provimento ao pedido de reconsideração(369)
884.096/2011- Recurso interposto por L. Kotinski Me
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
884.113/2011-TERRAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA-Registro de Licença Nº130/2012 de 30/10/2012-Vencimento em 30/10/2014
884.114/2011-TERRAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA-Registro de Licença Nº131/2012 de 30/10/2012-Vencimento em 30/10/2014
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
884.083/2010-MJM DA SILVA ME
884.127/2011-REGINALDO DOS SANTOS RIMAR

EUGÊNIO PACELLI TAVARES

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 198/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
815.291/1985-CARLOS ROBERTO AMANTE-OF.
Nº5041/2012
815.037/2004-TECNOCLAY MIN IND COMERCIO LTDA-OF. Nº5040/2012
815.095/2004-ANTÔNIO MELO-OF. Nº5037/2012
815.323/2008-ARGIMINAS MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-OF. Nº5044/2012
815.549/2010-TERRA BRANCA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº5034/2012
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
815.850/2008-TECNOCLAY MIN IND COMERCIO LTDA- Área de 357,31 ha para 276,15 ha-Argila Industrial
Fase de Concessão de Lavra
Determina a interdição da lavra(442)
807.129/1977-COMÉRCIO DE PEDRAS ARDÓSIA CEN-

TRAL CATARINENSE LTDA ME- Nº do Termo de Interdição:004/2012, de 07/12/2012- Lacre Nº s/n
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
807.129/1977-COMÉRCIO DE PEDRAS ARDÓSIA CEN-TRAL CATARINENSE LTDA ME- AI Nº 979/2012 e 980/2012
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1728)
812.675/1969-MINERAÇÃO FLORESTA LTDA.-OF. Nº5019/2012
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
815.264/1997-SULGESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-IMBITUBA/SC - Guia nº 115/2012-50.000t-Areia- Validade:11/12/2013
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
815.786/2011-CARVALHO MINERAIS LTDA-Registro de Licença Nº1542/2011 de 13/12/2012-Vencimento em 26/07/2015
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
815.224/1989-EXTRAÇÃO DE AREIA MONDINI & SCHNAIDER LTDA- Registro de Licença Nº:316/1991 - Vencimento em 14/11/2014
815.097/1998-MANOEL LUIZ MARTINS ME- Registro de Licença Nº:656/1998 - Vencimento em 06/12/2013
815.754/2001-TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA- Registro de Licença Nº:1046/2003 - Vencimento em 19/11/2014
815.512/2003-MOACIR TERRAPLANAGEM LTDA- Registro de Licença Nº:1115/2004 - Vencimento em 01/11/2013
815.189/2006-COMÉRCIO DE VERDURAS E FRUTAS UNIÃO LTDA- Registro de Licença Nº:1283/2006 - Vencimento em 05/12/2013
815.515/2008-BALNEÁRIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- Registro de Licença Nº:1375/2008 - Vencimento em 31/10/2013
815.809/2008-MANOEL LUIZ MARTINS ME- Registro de Licença Nº:1427/2009 - Vencimento em 05/12/2013
815.075/2009-AGAPE EMPREENDIMENTOS LTDA- Registro de Licença Nº:1396/2009 - Vencimento em 18/02/2013

RELAÇÃO Nº 199/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
815.622/2012-RUBEN GRASEL-OF. Nº5077/2012
815.624/2012-VANDREY DAGNONI ME-OF. Nº5080/2012
815.663/2012-CONDOMÍNIO MARINA DEL REY-OF. Nº5081/2012
815.749/2012-PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR-OF. Nº5078/2012
815.750/2012-PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR-OF. Nº5079/2012
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
815.852/2008-DINISA DISTRIBUIDORA DE INSUMOS INDUSTRIAIS S/A-OF. Nº5075/2012
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
815.141/2009-IFC INDÚSTRIA DE FOSFATADOS CATARINENSE LTDA
815.470/2009-FRANCISCO BENINCA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.473/2006-COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S A-OF. Nº5103/2012
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
815.152/2003-TERFAL MAT. CONST. LTDA-LAGUANA/SC - Guia nº 114-201290.000-t- Validade:19/12/2013
815.540/2003-UNIMIN DO BRASIL LTDA.-JAGUARUANA/SC - Guia nº 117/2012-50.000t-Areia- Validade:18/12/2012
815.800/2007-SETEP CONSTRUÇÕES S.A.-MARACÁJÁ/SC - Guia nº 113/2012-50.000t-SETEP CONSTRUÇÕES S/A-Validade:19/12/2013
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
815.563/2002-AGUAS DA PEDRA BRANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.-OF. Nº5074/2012
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(1095)
815.151/2000-CEMAN COMÉRCIO DE AREIA LTDA.-SÃO JOÃO BATISTA/SC - Guia nº 116/2012-50.000t-Areia- Validade:20/12/2013
Fase de Licenciamento
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)
815.070/2010-FIRMA INDIVIDUAL MOACIR JOSÉ DA SILVA ME
815.552/2011-FIRMA INDIVIDUAL MOACIR JOSÉ DA SILVA ME

MARCUS GERALDO ZUMBLICK
Substituto



SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 102/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

864.083/2012-LUIZ AUGUSTO NETO
864.101/2012-LAURIVALDO DIAS
864.108/2012-JOÃO CARLOS DE CASTRO
864.111/2012-ERG MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
864.123/2012-AILTON ALVES DE OLIVEIRA
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
864.735/2011-MSF MINERAÇÃO S.A.
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
864.725/2011-NILO CAVALCANTE MONTEIRO ME
864.776/2011-TERRATIVA MINERAIS S.A.
864.811/2011-JOSÉ ALÍRIO LENZI
864.812/2011-JOSÉ ALÍRIO LENZI
864.813/2011-JOSÉ ALÍRIO LENZI
864.814/2011-JOSÉ ALÍRIO LENZI
864.815/2011-JOSÉ ALÍRIO LENZI
864.194/2012-TERRATIVA MINERAIS S.A.
864.270/2012-JOSE CLEUTON BATISTA
Fase de Autorização de Pesquisa
Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
864.271/2008-BRAZIL AMERICAS INVESTMENTS & PARTICIPATION MINERAÇÃO LTDA.-Alvará Nº19.315/2011
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
864.281/2009-MARLON DA SILVA SIQUEIRA- Cessionário:INECOL - INDÚSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA- CPF ou CNPJ 05.492.277/0001-00- Alvará nº13.348/2010
864.361/2009-MINERAÇÃO MORRO RICO LTDA.- Cessionário:ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES- CPF ou CNPJ 025.416.298-34- Alvará nº2.801/2010
864.188/2010-VALTER FERIAN- Cessionário:CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA- CPF ou CNPJ 02.649.005/0001-75- Alvará nº13.656/2010
864.294/2010-MARCOS AURÉLIO GOIS- Cessionário:SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS BÁSICOS P CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA- CPF ou CNPJ 01.042.633/0001-25- Alvará nº1.881/2011
864.643/2010-MINERAÇÃO MORRO RICO LTDA.- Cessionário:ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES- CPF ou CNPJ 025.416.298-34- Alvará nº5.917/2011
864.074/2011-MINERAÇÃO MORRO RICO LTDA.- Cessionário:ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES- CPF ou CNPJ 025.416.298-34- Alvará nº6.725/2011
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
864.461/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA -Alvará Nº18.300/2011
864.462/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA -Alvará Nº18.301/2011
864.465/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA -Alvará Nº18.303/2011
864.550/2011-EAGLESTAR PETRÓLEO E MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA -Alvará Nº19.329/2011
Fase de Concessão de Lavra
Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460)
864.080/2001-MINERAÇÃO CAPITAL LTDA. "ME"- AI Nº 244/2012 - DNPM/TO
864.258/2001-MINERAÇÃO CAPITAL LTDA. "ME"- AI Nº 242/2012 - DNPM/TO
864.259/2001-MINERAÇÃO CAPITAL LTDA. "ME"- AI Nº 243/2012 - DNPM/TO
864.501/2008-DAQUI AGROINDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- AI Nº 241/2012 - DNPM/TO
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
864.215/2010-MARIA SOCORRO BARROS VIEIRA- Registro de Licença Nº:019/2010 - Vencimento em 26/05/2020
864.644/2010-WAGNER AFONSO RODRIGUES- Registro de Licença Nº:04/2011 - Vencimento em 31/12/2020
864.037/2011-CERAMICA CERMAR LTDA- Registro de Licença Nº:016/2011 - Vencimento em 30/11/2014
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de licenciamento(750)
864.043/2004-PAULISTA EXTRAÇÃO DE SEIXOS LT-DA
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
864.260/2001-PROVERDE MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA- Alvará nº7.218/2001 - Cessionário: SUSSUAPARA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO- CNPJ 26.958.579/0001-93
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
864.648/2011-V. H. TEIXEIRA & FILHA LTDA-OF. Nº2113/2012 - DNPM/TO
864.709/2011-EDINILTON FERREIRA GONÇALVES ME CERAMICA MENDES-OF. Nº2116/2012 - DNPM/TO
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(1165)
864.543/2010-MARIA DO ESPÍRITO SANTO MOTA XAVIER-OF. Nº2112/2012 - DNPM/TO

Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)
864.792/2011-N A EXTRAÇÃO DE AREIA E SEIXO LT-DA
864.866/2011-V. H. TEIXEIRA & FILHA LTDA
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
864.239/2008-CERAMICA CERMAR LTDA
864.656/2011-V. G. CEZAR & FILHA LTDA
864.277/2012-JOSE OROASTRO GOMES DA SILVA
864.398/2012-JOSE ALBERTINO DOS SANTOS ME
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
864.343/2005-ÁLVARO AGAPITO DE MOURA

RELAÇÃO Nº 103/2012

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
864.504/2005-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.-OF. Nº1819/2012 - SUP/DNPM/TO
864.513/2006-NATIVA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº2151/2012 - SUP/DNPM/TO
864.523/2006-NATIVA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº2151/2012 - SUP/DNPM/TO
864.482/2008-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.-OF. Nº1823/2012 - SUP/DNPM/TO
864.035/2011-RICARDO HELMUTH KOCH-OF. Nº1822/2012 - SUP/DNPM/TO
864.787/2011-INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.-OF. Nº1840/2012 - SUP/DNPM/TO
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
864.296/2010-MARCOS AURÉLIO GOIS- Cessionário:SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS BÁSICOS P CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA- CPF ou CNPJ 01.042.633/0001-25- Alvará nº1.883/2011
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
864.513/2006-NATIVA MINERAÇÃO LTDA- Área de 146,00 para 76,21-Calcário Dolomítico
864.523/2006-NATIVA MINERAÇÃO LTDA- Área de 663,45 para 174,16-Calcário Dolomítico
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
864.137/2011-DIOGO PORTELA DE OLIVEIRA -Alvará Nº6.744/2011
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
864.177/2005-XSTRATA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA.
864.493/2007-CRUSADER DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA
864.325/2008-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A
864.905/2008-CALTA CALCÁRIO TAGUATINGA LTDA.
864.161/2009-CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA
864.196/2009-LOGUIMINAS SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA
864.200/2009-CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA
864.201/2009-CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA
864.137/2011-DIOGO PORTELA DE OLIVEIRA
Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
864.019/2009-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE CRISTALÂNDIA-OF. Nº1963/2012 - SUP/DNPM/TO
Auto de infração lavrado- Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(576)
864.019/2009-Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Cristalândia- AI Nº667/2012 - DNPM/TO
Fase de Licenciamento
Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(761)
864.245/1997-Britacal Indústria e Comércio de Brita e Calcário Brasília Ltda- AI Nº566/2012 - DNPM/TO - 567/2012 - DNPM/TO
864.314/2004-SARP MINERAÇÃO LTDA- AI Nº568/2012 - DNPM/TO

RELAÇÃO Nº 104/2012

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)
864.850/2011-AMILTON VICENTE INACIO- DOU de 29/02/2012
Fase de Licenciamento
Despacho de retificação do Registro de Licença(741)
864.552/2011-CERÂMICA REALINO LTDA ME- Registro de Licença Nº011/2012-Onde se lê: Vencimento em 14/06/2012, Leia-se: Vencimento em 14/04/2021
Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito o arquivamento do processo(1675)
864.345/2005-NATICAL NATIVIDADE CALCÁRIO LT-DA- DOU de 20/12/2012

FÁBIO LÚCIO MARTINS JÚNIOR

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MNISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL
Em 27 de dezembro de 2012

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46094028333201244 Empresa: FORMATO MOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ABÍLIO GOMES DE OLIVEIRA Passaporte: G900184, Processo: 46094037882201218 Empresa: LTX ILUMINACAO TECNICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDRÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA Passaporte: L982167, Processo: 46094037265201212 Empresa: SPETACLE PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HENRI BERNARD RENE ADNOT Passaporte: 11A169830, Processo: 46094043504201265 Empresa: ESSELTE AUTONOMIA EM SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Marco Umberto Termini Passaporte: AA2055775, Processo: 46094044068201241 Empresa: JOAO DA SILVA BOAVENTURA ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSE MANUEL TEIXEIRA DIOGO Passaporte: MO19520, Processo: 46220005967201236 Empresa: ELIZETE CANDIDO VARGAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SIMON Fabrice, Pierre, Michel Passaporte: 09AA34571, Processo: 46094046597201280 Empresa: CASA DE CARNES 1 DE MAIO LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUÍS DINIS FLORES Passaporte: M056948, Processo: 46094046187201239 Empresa: WAGNER DE ANDRADE - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OLIVER PECHARROMAN GARCIA Passaporte: AAB895207, Processo: 46094038501201218 Empresa: MARTIFER - CONSTRUCOES METALICAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NUNO MIGUEL DA SILVA MARTINS Passaporte: M045220, Processo: 46094044706201224 Empresa: SERIMAX DO BRASIL SERVICOS DE SOLDAGEM E FABRICACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRIAN FINLAY MUNRO Passaporte: 090957189, Processo: 46094044705201280 Empresa: SERIMAX DO BRASIL SERVICOS DE SOLDAGEM E FABRICACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MICHAEL CROFTS SCOTT Passaporte: 402181935, Processo: 46094045329201241 Empresa: SERIMAX DO BRASIL SERVICOS DE SOLDAGEM E FABRICACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FRANÇOIS-JULIEN MARCEL RAYMOND VINCKE Passaporte: 12AP24536, Processo: 46094045326201215 Empresa: SERIMAX DO BRASIL SERVICOS DE SOLDAGEM E FABRICACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JEAN-CLAUDE PATRICK LAFFAILLE Passaporte: 07CT75523, Processo: 46094026792201293 Empresa: CARLO CHIRICO Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CARLO CHIRICO Passaporte: E787075, Processo: 46094037484201293 Empresa: QIN WU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM E PRESENTES LTDA Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: JIANXIONG WU Passaporte: G38061401, Processo: 46094037943201239 Empresa: VERDE ELETRONICO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Meizhu Zhang Passaporte: G41345614, Processo: 46094046492201221 Empresa: DIANA COMERCIAL DE PRESENTES LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LIPING WANG Passaporte: G26967262, Processo: 46094046493201275 Empresa: FEDBRAS COMERCIAL DE PRESENTES LTDA- ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MEI CHEN Passaporte: G23324350, Processo: 46094046494201210 Empresa: ARTPRESS VIAGENS E TURISMO LTDA- ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SHENGQIAN HUANG Passaporte: G38085028, Processo: 46094045526201260 Empresa: KUAILE DO BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KUAILE CAI Passaporte: G31397549, Processo: 46094046154201299 Empresa: MUNDOSUCESSO COMERCIAL DE PRESENTES LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HAIHUA CHI Passaporte: G41523365.

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nos 0664/2012 de 14/12/2012, 0666/2012 de 18/12/2012, 0680/2012 de 19/12/2012 e 0682/2012 de 20/12/2012, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997:

Processo: 46094042491201215 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Miloslav Béres Passaporte: BA4611347, Processo: 46094043130201288 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Luciano Mari Passaporte: AA2152228, Processo: 46094043129201253 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Carmen Maria Saenz Coopat Passaporte: AAC529986, Processo: 46094044786201218 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Philippe Dubois Passaporte: EH795853.

Temporário - Com Contrato - RN 76 - Resolução Normativa, de 03/05/2007:

Processo: 46217007275201281 Empresa: CRUZEIRO FUTEBOL CLUB Prazo: 15 Mês(es) Estrangeiro: TOMOYA MURASE Passaporte: TK3946094.

Temporário - Com Contrato - RN 80 - Resolução Normativa, de 14/10/2008:

Processo: 46094037993201216 Empresa: DONG GWANG ENC CONSTRUTORA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SI-YONG YANG Passaporte: M80505618, Processo: 46205016492201200 Empresa: LU BARROSO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ejun park Passaporte:

YP1889829, Processo: 46094040132201215 Empresa: ENGEVIX ENGENHARIA S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSE LUIS LEI-VA MEJIA Passaporte: 4153151, Processo: 46094040200201246 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FABIEN JEAN RABOT Passaporte: 11AH99744, Processo: 46094035362201262 Empresa: TRANSFORLUZ COMERCIAL E INSTALADORA LTDA -ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO JOHNNI CAMACHO SUAREZ Passaporte: 034515831, Processo: 46094035360201273 Empresa: TRANSFORLUZ COMERCIAL E INSTALADORA LTDA -ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RENY JOSE CARABALLO OSUNA Passaporte: 035848042, Processo: 46094035361201218 Empresa: TRANSFORLUZ COMERCIAL E INSTALADORA LTDA -ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSE MANUEL FERNANDEZ LAZARO Passaporte: 013950444, Processo: 46094034238201280 Empresa: SAN MARINO SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LAURENT THOMAS SCIAMA Passaporte: 03XH036291, Processo: 46094037506201215 Empresa: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO MANUEL DE OLIVEIRA AROSO Passaporte: L823333, Processo: 46094031479201277 Empresa: JACARE TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VINCENT CILIIACUS Passaporte: NNCO784K9, Processo: 46094035340201201 Empresa: ETESCO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALUN ROBERTS Passaporte: 801678015, Processo: 46212010854201251 Empresa: APEX LATIN AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ILIDIO MANUEL DE SÁ AFONSO Passaporte: G801202, Processo: 46094039509201293 Empresa: CLUB MED BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LAURIANNE GRIEU Passaporte: 10AD73002, Processo: 46094040803201248 Empresa: FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Antonio Benito Passaporte: 12AX28226, Processo: 46094043661201271 Empresa: PANZERI DO BRASIL INSTALACOES TECNOLOGICAS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIGI SANTOLI Passaporte: YA4006384, Processo: 46215025335201268 Empresa: POGGENPOHL MOVEIS PLANEJADOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Inês Filipa Paralta da Cruz Ferreira dos Reis Passaporte: J682320, Processo: 46094046176201259 Empresa: EXECUTIVE ONE LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROBERT STRATFORD CASSELL Passaporte: 428493005, Processo: 46094036303201210 Empresa: INFO-SYS TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DEBASISH MOHANTY Passaporte: H8032594, Processo: 46094040032201299 Empresa: ATOS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ADAM FRANCIS DOLMAN Passaporte: 454979225, Processo: 46094046137201251 Empresa: ONMOBILE BRASIL SISTEMAS DE VALOR AGREGADO PARA COMUNICACOES MOVEIS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AMIT KUMAR Passaporte: F3173888, Processo: 46880000196201217 Empresa: ELETROTEC, MATERIAIS ELETRICO LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SIMONE ZULIANI Passaporte: YA1133762, Processo: 46094037619201211 Empresa: SPX EQUITIES GESTAO DE RECURSOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL ZIER Passaporte: 077420404, Processo: 46094038731201279 Empresa: PGS SUPORTE LOGISTICO E SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WALTER FRANZ SOLLNER Passaporte: C8GRZ14XT, Processo: 46094041436201208 Empresa: FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SILVIA TOSO Passaporte: YA3213353, Processo: 46094041675201250 Empresa: UBS BRASIL ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRÉDÉRIC AUGUSTE ARNAUD MARIZ ROZEIRA Passaporte: 11AC31312, Processo: 46094037992201271 Empresa: DONG GWANG ENC CONSTRUTORA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BYUNG-JU KIM Passaporte: M91655677, Processo: 46094037990201282 Empresa: DONG GWANG ENC CONSTRUTORA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HO-DAM KIM Passaporte: M48991221, Processo: 46094037986201214 Empresa: DONG GWANG ENC CONSTRUTORA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JONG-WON JUNG Passaporte: M05083926, Processo: 46094037991201227 Empresa: DONG GWANG ENC CONSTRUTORA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOONSANG CHUNG Passaporte: M83821697, Processo: 46094037988201211 Empresa: DONG GWANG ENC CONSTRUTORA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JEONG MOON Passaporte: M72659831, Processo: 46094037987201269 Empresa: DONG GWANG ENC CONSTRUTORA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KYUNGJA GO Passaporte: M59967786, Processo: 46094037994201261 Empresa: DONG GWANG ENC CONSTRUTORA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KWANGSIK SHIN Passaporte: M35649591, Processo: 46094037982201236 Empresa: DONG GWANG ENC CONSTRUTORA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAE JEONG KIM Passaporte: M46442600, Processo: 46094037983201281 Empresa: DONG GWANG ENC CONSTRUTORA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KWANGMOON KIM Passaporte: M03172983, Processo: 46094037989201258 Empresa: DONG GWANG ENC CONSTRUTORA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TAEGUNG KIM Passaporte: M32853873, Processo: 46094037985201270 Empresa: DONG GWANG ENC CONSTRUTORA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HYEON-SOO KIM Passaporte: M58898985, Processo: 46094037984201225 Empresa: DONG GWANG ENC CONSTRUTORA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JANGOK SHIN Passaporte: M10383616, Processo: 46094039580201276 Empresa: INFOSYS TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAYA VIGNESH KANNAN Passaporte: H7569763, Processo: 46094042009201239 Empresa: ORGANIZA - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro:

JOÃO BRITO DE ALMEIDA MONTEIRO FILIPE Passaporte: J685223, Processo: 46880000192201239 Empresa: SONHE COM OS ANJOS COLCHOES LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRUNO JOEL GOMES RODRIGUES Passaporte: L586224, Processo: 46094039441201242 Empresa: LA CAVE DE JADO COMERCIO VAREJISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BEBIDAS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PIERRE EMTER Passaporte: 07AA64741, Processo: 46094039910201223 Empresa: MOTORYACHTS BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIS PEDRO VIGÁRIO GUEDES DE CAMPOS Passaporte: M063718, Processo: 46094039856201216 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOHN DAVID CARMICHAEL Passaporte: 099215395, Processo: 46094042156201217 Empresa: FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA Prazo: 18 Mês(es) Estrangeiro: YADER ALFONSO GUERRERO PEREZ Passaporte: CC88235718, Processo: 46094046368201265 Empresa: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Norbert Vas Passaporte: BB9319592, Processo: 46215029992201284 Empresa: SACOFARMA PUBLICIDADE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SUSANA VAN GRICHEN MONTALVÃO MACHADO Passaporte: M013846, Processo: 46215028794201201 Empresa: ADMTEC SERVICOS INDUSTRIAIS EM GERAL LTDA - ME Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: Denise Lopes Andrade Passaporte: I071597, Processo: 46094043265201243 Empresa: MAGNESITA REFRATARIOS S.A. Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: LAURA ELIZABETH BECKER Passaporte: 443144990, Processo: 46094042111201234 Empresa: R. A. LOMBARDO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ana Luisa da Silva Calvino Penedo Passaporte: J-665421, Processo: 46094046134201218 Empresa: TOTAL SPIN BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO MANUEL GIL NOGUEIRA Passaporte: M056149, Processo: 46094042153201275 Empresa: ESPORTE CLUBE TIGRES DO BRASIL LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: REYNALDO ADAN SILVA GUEVARA Passaporte: 800710108, Processo: 46094041383201217 Empresa: PLURICORP S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Philippe Bechara Jamhour Passaporte: 424658640, Processo: 46094041994201265 Empresa: PGS SUPORTE LOGISTICO E SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YERMEK BALABEKOV Passaporte: N5294379, Processo: 46094044209201226 Empresa: DENSO INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MITSUNORI OTA Passaporte: TK3693012, Processo: 46094045705201205 Empresa: SCANIA LATIN AMERICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MIKAEL CLAS JOHANSSON Passaporte: 84951005, Processo: 46094041580201236 Empresa: OMYA DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HUGO MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA Passaporte: F0844486, Processo: 46094042000201228 Empresa: TANAGRA BRASIL CONSTRUCOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RUBEN AVILA JORGE Passaporte: M110043, Processo: 46094042772201260 Empresa: STARWOOD CAPITAL DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUÍS PEDRO PIMENTEL DUARTE SANTOS Passaporte: H669218, Processo: 46094041974201294 Empresa: ENEL BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAFFAELE CUTRIGNELLI Passaporte: YA0815707, Processo: 46094043335201263 Empresa: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JORGE ALBERTO ARECHIGA ROBLES Passaporte: G08746203, Processo: 46094045840201242 Empresa: DEL CORONA & SCARDIGLI LOGISTICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAVIDE SCUTTI Passaporte: YA1922058, Processo: 46094046138201204 Empresa: ADIDAS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FELIX ROBERT MUEHL-SCHLEGEL Passaporte: CG6M78584, Processo: 46094042095201280 Empresa: PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRUNO ALEXANDRE RODRIGUES ROMEU Passaporte: L772613, Processo: 46094042477201211 Empresa: CATERPILLAR BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Robert James Strong Passaporte: 490137706, Processo: 46212014404201238 Empresa: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Shusuke Kitagawa Passaporte: TH8937453, Processo: 46094043002201234 Empresa: VOTORANTIM SIDERURGIA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CARLOS OLMEDO PASTAS HERNANDEZ Passaporte: CC19398574, Processo: 46094043400201251 Empresa: INSTITUTO NOKIA DE TECNOLOGIA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PETRI KALEVI KEMPPAINEN Passaporte: PG5111944, Processo: 46094042410201279 Empresa: HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIGVIJAY SINGH Passaporte: F3196120, Processo: 46094042709201223 Empresa: TAM LINHAS AEREAS S/A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIEGO OSPINA GOMEZ Passaporte: AN808696, Processo: 46094042872201296 Empresa: HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MOHIT BATRA Passaporte: F4114113, Processo: 46094043357201223 Empresa: CLIFFORD CHANCE SOCIEDADE DE CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO/DIREITO INGLES, DO PAIS DE GALES E NORTE-AMERICANO - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREW DANIEL RICHARD COFFIELD Passaporte: 458776297, Processo: 46094043164201272 Empresa: PARADIGM GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ELIANY BEATRIZ TERAN TERAN Passaporte: 048132451, Processo: 46094043407201272 Empresa: SCHNELL BRASIL S.A. - INDUSTRIA DE MAQUINAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALESSANDRO CAMPANELLI Passaporte: A 865827, Processo: 46094043891201230 Empresa: BAIN BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL VALADAS DE ALBUQUERQUE Passaporte: L669341, Processo: 46094043264201207 Empresa:

LVMH FASHION GROUP BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTOINE FRANÇOIS RENÉ CORIOU Passaporte: 05VK27418, Processo: 46880000228201284 Empresa: PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LEON GKANIS Passaporte: A11899623, Processo: 46094043711201210 Empresa: ABENGOA CONCESSOES BRASIL HOLDING S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALVARO ROJAS MARIN Passaporte: AAC225537, Processo: 46880000227201230 Empresa: PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARINA KORTSELI Passaporte: A12101754, Processo: 46094043920201263 Empresa: YUDO SA FABRICACAO DE CAMARA QUENTE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSÉ RUI URBANO BRANDÃO FERREIRA Passaporte: M064068, Processo: 46094043843201241 Empresa: DASOL INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETROELETRONICOS E EMBALAGENS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JU HYEONG LEE Passaporte: M25253193, Processo: 46094044151201211 Empresa: TAEIN DO BRASIL CONSTRUTORA E GESTAO DE PROJETOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MIN KYU OH Passaporte: M29261315, Processo: 46094044071201265 Empresa: DELTA GREENTECH (BRASIL) SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Juo-Han Tseng Passaporte: 201072827, Processo: 46094044159201287 Empresa: CENTRO DE ESTETICA VARENNES E RICHTER LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARIA CRISTINA SOUSA RAMOS DO AMARAL DA SILVA ANDRADE Passaporte: H336456, Processo: 46094044150201276 Empresa: TAEIN DO BRASIL CONSTRUTORA E GESTAO DE PROJETOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HOJUN EUN Passaporte: M59122297, Processo: 46094044153201218 Empresa: TAEIN DO BRASIL CONSTRUTORA E GESTAO DE PROJETOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SUNG WOO CHOI Passaporte: M20614361, Processo: 46094043922201252 Empresa: TM EMPRESA IMOBILIARIA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUAN PEDRO ANTEQUERA GARCIA Passaporte: BA239121, Processo: 46094044709201268 Empresa: DU PONT DO BRASIL S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WESLEY THOMAS BARBER Passaporte: 306768336, Processo: 46094044730201263 Empresa: GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSEPH HAROLD LORETO Passaporte: 422080499, Processo: 46094044083201290 Empresa: HIDRAL BRASIL ELEVADORES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIO GONZALEZ FERNANDEZ Passaporte: BF355893, Processo: 46094045731201225 Empresa: HELLMANN WORLDWIDE LOGISTICS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANGEL DANIEL SANTANA ZENTAY Passaporte: C5P7KXRR, Processo: 46094046062201217 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIRK JOSEPH FRANÇOIS DE VIJLDER Passaporte: EH241140, Processo: 46094046133201273 Empresa: PORTUGAL TELECOM INOVACAO BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOÃO RICARDO GONÇALVES DA SILVA Passaporte: M089719, Processo: 46094046427201203 Empresa: RITTAL SISTEMAS ELETROMECANICOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANK SCHULZ Passaporte: C5VTJTZ5Y, Processo: 46094045733201214 Empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jean-Philippe Lebon Passaporte: 05AE28221, Processo: 46094046171201226 Empresa: GDC ALIMENTOS S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARIA CRUZ MARTINEZ CALVO Passaporte: BD602547, Processo: 46094046162201235 Empresa: CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LAURA ANN EWALD Passaporte: 483781607, Processo: 46094045783201200 Empresa: AMDOCS (BRASIL) LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROHITKUMAR ARVINDBHAI PATEL Passaporte: G4674863, Processo: 46094045784201246 Empresa: AMDOCS (BRASIL) LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAMASAMY SUBBARAO VIJHAIPRANITH Passaporte: G0360001, Processo: 46094045806201278 Empresa: JOHNSON CONTROLS DO BRASIL AUTOMOTIVE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alejandro Sanchez Salazar Passaporte: 09828045939, Processo: 46094046595201291 Empresa: CONDAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARC PARIS GIBERT Passaporte: BE327913, Processo: 46094046346201203 Empresa: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Luis Humberto Duran III Passaporte: 426794030, Processo: 46094046135201262 Empresa: BAYER S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: THOMAS FILL Passaporte: YA2570616, Processo: 46094045956201281 Empresa: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUDIVINE FRANCOISE BERNADETTE ROLAND Passaporte: 08AY14428, Processo: 46094046072201244 Empresa: UBE LATIN AMERICA SERVICOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUAN LUIS MINANO MEDRANO Passaporte: AAE027707, Processo: 46094045958201271 Empresa: CHEVRON BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HUGO ENRIQUE GASKIN AVILA Passaporte: 058822120, Processo: 46094046364201287 Empresa: GE TRANSPORTES FERROVIARIOS S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Fernando Palacios Gomez Passaporte: 05320013156, Processo: 46094046385201201 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SAUL CASTANEDA AMAYA Passaporte: AN815353, Processo: 46094046050201284 Empresa: VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HARUKI KOMAGATA Passaporte: TK6794659, Processo: 46094046192201241 Empresa: HINDI - CIA BRASILEIRA DE HABITACOES Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RODRIGO PINTO DA SILVA BAPTISTA VIEIRA Passaporte: L813464, Processo: 46094046384201258 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREA SBOR-DONE Passaporte: YA0642640, Processo: 46094046061201264 Em-



presa: BASF SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BERND EIDT Passaporte: C2Z9YTPGP, Processo: 46094046424201261 Empresa: POS-CO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SUNG CHUN NOH Passaporte: M90659374, Processo: 46094046482201295 Empresa: GL GARRAD HASSAN ENERGIA RENOVAVEL DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RODRIGO GARCIA HERNANDEZ Passaporte: BE248239, Processo: 46094046637201293 Empresa: BANCO DA CHINA BRASIL S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GUOPING LI Passaporte: PE0097648, Processo: 46094046413201281 Empresa: ESTRA ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSE ANTONIO MARTIN SAN SEGUNDO Passaporte: BD971846, Processo: 46094046638201238 Empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GEORG PHILIPP DANIEL SCHANZ Passaporte: C9J6T7C1Z.

Temporário - Com Contrato - RN 98 - Resolução Normativa, de 14/11/2012:

Processo: 46094047768201298 Empresa: COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS RIO 2016 Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER PLATTS Passaporte: 461569687.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 46094013511201232 Empresa: MAMMOET BRASIL GUINDASTES LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSEPHUS JOHANNES MARTINUS VAN DER SANDEN Passaporte: NS3FJ4457, Processo: 46094042820201210 Empresa: FLOWSERVE DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: REMO PABLO TRACZINSKI Passaporte: CITGVJV3L, Processo: 46094022560201266 Empresa: BHS - BRAZILIAN HELICOPTER SERVICES TAXI AEREO S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEVE ISTVAN PENDLI Passaporte: BA453299, Processo: 46094037161201208 Empresa: FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: MANUEL EDOUARD FERREIRO Passaporte: O3VI62345, Processo: 46094037159201221 Empresa: FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: ALI ES-SABITY Passaporte: O5TP92901, Processo: 46094037160201255 Empresa: FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: JOAQUIM CARLOS CARVALHO Passaporte: 04PI12321, Processo: 46094040918201232 Empresa: BIMBO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Wayne Anthony Althoff Passaporte: 463585707, Processo: 46094045889201203 Empresa: VWS BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STUART STURGEON Passaporte: 099126892, Processo: 46094037496201218 Empresa: EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EUGENIO DELFIM FERREIRA TEIXEIRA Passaporte: M128924, Processo: 46094045666201238 Empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PRASHANT KUMAR SINGH Passaporte: G5363726, Processo: 46094042494201241 Empresa: DAFRA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LELIO MATTEI Passaporte: AA2156745, Processo: 46094037347201259 Empresa: LINHAS DE MACAPA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE FLORENCIO TORRES SANCHEZ Passaporte: AAD817115, Processo: 46094037572201295 Empresa: EFACEC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUKÁS CHALOUPKA Passaporte: 34310824, Processo: 46094037573201230 Empresa: EFACEC DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PAVEL KLOUCEK Passaporte: 40466261, Processo: 46094037348201201 Empresa: LINHAS DE MACAPA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GASPAR DIAZ ALONSO Passaporte: AAF028875, Processo: 46094037462201223 Empresa: NEOMOBILE DO BRASIL - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VALENTINO SERINO Passaporte: YA0943679, Processo: 46094039667201243 Empresa: ATRAC DO BRASIL LTDA. Prazo: até 04/12/2013 Estrangeiro: GUILLAUME BRANNON GILBERT Passaporte: 434295480, Processo: 46094039077201211 Empresa: PLANSERVICE ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL JOSÉ SANCHES RUIVO Passaporte: J982079, Processo: 46094039655201219 Empresa: GEOKINETICS GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRED HERNANDO LUQUE BELTRAN Passaporte: 4123053, Processo: 46094040739201203 Empresa: THN FABRICACAO DE AUTO PECAS BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GWIOK KIM Passaporte: M72276748, Processo: 46094040741201274 Empresa: THN FABRICACAO DE AUTO PECAS BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WONYOON SON Passaporte: M09968389, Processo: 46094040742201219 Empresa: THN FABRICACAO DE AUTO PECAS BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HYUNGDO KIM Passaporte: M24639988, Processo: 46094041213201232 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTONIO PASTOR GONZALEZ Passaporte: AAF962830, Processo: 46094041847201295 Empresa: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: até 08/05/2013 Estrangeiro: QUEFEI SHAO Passaporte: G30465742, Processo: 46094041845201204 Empresa: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: até 08/05/2013 Estrangeiro: DANIEL WOLFGANG STEINIKER Passaporte: CIXC840Y4, Processo: 46094041795201257 Empresa: DORNBUSCH-MOLDTECH EQUIPAMENTOS E TEXTURIZACOES LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOEL DIONÍSIO OLIVEIRA RAMOS Passaporte: L057484, Processo: 46094041844201251 Empresa: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: até 08/05/2013 Estrangeiro: PENG GONG Passaporte: G46067864, Processo: 46094046620201236 Empresa: BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SOFIA DE TORRE DOBLAS Passaporte: BF428551, Processo: 46094045918201229 Empresa: ORACLE DO BRASIL SIS-

TEMAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ARUN KUMAR KRISHNA REDDY Passaporte: H9512653, Processo: 46094042877201219 Empresa: HSBC SOFTWARE DEVELOPMENT (BRASIL) - PRESTACAO DE SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KARNIK BHARATKUMAR SHAH Passaporte: H7214699, Processo: 46094041480201218 Empresa: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: até 08/05/2013 Estrangeiro: DAVID LEVER Passaporte: 107488860, Processo: 46094041488201276 Empresa: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: até 08/05/2013 Estrangeiro: ERICH NEEMANN Passaporte: C71JOWHWZ, Processo: 46094041841201218 Empresa: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: até 08/05/2013 Estrangeiro: MEIK WILD Passaporte: C7XP3LNY3, Processo: 46094041842201262 Empresa: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: até 08/05/2013 Estrangeiro: STEFAN GUSE Passaporte: C7GR64FTX, Processo: 46094041645201243 Empresa: SMITH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAMES CRAIG DAVIS Passaporte: 211022207, Processo: 46094041688201229 Empresa: ISBAN BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUAN FRANCISCO GUTIERREZ SACRISTAN Passaporte: AAF924136, Processo: 46094041690201206 Empresa: ISBAN BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARIA ANGELES BLANCO MALVAREZ Passaporte: BE611649, Processo: 46094042976201209 Empresa: NES GLOBAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RONALD MARVIN MIXON Passaporte: 456579595, Processo: 46094043873201258 Empresa: ISRA VISION SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALFRED ALEXANDER OTTO PILZ Passaporte: C5H5NN117, Processo: 46094042634201281 Empresa: RIP COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDREW KEITH BEDDOES Passaporte: 110508410, Processo: 46094043668201292 Empresa: WOBBER WINDPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOÃO PAULO TELES DA FONSECA Passaporte: L891387, Processo: 46094042529201241 Empresa: HEINEN & HOPMAN DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS NAVAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Tijmen KOELEWIJN Passaporte: NYJ0LLB61, Processo: 46094042980201269 Empresa: PONTEC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Bjørn Cato Berg Passaporte: 25783972, Processo: 46094044741201243 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MYLIEN THI LE Passaporte: 439155551, Processo: 46094044740201207 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL ANDREW LEHN Passaporte: WL914751, Processo: 46094046160201246 Empresa: CATERPILLAR GLOBAL MINING EQUIPAMENTOS DE MINERACAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Joshua Michael Heath Passaporte: 304491848, Processo: 46094043621201229 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALEXANDER LEUSHACKE-APPELHOFF Passaporte: C7GYGJF5W, Processo: 46094043872201211 Empresa: ISRA VISION SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ASHRAF EL CHATER Passaporte: 488693757, Processo: 46094046619201210 Empresa: BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAVID RUIZ VILLANUEVA Passaporte: AA523671, Processo: 46094043705201262 Empresa: AGUSTAWESTLAND DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANDREA ANTONIO PUGLISI Passaporte: YA0229789, Processo: 46094045198201200 Empresa: SANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DA AMERICA DO SUL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: QIANG ZOU Passaporte: G60198529, Processo: 46094045197201257 Empresa: SANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DA AMERICA DO SUL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ZHI LONG Passaporte: G60199608, Processo: 46094045921201242 Empresa: BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO JOSE YEBENES CABREJAS Passaporte: AAC477346, Processo: 46094046621201281 Empresa: BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL PLANELLS NAVAS Passaporte: AAC623623, Processo: 46094045756201229 Empresa: BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARCO ANTONIO CAMARGO RODRIGUEZ Passaporte: AC575636, Processo: 46094046170201281 Empresa: F.L.SMIDTH LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MADSPETER RASMUSSEN Passaporte: 203651572, Processo: 46094045628201285 Empresa: DONGWON BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HYUNHEE LEE Passaporte: M35325101, Processo: 46094044084201234 Empresa: HEAT AND CONTROL COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: AURELIO AGUSTIN VILCHIS ALARCON Passaporte: G07909054, Processo: 46094045665201293 Empresa: BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEVEN FREDDY ANDRÉ DE BEUF Passaporte: E1632037, Processo: 46094044283201242 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HUABIN WU Passaporte: E00555415, Processo: 46094046058201241 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. USIMINAS Prazo: até 29/10/2013 Estrangeiro: VALENTYNA LAVRYK Passaporte: AK543985, Processo: 46094046507201251 Empresa: WWT DO BRASIL SERVICOS EM PERFURACAO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KELLY WAYNE BARR Passaporte: 458416297, Processo: 46094045271201235 Empresa: LS ISOLAMENTOS LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VITOR JORGE BELCHIOR ILHEU Passaporte: L965884, Processo: 46094045919201273 Empresa: BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DIEGO GARCIA LLORENTE Passaporte: AAD904828, Processo: 46094042811201229 Empresa: FLOWSERVE DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FLORIAN HOHNHOLD Passaporte: 133318867, Processo: 46094046645201230

Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOHN HUGHES Passaporte: 204840340, Processo: 46094046646201284 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL CARLOS GARCIA PEREIRA Passaporte: L480071, Processo: 46094044524201253 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GEORGE SUTHERLAND SINCLAIR Passaporte: 106742818, Processo: 46094045627201231 Empresa: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HOAN YOU JE Passaporte: M66989469, Processo: 46094044364201242 Empresa: BRAINJUICER DO BRASIL SERVICOS DE MARKETING LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NATALIE GILLARD Passaporte: A02441071, Processo: 46094045589201216 Empresa: CONSORCIO TOME FERROSTAAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUIS MOREIRA LAMAS Passaporte: L160932, Processo: 46094045842201231 Empresa: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LAURA GARCIA BARRIO Passaporte: AE853148, Processo: 46094044513201273 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUDOVIC SAILLY Passaporte: 11CA24709, Processo: 46094045588201271 Empresa: CONSORCIO TOME FERROSTAAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: REGRAGUI JAMAL-EDDINE Passaporte: C5J33K575, Processo: 46094045664201249 Empresa: CHERY BRASIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TONGHUI ZHANG Passaporte: G41909496, Processo: 46094045818201201 Empresa: SILLA HITECH BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO E FABRICACAO DE PRODUTOS DE METAIS LTDA Prazo: até 14/11/2013 Estrangeiro: HA GEUN RYU Passaporte: GK1720293, Processo: 46094045576201247 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Gordon Brian Brown Passaporte: 085142064, Processo: 46094045922201297 Empresa: METSO PAPER SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: THOMAS JAN-OVE GULL Passaporte: 84163362, Processo: 46094045923201231 Empresa: METSO PAPER SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BO KARL BENNY VIKLUND Passaporte: 82557594, Processo: 46094045972201274 Empresa: ARMATEK OBRA BRAZIL SERVICOS EM ESTRUTURAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JESUS SILVA JIMENEZ Passaporte: AAG387774, Processo: 46094045510201257 Empresa: IBERDROLA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FERNANDO HUERTOS CEPEDA Passaporte: AAG232868, Processo: 46094045755201284 Empresa: IDOM CONSULTORIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUAN LÁZARO GARCÍA Passaporte: AAA710375, Processo: 46094045754201230 Empresa: IDOM CONSULTORIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL ANTONIO PERIS CHABRET Passaporte: AAF290632, Processo: 46094045751201204 Empresa: MGE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS FERROVIARIOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTERO D ALMEIDA Passaporte: WN901864, Processo: 46094046023201210 Empresa: TECNIMONT DO BRASIL CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE PROJETOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Huaizhi Cheng Passaporte: G22359651, Processo: 46094045957201226 Empresa: CHEVRON BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TIMOTHY LYNN BELLOW Passaporte: 134543727, Processo: 46094045753201295 Empresa: MGE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS FERROVIARIOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SALEH K ELRAFIH Passaporte: BA157515, Processo: 46094045961201294 Empresa: BP ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KEVAN JOHN SINCOCK Passaporte: 099217464, Processo: 46094045805201223 Empresa: GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Fredy Rolando Fuel Hernandez Passaporte: CC5269484, Processo: 46094045757201273 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GAURAV JUNEJA Passaporte: K3838058, Processo: 46094045962201239 Empresa: BP ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAVE SAUCIER Passaporte: BA647210, Processo: 46094045953201248 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CRISTIAN NARCIS ZAHARIA Passaporte: 050489831, Processo: 46094045952201201 Empresa: M I SWACO DO BRASIL - COMERCIO, SERVICOS E MINERACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTONINO BELLINIA Passaporte: F130767, Processo: 46094045827201293 Empresa: MIQUELANTI LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ARANTZAZU URDAPILLETA ARREGUI Passaporte: AAC948099, Processo: 46094045963201283 Empresa: CALMENA ENERGY SERVICOS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: THOMAS MICHAEL TARGETT Passaporte: BA620654, Processo: 46094046005201220 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: WOLF-DIETRICH SCHÖBEL Passaporte: CG1K2755F, Processo: 46094045943201211 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BENJAMIN ROBERT ROGER DAULT Passaporte: 11AK80936, Processo: 46094046153201244 Empresa: VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ERICH DEAN REICHERT Passaporte: 077992100, Processo: 46094045968201214 Empresa: INTERNATIONAL LOGGING DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HUGH RUFFIN DODSON Passaporte: 135308250, Processo: 46094046344201214 Empresa: G-COMEX OLEO & GAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LAURENT JEAN JOSEPH MOULIN Passaporte: 11AP51009, Processo: 46094045917201284 Empresa: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JIAN LI Passaporte: G39115064,

Processo: 46094046382201269 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PETER WILLIAM ROYCE Passaporte: 093106776, Processo: 46094046837201246 Empresa: CONSORCIO TOME FERROSTAAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HUGO MIGUEL FIGUEIRA GONÇALVES Passaporte: L568194, Processo: 46094046377201256 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHARLES NYABA MULANGO Passaporte: BTRC27435, Processo: 46094046379201245 Empresa: SUBEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL CHRISTIAN PARKIN Passaporte: 511197159, Processo: 46094046374201212 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAN WILHELM ROBBERTS Passaporte: NUFJLH4C3, Processo: 46094046370201234 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JEROME DORLET Passaporte: 07CP87459, Processo: 46094046376201210 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RICHARD OORD Passaporte: NMCR537H6, Processo: 46094046375201267 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RUSSELL GEORGE PETRIE Passaporte: 800678759, Processo: 46094046369201218 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CLAUDE LOUIS FERNAND THALLIER Passaporte: 10AD72386, Processo: 46094046372201223 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BERNARD ROUMIER Passaporte: 12DA59742, Processo: 46094046857201217 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUAN PABLO PELAEZ Passaporte: 474268039, Processo: 46094046853201239 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CELEDON MAURICIO SALDARRIAGA Passaporte: 444391150, Processo: 46094046836201200 Empresa: CONSORCIO TOME FERROSTAAL Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PAULO ALEXANDRE PINTO DE OLIVEIRA Passaporte: H392362, Processo: 46094046852201294 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ERICK ENRIQUE SANCHEZ VELAZQUEZ Passaporte: 11837007807, Processo: 46094046856201272 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KURTIS GERALD KSIAZEK Passaporte: 027944179, Processo: 46094046371201289 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BRIAN JAMES SLEEMAN Passaporte: 428648629, Processo: 46094046553201250 Empresa: GMS MANAGEMENT SOLUTIONS CONSULTORIA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ISRAEL RODRIGUEZ ROJAS Passaporte: BC761698, Processo: 46094046373201278 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DOMINIQUE ROBERT REVIRON Passaporte: 08CH86005, Processo: 46094046849201271 Empresa: GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Francesco Marinaro Passaporte: YA4061601, Processo: 46094046661201222 Empresa: PROGOLF BRASIL ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALCINO JORGE VERA ROBERTO Passaporte: J542479, Processo: 46094046660201288 Empresa: PROGOLF BRASIL ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALEXANDRU LATES Passaporte: L783579, Processo: 46094046418201212 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: MARK THOMAS FAIRBAUGH Passaporte: 435107322, Processo: 46094046659201253 Empresa: PROGOLF BRASIL ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE ALEXANDRE TEIXEIRA MACEDO Passaporte: L616751, Processo: 46094046680201259 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DIETMAR HAUSJELL Passaporte: P 4438401, Processo: 46094046396201282 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUIS ENRIQUE MADRIZ PORRAS Passaporte: E368077, Processo: 46094046966201234 Empresa: MGE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS FERROVIARIOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DONALD BELL Passaporte: QJ104039, Processo: 46094046965201290 Empresa: MGE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS FERROVIARIOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WINSTON L GOSINE Passaporte: WN926565, Processo: 46094046682201248 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEPHANE AUBERT Passaporte: BA413999, Processo: 46094046600201265 Empresa: TOYO DO BRASIL - CONSULTORIA E CONSTRUcoes INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: REISUKE TAKISAWA Passaporte: TH5554919, Processo: 46094046846201237 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PAUL MICHAEL SUTTON Passaporte: 464157128, Processo: 46094046841201212 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RICHARD LEE MELLIS Passaporte: 427709985, Processo: 46094046851201240 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALEXANDRO LOPEZ Passaporte: 478493343, Processo: 46094046844201248 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSEPH MCLAREN DOWDS Passaporte: WA795520, Processo: 46094046843201201 Empresa: GRANITE SERVICES INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEPHEN ALLAN CRAWFORD Passaporte: 215085526,

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 6º):
Processo: 46094032754201270 Empresa: FOXCONN CMMSG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Wang Yuan Chun Passaporte: G57349506, Processo: 46094035451201217 Empresa: M DUARTE DE ARAUJO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MIGUEL ANGEL MARTINEZ GARCIA Passaporte: AF100217, Processo: 46094035452201253 Empresa: M DUARTE DE ARAUJO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RAFAEL FELIX JIMENEZ DE LOS GALANES Passaporte: AAA544307, Processo: 46094039243201289 Empresa: KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NARIHIRO TANISAKO Passaporte: TK2213498, Processo: 46094043953201211 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARCO VENTURA Passaporte: YA 0157662, Processo: 46094044928201247 Empresa: EISENMANN DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RALF KOSEL Passaporte: 5068474406, Processo: 46094044037201291 Empresa: ODEBRECHT OLEO E GAS S/A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PAUL GAUTIER Passaporte: 761222496, Processo: 46094043188201221 Empresa: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: IVY A OWENS Passaporte: 420255713, Processo: 46094043190201209 Empresa: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WILLIAM OSCAR EDDINS Passaporte: 402079091, Processo: 46094043014201269 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DAVIDE BELLETTI Passaporte: F 982554, Processo: 46094044314201265 Empresa: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SEAN FLOOD Passaporte: 478473041, Processo: 46094044227201216 Empresa: SUZLON ENERGIA EOLICA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DEEPAK Passaporte: G5074401, Processo: 46094040816201217 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FIDEL CZAR SERRANO CASTRO Passaporte: XX 5.472.510, Processo: 46094042575201241 Empresa: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MATHIAS RASK MICHELSEN Passaporte: 25411897, Processo: 46094043116201284 Empresa: KLABIN S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: maik winkler Passaporte: 546230937, Processo: 46094042243201266 Empresa: MANDO CORPORATION DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JONG-SU PARK Passaporte: M47078746, Processo: 46094041057201218 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GHEORGHE MARZEA Passaporte: 0 86109100, Processo: 46094041484201298 Empresa: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: HIROMICHI ONO Passaporte: TK5568270, Processo: 46094041448201224 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SYLVIA MÜLLER Passaporte: 3235156980, Processo: 46094044126201237 Empresa: BRASIL TERMINAL PORTUARIO S.A. Prazo: 89 Dia(s) Estrangeiro: LI WENHAO Passaporte: G53317358, Processo: 46094044125201292 Empresa: BRASIL TERMINAL PORTUARIO S.A. Prazo: 89 Dia(s) Estrangeiro: HU JIACHEN Passaporte: G49987948, Processo: 46094044124201248 Empresa: TECON RIO GRANDE S/A Prazo: 89 Dia(s) Estrangeiro: SHEN JIANFEI Passaporte: E03255418, Processo: 46094041694201286 Empresa: ASSOCIACAO BRASILEIRA D' A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JACOB SCOTT PERRY Passaporte: 463925619, Processo: 46094041696201275 Empresa: ASSOCIACAO BRASILEIRA D' A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JONAS GARCIA MURPHY Passaporte: 499911642, Processo: 46094042699201226 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MIEMEN KIDANU Passaporte: 047883779, Processo: 46094043241201294 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: EDUARDO MARTIN MEDIAVILLA Passaporte: AAG350418, Processo: 46094043240201240 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JESUS ANGEL DE LA PISA ESPINOSA Passaporte: AA571093, Processo: 46094043239201215 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JESUS FEIJOO DE LA HUERGA Passaporte: AAC837154, Processo: 46094043234201292 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOSE ANGEL BRAVO GUTIERREZ Passaporte: AAG350417, Processo: 46094043238201271 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: VICENTE JAVIER PAREDES ENCINAS Passaporte: AAG350419, Processo: 46094043237201226 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOSE MIGUEL SANCHEZ SANCHEZ Passaporte: BC281068, Processo: 46094044925201211 Empresa: INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SVEN LETHGAU Passaporte: C1P3KZZVW, Processo: 46094043236201281 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: EMILIO JOSE DE LA PEÑA ALONSO Passaporte: AAD091724, Processo: 46094042571201262 Empresa: BAHIA SPECIALTY CELLULOSE SA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOHANN GEORG NIEDERBERGER Passaporte: C4FZ6N3RC, Processo: 46094043954201258 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARIA LEO ROOSVELT ANTONY STEPHEN Passaporte: G 7354786, Processo: 46094042722201282 Empresa: ASSO MARITIMA NAVEGACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HANS GARVER CHRISTENSEN Passaporte: 206033694, Processo: 46094042783201240 Empresa: CAMERON DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LAMAR SHEPELL NEWTON Passaporte: 450481912, Processo: 46094043155201281 Empresa: SNEF SERVICOS E MONTAGENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ILIE PRUNARU Passaporte: 086163769, Processo: 46094043937201211 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 90

Dia(s) Estrangeiro: KATSUAKI IGARASHI Passaporte: TK1040938, Processo: 46094044226201263 Empresa: PANZERI DO BRASIL INSTALACOES TECNOLOGICAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CARLO MARZORATI Passaporte: YA3439935, Processo: 46094043235201237 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUAN MANUEL RUIZ FERNANDEZ Passaporte: AAG350580, Processo: 46094044327201234 Empresa: GEO EVENTOS S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BENJAMIN THOMAS HOURIHAN Passaporte: 4645337-98, Processo: 46094044326201290 Empresa: GEO EVENTOS S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANDREW RICHARD THOMAS HICKTON Passaporte: 4636218-26, Processo: 46094044324201209 Empresa: GEO EVENTOS S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SIMON LEE WILLIAMS Passaporte: 8012599-71, Processo: 46094044325201245 Empresa: GEO EVENTOS S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DAVID JONH PARKIN Passaporte: 3060740-31, Processo: 46094044743201232 Empresa: PETROCEAN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KENT STEVEN DUNHAM Passaporte: BA610756, Processo: 46094044963201266 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MAURIZIO SERUSI Passaporte: YA2907526, Processo: 46094044087201278 Empresa: MUSASHI DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHINICHI SHIOMOTO Passaporte: TH1389748, Processo: 46094045005201211 Empresa: GOLDEN HORDE ENTERPRISE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUN LI Passaporte: G52876615, Processo: 46094045007201200 Empresa: GOLDEN HORDE ENTERPRISE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHIYOU LU Passaporte: G29757603, Processo: 46094043417201216 Empresa: EBIX LATIN AMERICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NAVEEN BABU GORANTLA Passaporte: J7861721, Processo: 46094044168201278 Empresa: DANIELI DO BRASIL S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LUCA LANGELLA Passaporte: YA0870291, Processo: 46094044328201289 Empresa: GEO EVENTOS S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DAVIDE MONASTERO Passaporte: AA131068 - 4, Processo: 46094043948201209 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TAKUMA HAMADA Passaporte: TH0199539, Processo: 46094044166201289 Empresa: MAN DIESEL & TURBO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WOLFGANG KARL HELMUT KLOKE Passaporte: C6YFR8HKC, Processo: 46094044164201290 Empresa: MAN DIESEL & TURBO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: UDO BERTHOLD GÜNTHER GROSSKLAUS Passaporte: 542224370, Processo: 46094044165201234 Empresa: MAN DIESEL & TURBO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: WINFRIED LUDWIG GRÜTER Passaporte: C7H5LL2N1, Processo: 46094044208201281 Empresa: PRENSAS SCHULER S A Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RALF THEUER Passaporte: C8CVXTOXN, Processo: 46094043595201239 Empresa: MAXUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DENNY YUESHENG Passaporte: 470549849, Processo: 46094043491201224 Empresa: ITF CHEMICAL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: OMAR ANDRES FUMAGALLI Passaporte: D438997, Processo: 46094043971201295 Empresa: NEMAK ALUMINIO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Horst Edmund Hofbauer Passaporte: 637301500, Processo: 46094043932201298 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ARTHUR DAVID STALEY Passaporte: 441608984, Processo: 46094043933201232 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DAVID ALAN GOREY Passaporte: 104565128, Processo: 46094043934201287 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DELMONT MITCHEL MOLNAR Passaporte: 451050414, Processo: 46094043927201285 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GREGORY ALLEN KOZAK Passaporte: 432110887, Processo: 46094043930201207 Empresa: SIEMENS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: OGENE JACKSON BENNETT Passaporte: 493768880, Processo: 46094043977201262 Empresa: BRASIL SAO PAULO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ACO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUNGKYOON LEE Passaporte: M60157073, Processo: 46094044108201255 Empresa: ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HANS REINHARD BLOCH Passaporte: F1696589, Processo: 46094043939201218 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DONGJIN CHA Passaporte: M62781098, Processo: 460940443940201234 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TAEKSANG YOON Passaporte: M70811306, Processo: 46094044110201224 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ARVIND BALACHANDRAN Passaporte: F4206124, Processo: 46094044760201270 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Se Hyun Kang Passaporte: M04076434, Processo: 46094044759201245 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Sumin Kim Passaporte: M88290088, Processo: 46094044033201211 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BELA LASZLO FOGED Passaporte: 206568509, Processo: 46094044736201231 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HUGO ROBERTO CATANHO FELIX Passaporte: M 297362, Processo: 46094044258201269 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SRI HARI PANYAM Passaporte: J2830014, Processo: 46094043562201299 Empresa: CHEVRON BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DAVID MTEMBE DZILA Passaporte: 488985699, Processo: 46094044259201211 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MADAN SUDHAKARRAO RODE Passaporte: H1782604, Processo: 46094044260201238 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RAMA RAJU SAMANTHAPUDI Pas-



saporte: G6802655, Processo: 46094043587201292 Empresa: 3M DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GURIBAL SINGH Passaporte: J0951416, Processo: 46094044276201241 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Agostinho do Nascimento Branco Passaporte: H460601, Processo: 46094043605201236 Empresa: MUSE DO BRASIL MUSEUS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GILBERTO BEL-LINO Passaporte: AA1843025, Processo: 46094045118201216 Empresa: SCHATTDECOR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SIEGFRIED MATTHIAS HANS WILLIAM DUNWALD Passaporte: 549722831, Processo: 4609404421201210 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: STEPHEN ROSS GIDDINGS Passaporte: 096833030, Processo: 46094044257201214 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHIVA KUMAR PUTTA BALRAJ Passaporte: H3345283, Processo: 46094045119201252 Empresa: SCHATTDECOR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ULRICH HERMANN AUGUST SASSE Passaporte: C2K6YNS53, Processo: 46094044256201270 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SHRIKANT HEMRAJ CHARDE Passaporte: E6926266, Processo: 46094044139201214 Empresa: RG ESTALEIRO ERG2 S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOHAN ALBERDA Passaporte: NVK-PR7KD6, Processo: 46094043558201221 Empresa: RG ESTALEIRO ERG2 S.A. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ROB MANTEL Passaporte: NVPD40167, Processo: 46094044278201230 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MANUEL ANTÔNIO LAMPREIA CAVACO Passaporte: H464641, Processo: 46094044120201260 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JONATHAN JOSEPH LABAKI Passaporte: 308911475, Processo: 46094044247201289 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANDREW L GISI Passaporte: 424597760, Processo: 46094044181201227 Empresa: KONECRANES TALHAS, PONTES ROLANTES E SERVICOS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KAARLE JUHANI LUKKARI Passaporte: PU0541362, Processo: 46094044180201282 Empresa: KONECRANES TALHAS, PONTES ROLANTES E SERVICOS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MINNA MARIKA AHORANTA Passaporte: 16695991, Processo: 46094044184201261 Empresa: KONECRANES TALHAS, PONTES ROLANTES E SERVICOS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TEMU PETTERI KOSKI Passaporte: PA4897245, Processo: 46094044205201248 Empresa: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GYU SOUNG HAN Passaporte: M76096020, Processo: 46094044204201201 Empresa: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SANG JIN KIM Passaporte: M96155163, Processo: 46094044206201292 Empresa: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JONG SUB SHIN Passaporte: M29158734, Processo: 46094044244201245 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JASON MATTHEW HUFFMAN Passaporte: 485120350, Processo: 46094044245201290 Empresa: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: REZA HATAM Passaporte: 498717028, Processo: 46094044225201219 Empresa: PANZERI DO BRASIL INSTALACOES TECNOLOGICAS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FELIX ENRIQUE PORTUONDO FIDALGO Passaporte: B867019, Processo: 46094044223201220 Empresa: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER KIRK Passaporte: 505283365, Processo: 46094044217201272 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARCO JOSÉ DA ROCHA MAIA COUTO Passaporte: G626658, Processo: 46094044224201274 Empresa: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YITIAN HUANG Passaporte: G53649648, Processo: 46094044188201249 Empresa: KONECRANES TALHAS, PONTES ROLANTES E SERVICOS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PIOTR PAWEL GRZELKA Passaporte: AU6988515, Processo: 46094044222201285 Empresa: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: FRANK BIRCHENOUGH Passaporte: 505411016, Processo: 46094044218201217 Empresa: LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KLAUS MICHAEL EBNER Passaporte: C9R1X31F5, Processo: 46094044220201296 Empresa: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CLIVE THOMAS WRIGHTSON Passaporte: 457265395, Processo: 46094044219201261 Empresa: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GERARD PAUL FARRELL Passaporte: 5292203, Processo: 46094044804201261 Empresa: RIP SERVICOS SIDERURGICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DIRK WOITEK Passaporte: C7GYH1VHZ, Processo: 46094044805201214 Empresa: RIP SERVICOS SIDERURGICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NECATI CETIN Passaporte: C7GYTT4L5, Processo: 46094044807201203 Empresa: RIP SERVICOS SIDERURGICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PETER JENS HOFFMANN Passaporte: CCP0X4490, Processo: 46094044806201251 Empresa: RIP SERVICOS SIDERURGICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: OLAF DIETER DOBERENZ Passaporte: CCXJ7WHLG, Processo: 46094044249201278 Empresa: RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER JOHN DEMPSTER Passaporte: 099160154, Processo: 46094044141201285 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HANS VAN DER WIEL Passaporte: NV5L96DC6, Processo: 46094044246201234 Empresa: RECOFARMA INDUSTRIA DO

AMAZONAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KESTER MATTHEW ZOBIAN Passaporte: 307730017, Processo: 46094041980201241 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARK STOWE Passaporte: 509283363, Processo: 46094044242201256 Empresa: RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JAMESON MARK WITHEY Passaporte: 508664391, Processo: 46094044179201258 Empresa: KONECRANES TALHAS, PONTES ROLANTES E SERVICOS LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RAULI HANNU HAANPAEAE Passaporte: PJ8475266, Processo: 46094044243201209 Empresa: RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KALWANT SINGH UBHI Passaporte: 800745426, Processo: 46094044958201253 Empresa: UNITED SAFETY BRASIL SERVICOS DE SEGURANCA INDUSTRIAL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ERNESTO LUCANO MEMBO VUEZOLO Passaporte: N1303751, Processo: 46094044930201216 Empresa: EISENMANN DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: IVAN DRZAIC Passaporte: 002261559, Processo: 46094044713201226 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KRISTINE MAE TAN CERDENIA Passaporte: XX2390954, Processo: 46094044912201234 Empresa: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RONALD DOUGLAS COLEMAN Passaporte: BA703553, Processo: 46094044914201223 Empresa: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER EDWARD BEAL Passaporte: 488687222, Processo: 46094044922201270 Empresa: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PIERRE BOIVIN Passaporte: Q1113784, Processo: 46094044918201210 Empresa: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: KEVIN WADE NICHOL Passaporte: BA401926, Processo: 46094044916201212 Empresa: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GENE WILSON SHEEDY Passaporte: 490456084, Processo: 46094044920201281 Empresa: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LERATO JOSEPH LEMPHANE Passaporte: 442127581, Processo: 46094044924201269 Empresa: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: TEBOGO PHILEMON MASOPHA Passaporte: 446492100, Processo: 46094044965201255 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Rajesh Thankappan Radha Passaporte: Z1954176, Processo: 46094044728201294 Empresa: SSI SCHAEFER LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PHILIPP LEITNER Passaporte: L0234188, Processo: 46094044726201203 Empresa: SSI SCHAEFER LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: GERD WEIGEL Passaporte: CCPV34X1V, Processo: 46094044729201239 Empresa: SSI SCHAEFER LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: NASEL MANDI Passaporte: P4849802, Processo: 46094045112201231 Empresa: ABB LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHANG HYUN KIM Passaporte: M91922151, Processo: 46094045223201247 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: HUI MENG Passaporte: P01259427, Processo: 46094045063201236 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CEDRIC LEGALLAIS Passaporte: 05AT65007, Processo: 46094045220201211 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JEAN-BERNARD JOSEPH FRANÇOIS RIVEREAU Passaporte: 07BA73025, Processo: 46094045219201289 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JEAN-CLAUDE MARIE JULIEN VICTOR HUMEAU Passaporte: 09A189412, Processo: 46094045061201247 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: PASCAL GABRIEL MARIE PAVAGEAU Passaporte: 06AY70365, Processo: 46094044313201211 Empresa: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHENGWEN CAI Passaporte: G35871242, Processo: 46094044829201265 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LUIS MIGUEL HUGUET SOLA Passaporte: AAD387798, Processo: 46094044828201211 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JUAN JOSÉ HERNÁNDEZ ARRIAZU Passaporte: AAD387770, Processo: 46094044312201276 Empresa: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: YUEGANG WANG Passaporte: G37406381, Processo: 46094044826201221 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL REOYO ANSO Passaporte: AAG395373, Processo: 46094044827201276 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: RALF PETER MEHNER Passaporte: C3JK5LTKP, Processo: 46094044830201290 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DAVID PEREZ MARTINEZ Passaporte: AAD387771, Processo: 46094045115201274 Empresa: ABB LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: URS JÜRG WAIBEL Passaporte: F0779035, Processo: 46094045094201297 Empresa: SSI SCHAEFER LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SEBASTIAN FREIGANG Passaporte: CCX41J3KY, Processo: 46094045095201231 Empresa: SSI SCHAEFER LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ROBERT LIEDL Passaporte: P6008975, Processo: 46094045074201216 Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: OMAR JOSE MARTINEZ CAMPOS Passaporte: 031795179, Processo: 46094045075201261 Empresa: BP ENERGY DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ARASH ZAKERI Passaporte: BA620960.

Temporário - Sem Contrato - RN 69 - Resolução Normativa, de 22/03/2006; Processo: 46094044284201297 Empresa: ENTOURAGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: Thomas James Mathers Passaporte: BA781427, Processo: 46094046756201246 Empresa: ANDERSON RAGO DA COSTA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: SAMUEL JOHN TELLAM Passaporte: 210146177, Processo: 46094046754201257 Empresa: CLUB ON SOUTH AMERICA EVENTOS LTDA. - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: STEFANO NOFERINI Passaporte: YA2255333, Processo: 46094046753201211 Empresa: DANIEL MILRAD Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ROBERT ADAM ALLOUCHE Passaporte: W358085, Processo: 46094046678201280 Empresa: MOZARTEUM BRASILEIRO ASSOCIACAO CULTURAL Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: LEONARD LUIS ELSCHENBROICH Passaporte: C5HH115HV, Processo: 46094046755201200 Empresa: CLUB ON SOUTH AMERICA EVENTOS LTDA. - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: CAMILO ANDRES FRANCO GARCIA Passaporte: AAF366188, Processo: 46094046757201291 Empresa: JIGAR HANS ASSAR Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: ANKUR ANIL VADNERE Passaporte: Z2384255, Processo: 46094047241201263 Empresa: IMX HOLDING S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: AARON NGOC DUNG WEAVER Passaporte: E4061936 Estrangeiro: ADAM RICHARD GELLER Passaporte: 438705222 Estrangeiro: ADRIAN MICHAEL ROSENBUSCH Passaporte: 452305572 Estrangeiro: ALBERT LINESES III Passaporte: 455329585 Estrangeiro: ANDREW BRENDAN CRAIG Passaporte: 134650936 Estrangeiro: ANDREW JAMES BARKER Passaporte: 104788239 Estrangeiro: ANDREW MICHAEL DAUER Passaporte: 300159444 Estrangeiro: ANTHONY DAVID WRIGHT Passaporte: 800395421 Estrangeiro: ANTHONY GIORDANO Passaporte: 475539613 Estrangeiro: APRIL ANN ALFORD Passaporte: 057833669 Estrangeiro: BEN I ROTHWELL Passaporte: 491631982 Estrangeiro: BRADLEY ALAN SMUCKLER Passaporte: 421079693 Estrangeiro: BRADY LEE ALLEN FINK Passaporte: 038901222 Estrangeiro: BRIAN CHRISTOPHER FROUSTET Passaporte: 483845014 Estrangeiro: BRIANA ASHLY BOOTHE Passaporte: 440563994 Estrangeiro: BRUCE ALEXANDER CONNALL Passaporte: 223598487 Estrangeiro: BRUCE ANTHONY BUFFER Passaporte: 218428721 Estrangeiro: CHRISTOPHER FREDERIC COSTELLO Passaporte: 470583284 Estrangeiro: CHRISTOPHER GARY BRAMAN Passaporte: 490515923 Estrangeiro: CHRISTOPHER LANEY LEE Passaporte: 213038913 Estrangeiro: CLARENCE BYRON DOLLAWAY Passaporte: 452977997 Estrangeiro: CLYDE JOHN KEITH III Passaporte: 493939742 Estrangeiro: CRAIG J DARLING Passaporte: 424041311 Estrangeiro: CRAIG MICHAEL BORSARI Passaporte: 483024656 Estrangeiro: CRAIG RICHARD CONLEY Passaporte: 224128209 Estrangeiro: CURTIS ANTHONY EDGE Passaporte: 441080444 Estrangeiro: DANA FREDERICK WHITE JR Passaporte: 475765397 Estrangeiro: DANIEL JOSEPH MIRAGLIOTTA JR Passaporte: 215340925 Estrangeiro: DANIEL RICHARD BONNEAU Passaporte: 474831441 Estrangeiro: DANIEL ROGER HARRIS Passaporte: 107043749 Estrangeiro: DANNY ANGEL BAZAN Passaporte: 476059655 Estrangeiro: DAVID ALLEN WOLF Passaporte: 220971427 Estrangeiro: DAVID EITARO GALLARDO Passaporte: 451653037 Estrangeiro: DAVID SAMUEL MELFI Passaporte: 457244493 Estrangeiro: DEAN LEE KLEIN Passaporte: 486945709 Estrangeiro: DONNA MARIE MARCOLI Passaporte: 498738240 Estrangeiro: DONNA MARIE MARCOLINI Passaporte: 498 738 240 Estrangeiro: ED Y WEST Passaporte: 460000226 Estrangeiro: EDWARD RICHARD SCHUSTER Passaporte: 305516883 Estrangeiro: ELДАР ELDAROV Passaporte: 71 1970110 Estrangeiro: ELLIOTT RAYMOND HOWARD Passaporte: 210397822 Estrangeiro: ERIC MATTHEW TALENT Passaporte: 212708005 Estrangeiro: GEORGE ROOP Passaporte: 494151660 Estrangeiro: GRAHAM MATTHEW LINDNER Passaporte: 422433352 Estrangeiro: GREG LOUW Passaporte: 458856204 Estrangeiro: HEIDI MICHELLE GERBER Passaporte: 442829596 Estrangeiro: HENRI HOOFT Passaporte: NX337C4K5 Estrangeiro: HOWARD WILLIAM HUGHES Passaporte: 210503359 Estrangeiro: IAN CHARLES WEIR Passaporte: 209822219 Estrangeiro: JACOB LE ROY DURAN Passaporte: 470886248 Estrangeiro: JACQUELYN BLAIR WILLIAMS Passaporte: 441977438 Estrangeiro: JAIME DAVID POLLACK Passaporte: 218528426 Estrangeiro: JAMES ADAMS BOCHNOVIC Passaporte: 448026482 Estrangeiro: JAMES JOSEPH MORAN Passaporte: 308509811 Estrangeiro: JAMES PATRICK MATTHEWS Passaporte: 435107964 Estrangeiro: JAMES PAUL MALLIA Passaporte: 208568154 Estrangeiro: JAMES ROBERT SINGLETON Passaporte: 211675111 Estrangeiro: JASON FRANCIS EIBLE Passaporte: 482893197 Estrangeiro: JASON TODD PARILLO Passaporte: 464981118 Estrangeiro: JEFFREY ALAN DAVIDSON Passaporte: 211366514 Estrangeiro: JEFFREY MICHAEL CUMMINGS Passaporte: 485052738 Estrangeiro: JEFFREY PATRICK WYNNE Passaporte: 105029194 Estrangeiro: JENNIFER ANN SMITH Passaporte: 467061030 Estrangeiro: JEREMY SETH OLSON Passaporte: 038618030 Estrangeiro: JEROME MICHAEL GAGE Passaporte: 493989038 Estrangeiro: JERRY CHRISTOPHER TODD Passaporte: 479847142 Estrangeiro: JESS MICHELL GONZALEZ Passaporte: 428081862 Estrangeiro: JOHN JANOS SZOKODY Passaporte: 404609281 Estrangeiro: JON DARREL LENTZ Passaporte: 489743687 Estrangeiro: JONATHAN BRIAN NORTON Passaporte: 461076729 Estrangeiro: JONATHAN MATTHEW ANIK Passaporte: 458033316 Estrangeiro: JONI MARIE MENDREK Passaporte: 483761256 Estrangeiro: JOSEPH ANTHONY SILVA Passaporte: 436915815 Estrangeiro: JOSEPH ANTHONY SPAULDING Passaporte: 421069730 Estrangeiro: JOSEPH SCOTT WILLIAMS Passaporte: 480720872 Estrangeiro: JOSHUA KEITH HEDGES Passaporte: 488689482 Estrangeiro: JOSHUA THOMAS JOHNSON Passaporte: 135597126 Estrangeiro: JUSTIN BERNARD SALAS Passaporte: 469888430 Estrangeiro: KARI MELISSA HUBERT Passaporte: 208008252 Estrangeiro: KEN HATHAWAY Passaporte:

472029904 Estrangeiro: KENG LEE Passaporte: 482064754 Estrangeiro: KENNETH ALAN FLORIAN Passaporte: 457108617 Estrangeiro: KEVIN PAUL WARREN Passaporte: 307046872 Estrangeiro: KHABIB NURMAGOMEDOV Passaporte: 63N°3911891 Estrangeiro: KHALIL TIKI GHOSN Passaporte: 464993698 Estrangeiro: KIRK DUANE HENDRICK Passaporte: 462094066 Estrangeiro: KRISTIN ANNE ADAMS Passaporte: 017883478 Estrangeiro: LEISTER WAYNE BOWLING III Passaporte: 450102814 Estrangeiro: LOUISE MEGAN STORY Passaporte: 422999824 Estrangeiro: MALCOLM JOSEPH LAW III Passaporte: 483718828 Estrangeiro: MARC HENRY RATNER Passaporte: 304920969 Estrangeiro: MARC JOHN GODDARD Passaporte: 464843529 Estrangeiro: MARCO VAN DEN BROEK Passaporte: NTJJPH808 Estrangeiro: MARIN SKIFIC Passaporte: 483793831 Estrangeiro: MARK JOHN COLLETT Passaporte: 507114312 Estrangeiro: MARK KENNETH HENRY Passaporte: 467659910 Estrangeiro: MARK SHANE JACKSON Passaporte: 457913757 Estrangeiro: MARSHALL ZELAZNIK Passaporte: 485004563 Estrangeiro: MATTHEW DAVID DE LA ROSA Passaporte: 057672903 Estrangeiro: MATTHEW JOHN HUENNEKENS Passaporte: 017854867 Estrangeiro: MATTHEW LUKE JANKE Passaporte: 485432539 Estrangeiro: MATTHEW STEPHEN JOHN LANE Passaporte: 801475681 Estrangeiro: MELISSA JEAN HENRICKS Passaporte: 425464498 Estrangeiro: MICHAEL A WINKELJOHN Passaporte: 209781371 Estrangeiro: MICHAEL BRIAN FLOYD Passaporte: 483669647 Estrangeiro: MICHAEL CHARLES MANZO Passaporte: 113201549 Estrangeiro: MICHAEL CHASE CORLEY Passaporte: 135150355 Estrangeiro: MICHAEL FILIPPI Passaporte: 214150914 Estrangeiro: MICHAEL GAVIN JOSEPH GALEN BISPING Passaporte: 720111217 Estrangeiro: MICHAEL JAMES AFANASIEV Passaporte: 474527193 Estrangeiro: MICHAEL JAMES DOLCE Passaporte: 500556859 Estrangeiro: MICHAEL JAN HUGO KUIPER Passaporte: NWP2PP682 Estrangeiro: MICHAEL LEROY CARR Passaporte: 479059087 Estrangeiro: MICHAEL PAUL MERSCH Passaporte: 472434606 Estrangeiro: NANCY JO ROTH Passaporte: 216014497 Estrangeiro: NEIL JAMES CUNNINGHAM Passaporte: 470339207 Estrangeiro: NICHOLAS A VILLANI Passaporte: 476123457 Estrangeiro: NIKOLAS ADAM LENTZ Passaporte: 434255761 Estrangeiro: PATRICK GALLAGHER LEWIS NEBOT Passaporte: 304312700 Estrangeiro: PAUL CAMBRIA JR Passaporte: 437563677 Estrangeiro: PAUL JOSEPH REMO Passaporte: 485021147 Estrangeiro: PETER JOHN PUGLISI Passaporte: 444854678 Estrangeiro: RANDALL SCOTT QUICK Passaporte: 400964462 Estrangeiro: RAYMOND GEORGE STAFFORD Passaporte: PT5409428 Estrangeiro: REED SIMMONS HARRIS Passaporte: 454384105 Estrangeiro: RICHARD GEORGE MANETTA Passaporte: 308707485 Estrangeiro: RICHARD JAMES BAIOTTO Passaporte: 438344524 Estrangeiro: ROBBY FARAH RABADI Passaporte: 486507288 Estrangeiro: ROBERT STANLEY GALLAGHER Passaporte: 305840027 Estrangeiro: ROBERT WILLIAM MASSEY Passaporte: 096090964 Estrangeiro: ROBERT WILLIAM PLANT Passaporte: 508552761 Estrangeiro: ROGER DAVID KRAHL Passaporte: 424888529 Estrangeiro: ROGER JASON HOLLETT Passaporte: WM123492 Estrangeiro: RONALD RAYMOND BRASI Passaporte: 483261170 Estrangeiro: RYAN RANDALL MITCHEL Passaporte: 490764135 Estrangeiro: RYAN SCOTT GRAB Passaporte: 479695927 Estrangeiro: SALVATORE D'AMATO Passaporte: 480445036 Estrangeiro: SAMUEL KARDAN Passaporte: 097446333 Estrangeiro: SARI ISABELA COHEN Passaporte: 478834843 Estrangeiro: SCOTT KEALAKAI TOLEDO Passaporte: 431658559 Estrangeiro: SEAN MICHAEL SHELBY Passaporte: 489296525 Estrangeiro: SIMON MARK GODALL Passaporte: 308779635 Estrangeiro: STEPHEN PINTO Passaporte: 510911000 Estrangeiro: TERRELL ANTHONY WADE Passaporte: 493937023 Estrangeiro: TIMOTHY DARIN O'TOOLE Passaporte: 477804567 Estrangeiro: TODD MATTHEW GIERY Passaporte: 460004128 Estrangeiro: TONY ROBERT BARBOZA Passaporte: 425889695 Estrangeiro: TRACY ALAN MICHAELS Passaporte: 436651036 Estrangeiro: TRAVIS JAMES BANKS Passaporte: 467687512 Estrangeiro: TRAVIS LEE TOOKE Passaporte: 402206402 Estrangeiro: TREVOR GENE WITTMAN Passaporte: 076898188 Estrangeiro: VADIM MELLINE Passaporte: 495670790 Estrangeiro: WILBUR ANTHONY WATSON Passaporte: 214562632 Estrangeiro: WILLIAM JOSEPH MC CLEVE Passaporte: 493657671, Processo: 46094047456201284 Empresa: XYZ LIVE COMUNICACAO E EVENTOS S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALAN BRICE RICHARDSON Passaporte: 221770763 Estrangeiro: ALICE JEAN WITHERSPOON Passaporte: 475467673 Estrangeiro: ANDREW JASON PYGOTT Passaporte: 099042418 Estrangeiro: ANTHONY ALFRED SMITH Passaporte: 099079732 Estrangeiro: BRADEN DANIEL STROUP Passaporte: 422 107 518 Estrangeiro: CHRIS LOUIS THOMAS Passaporte: 212408910 Estrangeiro: CHRISTOPHER JAMES CLARKE Passaporte: 507027926 Estrangeiro: CHRISTOPHER LINDSAY VANNOY Passaporte: 422307377 Estrangeiro: CHRISTOPHER THOMAS SOBCHACK Passaporte: 452076283 Estrangeiro: CLIFFORD DEAN DOWNEY Passaporte: 476358650 Estrangeiro: CYNTHIA LAM SMALL Passaporte: 434323044 Estrangeiro: D C PARMET Passaporte: 452038436 Estrangeiro: DALE ANTHONY STICHA Passaporte: 422107602 Estrangeiro: DAVID WILLIAM LOGAN JOHNSTONE Passaporte: 099262668 Estrangeiro: DENNIS BRUCE MC MANUS Passaporte: 212940547 Estrangeiro: ELTON HERCULES SIR JOHN Passaporte: 099127421 Estrangeiro: ERIC REYES Passaporte: 039199198 Estrangeiro: HENRY ARDEN CRALLAN Passaporte: 099021779 Estrangeiro: JAMES DERRIC CARROLL Passaporte: 488782721 Estrangeiro: JAMES LEE PRITCHARD Passaporte: 304121046 Estrangeiro: JEFFREY ALAN WOLMAN Passaporte: 447997048 Estrangeiro: JEFFREY KIM BULLARD Passaporte: 096748853 Estrangeiro: JEFFREY SCOTT WENNINGER Passaporte: 217205153 Estrangeiro: JIN JOO MADDY Passaporte: 431629353 Estrangeiro: JOHN ALEXANDER STEER Passaporte: 099163020 Estrangeiro:

JOHN BRIAN FALLOWS Passaporte: 099095878 Estrangeiro: JOHN EDWARD MAHON Passaporte: 483719361 Estrangeiro: KEITH GREGORY HABERSTROH Passaporte: 422085870 Estrangeiro: KEITH VINCENT BRADLEY Passaporte: 099259992 Estrangeiro: KEVIN ANTHONY BYE Passaporte: 423049757 Estrangeiro: KURT ERNST Passaporte: F1179612 Estrangeiro: LARS AAGREN KRISTIANSEN Passaporte: 206485477 Estrangeiro: LEON RAY KIRBY Passaporte: 422087407 Estrangeiro: LISA SHAUN BANKS Passaporte: 473504466 Estrangeiro: LUKA SULIC Passaporte: PB0561641 Estrangeiro: MARCUS SELHOFF Passaporte: 1297174124 Estrangeiro: MATT SCOTT BISSONNETTE Passaporte: 304364807 Estrangeiro: MATTHEW LEE HERR Passaporte: 483735931 Estrangeiro: MICHAEL JAMES GOMEZ Passaporte: 2213004871 Estrangeiro: NYLE LEROY WOOD Passaporte: 215496853 Estrangeiro: PETER GEORGE MCFEE Passaporte: E4063038 Estrangeiro: PETER JOHN MILLS Passaporte: 720090097 Estrangeiro: PETER NIGEL OLSON Passaporte: 099205229 Estrangeiro: PHILIP DAVID SIMISTER Passaporte: 707407142 Estrangeiro: RICHARD LUJAN SALAZAR Passaporte: 215226638 Estrangeiro: ROLF GERLING Passaporte: C7MPH8J7P Estrangeiro: ROSE M STONE Passaporte: 421946227 Estrangeiro: SAMMY JO LIZOTTE Passaporte: N6192396 Estrangeiro: SIMON JABIN MATHEWS Passaporte: A19767299 Estrangeiro: STJEPAN HAUSER Passaporte: 070494835 Estrangeiro: STUART JAMES STEPHEN NASH Passaporte: 09123658 Estrangeiro: TATA CARMEN-ROSA VEGA Passaporte: 215088283 Estrangeiro: TREVELYNN DEAN HENUSET Passaporte: BA422836, Processo: 46094047248201285 Empresa: BULLDOZER REPRESENTACAO E INTERMEDIACAO ARTISTICA LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MARK BROWN Passaporte: 720112267, Processo: 46094046752201268 Empresa: CLUB ON SOUTH AMERICA EVENTOS LTDA. - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JOSH S WINKELMAN Passaporte: 483839373, Processo: 46094047245201241 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: LEO NATHANIEL PASKIN Passaporte: 099167242 Estrangeiro: MATTHEW STUART BENJAMIN Passaporte: 099127078, Processo: 46094046749201244 Empresa: CLUB ON SOUTH AMERICA EVENTOS LTDA. - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: CARL ANDREW COX Passaporte: 720111857, Processo: 46094046748201208 Empresa: CLUB ON SOUTH AMERICA EVENTOS LTDA. - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: NICHOLAS ANTHONY FANCIULLI Passaporte: 099207454, Processo: 46094047247201231 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: SEBASTIAN DÖRING Passaporte: C1T1H075T, Processo: 46094046751201213 Empresa: CLUB ON SOUTH AMERICA EVENTOS LTDA. - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: YOUSEF ZAHER Passaporte: 801865782, Processo: 46094046750201279 Empresa: RPG & BAR DANCANTE LTDA - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JAMES MICHAEL EDGAR Passaporte: 028948678, Processo: 46094047451201251 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: STEVE PATRIK ANGELLO JOSEFSSON FRAGOIANNIS Passaporte: 62931482, Processo: 46094046772201284 Empresa: INSTITUTO CULTURAL BRASILIS Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JOHN PAUL PITTS Passaporte: 488162703 Estrangeiro: KEVIN ROBERT WILLIAMS Passaporte: 467949251 Estrangeiro: PAUL CORBAN FILINSON Passaporte: 475465505 Estrangeiro: THOMAS JOHN FEKETE Passaporte: 445700031 Estrangeiro: TYLER JERRY SCHWARZ Passaporte: 496820264, Processo: 46094047521201271 Empresa: FABIO APARECIDO GOMES DA SILVA POTYE Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOSÉ ABEL RAMOS JIMENEZ Passaporte: AAF700152, Processo: 46094047244201205 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: AXEL CHRISTOFER HEDFORS Passaporte: 84652820 Estrangeiro: SAM HODGKISS Passaporte: 801687116, Processo: 46094046747201255 Empresa: DJ'S E DESIGN COMERCIO LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DIOGO MANUEL DE MORAIS GARCIA MIRANDA Passaporte: M294566, Processo: 46094047242201216 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MACQUARIE ROBERT JAMES CLARK Passaporte: 452038114 Estrangeiro: SHAHRAM TAYEBI Passaporte: 452126138, Processo: 46094047246201296 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ARIAN CORNELIS GERHARDUS OLIEROOCK Passaporte: NW4DJC852, Processo: 46094047249201220 Empresa: BULLDOZER REPRESENTACAO E INTERMEDIACAO ARTISTICA LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: SANDY RIVERA Passaporte: 452036336, Processo: 46094047444201250 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOSEF ZEDNIK Passaporte: 35890019, Processo: 46094047448201238 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOZEF BENCI Passaporte: BI9857916, Processo: 46094047449201282 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: LUCIE SILKENOVA Passaporte: 41067069, Processo: 46094047450201215 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: OSMO ANTERO VÁNSKÁ Passaporte: 461421473, Processo: 46094047445201202 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: MARIN AL SOP Passaporte: 211502029.

Temporário - Sem Contrato - RN 71 - Resolução Normativa, de 05/09/2006;

Processo: 46094047335201232 Empresa: COSTA CRUIZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ABDUL RA'UF EFENDI Passaporte: U 672992 Estran-

geiro: AHMAD JARKASIH Passaporte: A 2265191 Estrangeiro: ASTON DAMATI Passaporte: U173677 Estrangeiro: I NYOMAN INDRAWAN Passaporte: V 320404 Estrangeiro: IMAM HIDAYATULLAH Passaporte: A 2085510, Processo: 46094047342201234 Empresa: IBERO CRUZEIROS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: AMILCAR ALEJANDRO OSEGUERA SANCHEZ Passaporte: G10261855 Estrangeiro: CARLOS ALBERTO DE SOUSA RIBEIRO Passaporte: M434434 Estrangeiro: DARWIN PANKIRAJ Passaporte: F 7602599 Estrangeiro: FLORIN-SILVIAN STANICA Passaporte: 051626253 Estrangeiro: I KADEK ARNATHA Passaporte: U327490 Estrangeiro: I WAYAN NGURAH Passaporte: A 1011909 Estrangeiro: MARIA MOLINA BARGA Passaporte: AAE820645 Estrangeiro: NEY BOLAÑOS COBO Passaporte: CC 16656349 Estrangeiro: PEDRO ELIAS BAQUERO PAEZ Passaporte: CC79645081 Estrangeiro: RANDHEER PANDIKASALA VALAPPIL Passaporte: G 5231203 Estrangeiro: VIMAL SEMWAL Passaporte: G6902899 Estrangeiro: WALTER AUGUSTINE KOTH Passaporte: F2113511 Estrangeiro: YAQUELIN AMARU MAMANI Passaporte: 5713287, Processo: 46094046938201217 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BEVERLY JANE DURAND Passaporte: 452126295 Estrangeiro: CURTIS T COLLINS Passaporte: 039719324 Estrangeiro: DAVID ROBERT SPIECKER Passaporte: 433390024 Estrangeiro: EDWARD WESLEY VOOSSEN Passaporte: 218343380 Estrangeiro: ELISE MICHELLE IVY Passaporte: 466835520 Estrangeiro: JAMES JOSEPH BATTAGLIA JR Passaporte: 223030025 Estrangeiro: JAY LEWIS WOLFF Passaporte: 422102233 Estrangeiro: JEFFREY GEORGE SCHUETT Passaporte: 483775447 Estrangeiro: JOHN HOLLY WILLIAMSON Passaporte: 442105375 Estrangeiro: JOHN MENTIS Passaporte: 482513979 Estrangeiro: JOHN WILLIAM CLARK Passaporte: 422102292 Estrangeiro: JOSEPH ROBERT KITA Passaporte: 436142448 Estrangeiro: JUDY WRIGHT KOEHLER Passaporte: 218527506 Estrangeiro: KAREN MAUREEN JEFFREYS Passaporte: 465641461 Estrangeiro: KENVYN MORGAN REES Passaporte: 099159857 Estrangeiro: LEONARD KIM-TUAN TAN Passaporte: BA642710 Estrangeiro: MARIA ELIZABETH KITA Passaporte: 440133629 Estrangeiro: MARTIN MULLIGAN Passaporte: 422109221 Estrangeiro: MICHAEL JOSEPH NEWELL Passaporte: 218527505 Estrangeiro: MORRIS M HERSHMAN Passaporte: 488322478 Estrangeiro: PAULINE PEKRUHN Passaporte: 210281534 Estrangeiro: VIRGINIA JOYCE SCHUETT Passaporte: 483775446 Estrangeiro: WILBUR LEE DAVIS Passaporte: 488742180, Processo: 46094047336201287 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ALOK KUMAR Passaporte: G0113275 Estrangeiro: AMIT NANDLAL GUPTA Passaporte: F3431113 Estrangeiro: JOAQUIM XAVIER MATHEW DA COSTA Passaporte: G2829862 Estrangeiro: KIRAN KOOMULLIL JOSEPH Passaporte: H5841225 Estrangeiro: MOHAMED ARIF SHARFUDEEN Passaporte: F8362319 Estrangeiro: SANJIB ROY Passaporte: H1604417 Estrangeiro: SELWYN ERNEST FERNANDES Passaporte: G8069889 Estrangeiro: STEPHEN CRUZ D COSTA Passaporte: J2136454 Estrangeiro: YOGESH ARUN PAWAR Passaporte: G3355746, Processo: 46094047337201221 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ALESSANDRO MERCURI Passaporte: YA0855386 Estrangeiro: DARIO VENERANDO BARBARINO Passaporte: AA2677461 Estrangeiro: PASQUALE SORRENTINO Passaporte: YA3470072 Estrangeiro: TOMMASO D'IPPOLITO Passaporte: AA0101728 Estrangeiro: VALERIA DI DONATO Passaporte: C 299920, Processo: 46094047338201276 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: ADRIANO RODA Passaporte: YA2513710 Estrangeiro: ANDREA PRUNO Passaporte: YA1269991 Estrangeiro: LUCA D'AMATO Passaporte: YA2756458 Estrangeiro: MAXIMILIANO CARRARO Passaporte: AA3674489, Processo: 46094047339201211 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: FRANCISCO ANTONIO ESCALANTE DOLE Passaporte: C733680 Estrangeiro: ILIYAN ILKOV YANAKIEV Passaporte: 380248349 Estrangeiro: MARIO GIANFRANCO CASTANEDA ELIAS Passaporte: 5145089 Estrangeiro: ZHANG YANMIN Passaporte: E01566746 Estrangeiro: ZSOLT VODICKSA Passaporte: ZJ835176, Processo: 46094047340201245 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Estrangeiro: AXEL OSTENDOERFER Passaporte: C3J3F2MP3 Estrangeiro: BENJAMIN RAMMELT Passaporte: C6JF2N17T Estrangeiro: HANS FRIEDRICH HEINLEIN Passaporte: CG9Y7MWYF Estrangeiro: NORA LENZ Passaporte: C3T53V54G Estrangeiro: RABEA JESSICA ENZMANN Passaporte: C1LWN1CMY Estrangeiro: RALF UWE BROGSITTER Passaporte: 971328362 Estrangeiro: TINA MARSHALL Passaporte: C1TR5C5CK Estrangeiro: WALTER ESSBUECHL Passaporte: P 2322437.

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006;

Processo: 46094034831201226 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 24/09/2013 Estrangeiro: CARL JAMES ADEY Passaporte: 099061806 Estrangeiro: CARL PETER WILSON Passaporte: 099059339 Estrangeiro: DONALD JOHN SYME Passaporte: 107758925 Estrangeiro: PETER THOMAS CAMERON Passaporte: 099008269 Estrangeiro: STEVEN GLENN ALDERSON Passaporte: 464118266 Estrangeiro: TERENCE ROCCO REA Passaporte: 099188893 Estrangeiro: TOMASZ PIETRYCZUK Passaporte: EE0366456 Estrangeiro: VALERIU MINASTIREANU Passaporte: 15357656, Processo: 46094035185201214 Empresa: FUGRO GEO-SOLUTIONS (BRASIL) SERVICOS DE LEVANTAMENTO LTDA. Prazo: até 01/02/2014 Estrangeiro: THOMAS MICHAEL CRAIG Passaporte: 099003272, Processo: 46094037590201277 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: até 15/07/2014 Estrangeiro: WALDEMAR JERZY KARNIEWICZ Passaporte:



C29MJVX9F, Processo: 46094039304201216 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EM-MANOUIL ASKIANAKIS Passaporte: AH4054179, Processo: 46094040465201244 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAWEL SIERUGA Passaporte: AU4737027, Processo: 46094040762201290 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER J. A. GBOES Passaporte: EG590532 Estrangeiro: Christopher Jacques Alain Geboes Passaporte: EJ255151 Estrangeiro: Gordon Sriscevic Passaporte: 003337228 Estrangeiro: Nikica Seljanovski Passaporte: 002557436 Estrangeiro: Theunis Gijbertus de Vreugd Passaporte: NVKPP6KH1, Processo: 46094040424201258 Empresa: EX-PRO DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 01/04/2013 Estrangeiro: CORNELIS VAN HOUWELINGEN Passaporte: M00024656, Processo: 46094041771201206 Empresa: GALAXIA MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KHLIKEI VITALII Passaporte: EK757936, Processo: 46094041235201201 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANTE VISKOVIC Passaporte: 175820124 Estrangeiro: GERARDUS ADRIANUS VISSER Passaporte: BEH442LH6, Processo: 46094043852201232 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DEAN POPOVIC DAGETA Passaporte: 003276516, Processo: 46094043960201213 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 28/03/2013 Estrangeiro: VASUDEVAN THACHOODA Passaporte: G 0725018, Processo: 46094041750201282 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 18/03/2013 Estrangeiro: ARTURO GO-CO TAMPOL Passaporte: XX3813256, Processo: 46094043958201236 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANJINDER SINGH Passaporte: F2012167 Estrangeiro: SAJI CHIREPARAMBIL MANOHARAN Passaporte: H4792186 Estrangeiro: SANJEEV JAGANNATH DAS Passaporte: Z2341012 Estrangeiro: VINESH PARSHURAM PATIL Passaporte: H 3814695, Processo: 46094041618201271 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 18/03/2013 Estrangeiro: CHARALAMPOS KROUGIOS Passaporte: AH3955611, Processo: 46094041681201215 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IVAN POGORYELOV Passaporte: AK351280 Estrangeiro: NIGEL GEOFFREY CARRIBON Passaporte: BA003048 Estrangeiro: ORLANDO DESMOND MC LAUGHLIN WEBSTER Passaporte: C469203, Processo: 46094041977201228 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DUNCAN FYFE Passaporte: 099094236, Processo: 46094044747201211 Empresa: SBM SERVICOS LTDA. Prazo: até 07/06/2014 Estrangeiro: GARFIELD ROBIN OLKERS Passaporte: M00001003, Processo: 46094043776201265 Empresa: ASTRO INTERNACIONAL S/A Prazo: até 22/11/2013 Estrangeiro: Rey Canda Larong Passaporte: EB 0971108, Processo: 46094043421201276 Empresa: PACIFIC DRILLING DO BRASIL SERVICOS DE PERFURACAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ERIC JOSEPH ALAIN DUFOUR Passaporte: BA453896, Processo: 46094043962201202 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OSCAR JR SIRUMA CALISORA Passaporte: UU0058055, Processo: 46094042604201274 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Freddy Louis Joseph Pauwels Passaporte: EH218223, Processo: 46094042581201206 Empresa: GALAXIA MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RONALD CAMAIRA TIPON Passaporte: XX2720293, Processo: 46094044752201223 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: até 29/03/2014 Estrangeiro: JACOB THOMAS Passaporte: G9488729 Estrangeiro: LAWRENCE JOSEPH BYRNE Passaporte: E3088046 Estrangeiro: LOH TIAN CHYE TONY Passaporte: E1250754J Estrangeiro: SRI MEGAWATI BINTE MOHAMMAD GANI Passaporte: E 1286843H, Processo: 46094043863201212 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: até 29/03/2014 Estrangeiro: DAG BERGER RUDSTROEM Passaporte: 25044275 Estrangeiro: HAAVARD ULLBRAATEN Passaporte: 26727755 Estrangeiro: JOHN INGE HOLLAND Passaporte: 28607843, Processo: 46094042951201205 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Claude Debruyne Passaporte: EJ116144 Estrangeiro: Pieter Levens-Ceuterick Passaporte: EH157378 Estrangeiro: Zeljko Kelam Passaporte: 003710141, Processo: 46094043851201298 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Prazo: até 30/10/2014 Estrangeiro: JOHNIE GILBERT FLORES CASTILLO Passaporte: C 005097, Processo: 46094043854201221 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Prazo: até 29/03/2014 Estrangeiro: ANDRIY BABENKO Passaporte: ET826119, Processo: 46094043862201278 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: até 29/03/2014 Estrangeiro: ADDURI SABBABA DAWAMI Passaporte: XX4382352 Estrangeiro: ROBERT TOWNDROW Passaporte: E4007650, Processo: 46094044753201278 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: até 29/03/2014 Estrangeiro: TAN CHUEO WHAI Passaporte: A21028041, Processo: 46094043438201223 Empresa: BOURBON OFFSHORE MARITIMA S.A Prazo: até 04/09/2014 Estrangeiro: FRANÇOIS JOSEPH STEPHAN Passaporte: 09PD82723, Processo: 46094043961201250 Empresa: DEEPOCEAN BRASIL SERVICOS LTDA. Prazo: até 15/11/2014 Estrangeiro: ARILD HORN Passaporte: 25606509, Processo: 46094043959201281 Empresa: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AMAN GULATI Passaporte: H9763343, Processo: 46094044754201212 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: até 29/03/2014 Estrangeiro: ANIL ANANT PAWAR Passaporte: Z2384013, Processo: 46094043864201267 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALEJANDRO ELI MANALANG Passaporte: EB1611163, Processo: 46094043857201265 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: até 29/03/2014 Estrangeiro: RODOLFO JR MACABITAS

CASTILLO Passaporte: EB4100895, Processo: 46094043122201231 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRIAN HUMPHREYES Passaporte: 465370194, Processo: 46094043123201286 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 24/09/2013 Estrangeiro: CHARLES STEWART KELLY Passaporte: 801418870, Processo: 46094043126201210 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GUNNAR OLSEN Passaporte: 205346596, Processo: 46094043124201221 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 24/09/2013 Estrangeiro: VINCENT CLAUDE GIANNINI Passaporte: 07CL54830, Processo: 46094043430201267 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ivan Subasic Passaporte: 003142904, Processo: 46094044119201235 Empresa: ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA Prazo: até 14/07/2014 Estrangeiro: Bogdan Marian Bobko Passaporte: AP 4705261, Processo: 46094044751201289 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Prazo: até 30/10/2014 Estrangeiro: ROGER PALOMO LOPEZ Passaporte: CC15033340, Processo: 46094043732201235 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KOSTYANTYN PALADIY Passaporte: P0088022, Processo: 46094043717201297 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 19/07/2014 Estrangeiro: MICHAEL FRANK BABINGTON Passaporte: 504756191, Processo: 46094043728201277 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Valentin Medus Passaporte: 704034063, Processo: 46094043721201255 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/09/2013 Estrangeiro: MIRCEA POP Passaporte: 11026610, Processo: 46094043737201268 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/09/2013 Estrangeiro: DORU CUCUREZEAN Passaporte: 050300857, Processo: 46094043125201275 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GORDON JAMES SELLAR Passaporte: 502018460, Processo: 46094043719201286 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BENOIIT ROBERT ALBERT VINCENT DERSIN Passaporte: EI456580 Estrangeiro: BIKRAMJEET SINGH Passaporte: F2955210 Estrangeiro: EDUARDO ABDON PUCHERO Passaporte: XX3313817 Estrangeiro: EDWIN BALDONADO NONATO Passaporte: XX1723275 Estrangeiro: ELDRIDGE LEO SIMPSON Passaporte: A2428705 Estrangeiro: ELIEZER BACALANGCO TADINA Passaporte: EB3266943 Estrangeiro: ENRICO ALVARADO GONZALEZ Passaporte: EB2426879 Estrangeiro: FREDIE VALDERAMA REYNALDO Passaporte: EB5058427 Estrangeiro: JEAN-BAPTISTE PAUL MATTHIEU N. MERVEILLE Passaporte: EJ043920 Estrangeiro: JERZY WOJCIECH SWIECICKI Passaporte: AK4849708 Estrangeiro: JORDAN PAULO MAMAAT Passaporte: EB3282970 Estrangeiro: JURAJ JOVIC Passaporte: 010345062 Estrangeiro: LARRY MALABO NAVARRO Passaporte: EB2766066 Estrangeiro: MARIJO MALADA Passaporte: 081489183 Estrangeiro: MARO STORELLI Passaporte: 079855303 Estrangeiro: NITYA DIANE JEAN MICHAUX Passaporte: EH671476 Estrangeiro: PHILIPPE NESTOR YVON LAMBERT Passaporte: EI300062 Estrangeiro: ROGELIO CAYABYAB MAMARADLO Passaporte: EB3040922 Estrangeiro: SERGE JULES GHISLAIN AIME GOLARD Passaporte: EI263423, Processo: 46094043435201290 Empresa: DEEP SEA SUPPLY NAVEGACAO MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BENITO BONOTAN AMAPARO Passaporte: EB1909091, Processo: 46094043725201233 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CIRILO DIAZ SANCHEZ Passaporte: XX3834212 Estrangeiro: GILBERT BANAWA VICENTE Passaporte: XX3672775 Estrangeiro: JOSE LEO ACERO IDA Passaporte: EB6287226 Estrangeiro: LEO GARCIA IBUAN Passaporte: EB2219076 Estrangeiro: MELVIN TITULAR BORNADA Passaporte: XX4044838, Processo: 46094043733201280 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 04/11/2014 Estrangeiro: BOBBY PALARCA CASTILLO Passaporte: XX2200862, Processo: 46094043734201224 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IOAKIM NEOFYTOU Passaporte: E294662, Processo: 46094045021201203 Empresa: GALAXIA MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BENEDICTO VILLASEÑOR VASQUEZ Passaporte: XX0351182, Processo: 46094044161201256 Empresa: MAERSK FPSO BRASIL SERVICOS DE PRODUCAO MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREW WILLIAM WICKENDEN Passaporte: 508162481, Processo: 46094043511201267 Empresa: GALAXIA MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARNOLD DUPAYA GALANG Passaporte: XX2326332, Processo: 46094043121201297 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 30/05/2013 Estrangeiro: ROBERTO DEL CALLEJO VARGAS Passaporte: 09944311300, Processo: 46094043722201208 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 07/01/2014 Estrangeiro: GEORGIOS VOUSTSINAS Passaporte: AH4039662 Estrangeiro: NIKOLAOS KOUTROUMPIS Passaporte: AH2598537, Processo: 46094044905201232 Empresa: GALAXIA MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DENIS TINTÉ PENOLIAR Passaporte: XX5395288, Processo: 46094043727201222 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IONEL ANDREI Passaporte: 050116022 Estrangeiro: PANAGIOTIS SARRIS Passaporte: K00035035, Processo: 46094043715201206 Empresa: ODEBRECHT OLEO E GAS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VEDRAN MOHOROVIĆ Passaporte: 003550442, Processo: 46094043724201299 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LEONIDES VALENCIA CRISTOBAL Passaporte: EB3752981 Estran-

geiro: SHERWIN QUITALIG BULAON Passaporte: WW0511000, Processo: 46094043730201246 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IOANNIS KARATZAS Passaporte: AK0556345 Estrangeiro: NIKOLAOS ANDRIOTIS Passaporte: AI0619706 Estrangeiro: PAVLOS PAPALEXATOS Passaporte: AI2042534, Processo: 46094043735201279 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Mateusz Marian Pieper Passaporte: AF6929661, Processo: 46094043786201209 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Piotr Krawczak Passaporte: ED9529644, Processo: 46094043729201211 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAVEL MOKHOV Passaporte: 641640413, Processo: 46094043512201210 Empresa: GALAXIA MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARLON ANGELES CALATA Passaporte: XX3557747, Processo: 46094043795201291 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/09/2013 Estrangeiro: Emmanouil Kyriotakis Passaporte: AI296434, Processo: 46094045019201226 Empresa: GALAXIA MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RANDY MARTINEZ CASTRO Passaporte: EB2869011, Processo: 46094045022201240 Empresa: GALAXIA MARITIMA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RODOLFO JR. DEFENSOR CUBITA Passaporte: EB3880239, Processo: 46094044749201218 Empresa: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EDWIN FRANCISCO GUTIERREZ ARAYA Passaporte: 13.025.169-2, Processo: 46094044162201209 Empresa: PACIFIC DRILLING DO BRASIL SERVICOS DE PERFURACAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER NATAL Passaporte: 461527397, Processo: 46094043790201269 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALBERT MALAZARTE PANGASI-AN Passaporte: XX3061576 Estrangeiro: ALEXANDER DUDINOV Passaporte: 640112313 Estrangeiro: ALEXANDER PONOMAREV Passaporte: 639550955 Estrangeiro: CELSO ALLESA ADRIANO Passaporte: XX5281335 Estrangeiro: DAN HILL DE GUZMAN LLANZA Passaporte: EB2153698 Estrangeiro: DMITRY PIRKOV Passaporte: 713422569 Estrangeiro: EDENBERT ADAY PLANTA Passaporte: XX5501670 Estrangeiro: EDWARD SALUBRE DIOCALES Passaporte: EB1869701 Estrangeiro: EVEN PALAHANG ACAIN Passaporte: XX4587773 Estrangeiro: FLORANTE TABIL CABALHIN Passaporte: EB4105618 Estrangeiro: IAN JUNE NALAGON PARARAN Passaporte: EB1699789 Estrangeiro: KONSTANTIN GREBER Passaporte: 705016826 Estrangeiro: LUIS JR. CASTILLO LA-CUESTA Passaporte: XX3330094 Estrangeiro: MAKSIM NOZDRIN Passaporte: 717935609 Estrangeiro: MIKHAIL MASALOVICH Passaporte: 640341487 Estrangeiro: NIKOLAY PILIPENKO Passaporte: 713414019 Estrangeiro: NOEL MAALAY PANES Passaporte: EB3627522 Estrangeiro: NOEL SERRANO DE BELEN Passaporte: EB3334928 Estrangeiro: PAVLO BULBA Passaporte: EE792713 Estrangeiro: SERGEY RAKITYANSKIY Passaporte: 720278804 Estrangeiro: VLADIMIR KORNIENKO Passaporte: 715483874 Estrangeiro: VLADIMIR LUTAENKO Passaporte: 704526341 Estrangeiro: YURY SUPRUNOV Passaporte: 641422747, Processo: 46094043789201234 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 08/07/2014 Estrangeiro: John Hudson Aliola Inovero Passaporte: EB4835390, Processo: 46094043796201236 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Leonardo Jr Diaz Pudadera Passaporte: XX2714196 Estrangeiro: Ryan Piera Broñola Passaporte: XX4321429, Processo: 46094043794201247 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Georgios Giallouris Passaporte: AH4292859 Estrangeiro: Konstantinos Pappas Passaporte: AI0930413, Processo: 46094043599201217 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DARIO FELIX FOSTER Passaporte: G02395551 Estrangeiro: ERNESTO DOMINGUEZ RIOS Passaporte: G04539993 Estrangeiro: NEMESIO CARDENAS HERNANDEZ Passaporte: G04539227, Processo: 46094043597201228 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 22/11/2014 Estrangeiro: MARTIN LILLELUND NIELSEN Passaporte: 206079320, Processo: 46094044013201231 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ELMER JR COSME MIRANDA Passaporte: EB2439551, Processo: 46094044028201208 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AMRAN BIN HASHIM Passaporte: A19968644 Estrangeiro: BUENAVENTURA JR. MANNAG ANATEN Passaporte: EB6579980, Processo: 46094044029201244 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EDMUND JOHN FITCH Passaporte: 505948929, Processo: 46094044745201221 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: até 29/03/2014 Estrangeiro: TRAN NHAT QUAN Passaporte: B4124645, Processo: 46094043828201201 Empresa: FINARGE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 23/07/2013 Estrangeiro: EMANUELE CAPUZZO Passaporte: YA1365724, Processo: 46094044010201206 Empresa: ODEBRECHT OLEO E GAS S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TREVOR MARTIN Passaporte: 482459666, Processo: 46094043600201211 Empresa: BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: até 21/07/2013 Estrangeiro: ADELINO DELA CRUZ MICLAT Passaporte: EB0092645 Estrangeiro: DARWIN FLORES DEL MAR Passaporte: XX5273527 Estrangeiro: ROME ROLDAN CATUBAY Passaporte: EB4560385, Processo: 46094043598201272 Empresa: ASSO MARITIMA NAVEGACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARLON FAJARDO FELICIANO Passaporte: EB1134362, Processo: 46094044014201286 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/09/2013 Estrangeiro: IOANNIS BAKOPOULOS Passaporte: AI1797221 Estrangeiro: VASILE PUSCASU Passaporte: 12655642, Processo: 46094044001201215 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Es-

trangeiro: DEREK FILIP ESTRADA NAVA Passaporte: EB0246867
Estrangeiro: GERRY DE CHAVEZ AGOJO Passaporte: EB6496584
Estrangeiro: MAKSYM KULITSA Passaporte: EH555989 Estrangeiro:
OLIVER GOMEZ BERNARDO Passaporte: EB2006943, Processo:
46094044016201275 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A
PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALAN TIMBAL
AMORA Passaporte: EB6342815 Estrangeiro: JEFFRY ROMERO
TRESPICIOS Passaporte: XX2840214, Processo:
46094044763201211 Empresa: TRANSNAVE NAVEGACAO S/A.
Prazo: até 30/06/2014 Estrangeiro: IGOR KOSENKO Passaporte:
PO092971, Processo: 46094044036201246 Empresa: CIA DE NA-
VEGACAO NORSUL Prazo: até 22/08/2013 Estrangeiro: KRISHNA
REDDY GINNI Passaporte: J7939000, Processo:
46094044102201288 Empresa: QUEIROZ GALVAO OLEO E GAS
S/A Prazo: até 25/07/2014 Estrangeiro: Joe Allen Earhart Passaporte:
135145577, Processo: 46094044035201200 Empresa: CIA DE NA-
VEGACAO NORSUL Prazo: até 22/08/2013 Estrangeiro: Rakesh
Tankha Passaporte: J0586031, Processo: 46094044026201219 Em-
presa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2
Ano(s) Estrangeiro: VITALIY VOLOSHYN Passaporte: EK520934,
Processo: 46094044101201233 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL
DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 15/11/2013 Estrangeiro: Jeffrey
Martinus Baars Passaporte: NRKLB6DF4, Processo:
46094044023201277 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-
TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: UJJAWAL ARORA Pas-
saporte: H06750552, Processo: 46094044027201255 Empresa: PE-
TROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Es-
trangeiro: ANTONIOS POULAKIS Passaporte: AH2311932 Estran-
geiro: ARIS MAKRI Passaporte: AH3259659 Estrangeiro: ARNEL
GALEDO MAGHARI Passaporte: EB1581479 Estrangeiro: BALTA-
ZAR TAMBONG SOLANO Passaporte: XX0504210 Estrangeiro:
BENJAMIN AMIDO CASIMIRO Passaporte: EB0833062 Estran-
geiro: BERTITO JR OTADROY RETORCA Passaporte: EB2340272
Estrangeiro: BRANDO DACULAN RICAFORT Passaporte:
XX3322112 Estrangeiro: CHARALAMPOS VASSALOS Passaporte:
AH2149995 Estrangeiro: Clifford Jones Solicar Lariba Passaporte:
EB1871069 Estrangeiro: Dimitrios Simiriotis Passaporte: AI0226865
Estrangeiro: Georgios Mousoulitis Passaporte: AI2096498 Estran-
geiro: Georgios Papanikolaou Passaporte: AI0109343 Estrangeiro:
Ioannis Bitros Passaporte: AH3248616 Estrangeiro: JUNREY PRA-
DO SIDRA Passaporte: WW0519184 Estrangeiro: Jose Jr Alvarez
Moga Passaporte: EB4309732 Estrangeiro: June Ray Felitro Aducon
Passaporte: XX2670160 Estrangeiro: KONSTANTINOS PANDIS
Passaporte: AH4001214 Estrangeiro: LUISITO JR GILERA ROL-
LODA Passaporte: EB1367347 Estrangeiro: NIKOLAOS GKOUVI-
SIS Passaporte: AH3068841 Estrangeiro: NOEL BALLENTES DE-
NILA Passaporte: XX2164739 Estrangeiro: NOEL SALCEDA
NAYAD Passaporte: XX5071609 Estrangeiro: NORMAN LACRE
PASTORIL Passaporte: XX3684512 Estrangeiro: RONIE CADUYAC
TUBAL Passaporte: XX2534371 Estrangeiro: RONNIE JHON
ALOG JAVELONA Passaporte: EB0332646 Estrangeiro: SOULEI-
MAN EMIN Passaporte: AI0086789 Estrangeiro: SPYRIDON ZIO-
GAS Passaporte: AI1174223 Estrangeiro: STEFANOS ATHANA-
SIOU Passaporte: AH3343242 Estrangeiro: STYLIANOS KARLAS
Passaporte: AI4115837 Estrangeiro: TZEML MOUSA Passaporte:
AH2301204 Estrangeiro: WENNIE MATEO TORRE Passaporte:
EB0536545 Estrangeiro: ZBIGNIEW KASPROWIAK Passaporte:
AU7795484, Processo: 46094044074201207 Empresa: ODFJELL
GESTAO DE PERFURACOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s)
Estrangeiro: PETER DAVID CLIFFORD GERBER Passaporte:
E3085042, Processo: 46094044734201241 Empresa: ACAMIN NA-
VEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s)
Estrangeiro: RAJESH SHARMA Passaporte: H1440071 Estrangeiro:
SONY THOMAS JOHN Passaporte: J4748259, Processo:
46094044906201287 Empresa: GALAXIA MARITIMA LTDA Prazo:
2 Ano(s) Estrangeiro: LUTHER AMBROSIUS SAUL Passaporte:
U173406, Processo: 46094044733201205 Empresa: PGS INVESTI-
GACAO PETROLIFERA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NEIL
BRUCE FARMER Passaporte: 099172946, Processo:
46094044189201293 Empresa: FARSTAD SHIPPING S.A. Prazo: 2
Ano(s) Estrangeiro: ERLING IDAR FISKESTRAND Passaporte:
26962861, Processo: 46094044041201259 Empresa: BRASBUNKER
PARTICIPACOES S/A Prazo: até 10/02/2014 Estrangeiro: ASHISH
SATISHCHANDRA PRABHAKAR Passaporte: F3697465, Processo:
46094044039201280 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES
S/A Prazo: até 13/07/2014 Estrangeiro: JAROSLAW WOJCIECH
BUTOWSKI Passaporte: AK6717719, Processo:
46094044042201201 Empresa: BRASBUNKER PARTICIPACOES
S/A Prazo: até 10/02/2014 Estrangeiro: SURYA PRAKASH LALJI
SHUKLA Passaporte: H0437906, Processo: 46094044032201268
Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2
Ano(s) Estrangeiro: EDUARDO ROBLES NUESCA Passaporte:
EB6207661 Estrangeiro: JOSE LOUIS SOURIBIO SUPERIO Pas-
saporte: EB0918878 Estrangeiro: RUFO JR ACULLADOR GALIDO
Passaporte: EB6140171, Processo: 46094044040201212 Empresa:
BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A Prazo: até 11/12/2014 Es-
trangeiro: ANDRZEJ ALEKSANDER KOSKA Passaporte:
EC7154946, Processo: 46094044030201279 Empresa: PETROLEO
BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 25/10/2014 Estrangeiro:
DAE WON PARK Passaporte: M59909990, Processo:
46094044765201201 Empresa: CIA DE NAVEGACAO NORSUL
Prazo: até 09/04/2013 Estrangeiro: Baljinder Singh Passaporte:
J5199651, Processo: 46094044769201281 Empresa: PETROLEO
BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/11/2014 Estrangeiro:
JOSIP MATIJEVIC Passaporte: 004107473 Estrangeiro: OLEG MI-
RECKIS Passaporte: LL0862747, Processo: 46094044770201213
Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2
Ano(s) Estrangeiro: DENIS VARFOLOMEEV Passaporte:
702399460, Processo: 46094044772201202 Empresa: PETROLEO
BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AN-

DRZEJ JAN GINTER Passaporte: EA7478299, Processo:
46094044767201291 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-
TROBRAS Prazo: até 02/11/2014 Estrangeiro: DALIBOR MIJOLO-
VIC Passaporte: 002093001, Processo: 46094044970201268 Em-
presa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: 2
Ano(s) Estrangeiro: Kurt Clybouw Passaporte: EJ253479, Processo:
46094044764201258 Empresa: GEONAVEGACAO S/A Prazo: até
01/08/2013 Estrangeiro: RAUL COYOCA SANCHEZ Passaporte:
XX5364812, Processo: 46094044779201216 Empresa: PETROLEO
BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BERT
FRANCIS MARIA GABRIELS Passaporte: EH644774 Estrangeiro:
HARTITI KARIM Passaporte: R299037 Estrangeiro: Johanna Sophie
Van Moer Passaporte: EH710746, Processo: 46094044774201293
Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2
Ano(s) Estrangeiro: THEMISTOKLIS FRYDAS Passaporte:
AI2785637, Processo: 46094044775201238 Empresa: PETROLEO
BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/11/2014 Estrangeiro:
VIRGIL LUCIAN PONEA Passaporte: 15301561, Processo:
46094044776201282 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-
TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NIKITA GRITSKEVICH
Passaporte: 638176000, Processo: 46094044778201271 Empresa: PE-
TROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Es-
trangeiro: ARMANDO PONCGCO ASAYAS Passaporte: EB4075964,
Processo: 46094044966201208 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL
DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 12/04/2014 Estrangeiro: Christof
Vereecken Passaporte: EI598522, Processo: 46094044054201228 Em-
presa: SUBSEAT DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s)
Estrangeiro: ANTHONY ALEXANDER BLUNDEN Passaporte:
402822351 Estrangeiro: DEAN ALEXANDER MACKINTOSH Pas-
saporte: 402686847 Estrangeiro: GUY CHARLES PEIRSON Pas-
saporte: 093221341 Estrangeiro: JAMES HARLEY LAUHLAN
Passaporte: 508078954 Estrangeiro: JESUS MANUEL SILVA FAN-
DINO Passaporte: BE536597 Estrangeiro: KEVIN JOHNSON Pas-
saporte: 459262819 Estrangeiro: MARK MCLEAN Passaporte:
402045360 Estrangeiro: MICHAEL JOHN MALONE Passaporte:
720005141 Estrangeiro: RAYMOND CHARLES LILLINGTON Pas-
saporte: 460561282 Estrangeiro: TROY ANTHONY PAGE Passa-
aporte: 208997034, Processo: 46094044757201256 Empresa: PAN-
COAST NAVEGACAO LTDA Prazo: até 30/06/2014 Estrangeiro:
GUODONG WANG Passaporte: G39157380 Estrangeiro: JINLONG
CHUAI Passaporte: G57699325 Estrangeiro: KAIKAI ZHEN Pas-
saporte: G45834447 Estrangeiro: LONGFEI CAO Passaporte:
G38557460 Estrangeiro: MENG MENG LI Passaporte: G44927512
Estrangeiro: SHENKANG HU Passaporte: G23000111 Estrangeiro:
SIQING TANG Passaporte: G22815743 Estrangeiro: XIANGWU
CHEN Passaporte: G34006934 Estrangeiro: XIANGXING PENG
Passaporte: G22004300 Estrangeiro: XINHUA TAN Passaporte:
G31064933 Estrangeiro: YONGYUAN XU Passaporte: G20991181
Estrangeiro: ZHAOBIN JIANG Passaporte: G21430615, Processo:
46094044056201217 Empresa: FINARGE APOIO MARITIMO LT-
DA Prazo: até 23/07/2013 Estrangeiro: ARTUR CHEKALKIN Pas-
saporte: AK001943, Processo: 46094044055201272 Empresa: FI-
NARGE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro:
RICCARDO CUBER Passaporte: PB0610586, Processo:
46094044780201241 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PE-
TROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOHN ANASTACIO GA-
JULIN Passaporte: EB0146301 Estrangeiro: ROMEO JR. ONGGO
DANGARAN Passaporte: EB4027590.

Temporário - Sem Contrato - RN 87 - Resolução Normativa,
de 15/09/2010:

Processo: 46094045674201284 Empresa: UNILEVER BRA-
SIL LTDA. Prazo: 8 Mês(es) Estrangeiro: BLANCA IVETTE VITE
JIMENEZ Passaporte: G09587667, Processo: 46094040183201247
Empresa: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Prazo: 4 Mês(es)
Estrangeiro: BLANCA DELIA MORALES GONZALEZ Passaporte:
07140148181, Processo: 46094045672201295 Empresa: UNILEVER
BRASIL LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: AGNIESZKA
ARNDT Passaporte: AT1568573, Processo: 46094046085201213 Em-
presa: BANCO CITIBANK S A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CAR-
LOS HUMBERTO VARGAS SANCHEZ Passaporte: 051658726,
Processo: 46094045671201241 Empresa: SIMI BRASIL MONTA-
GENS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: CAR-
LOS ALBERTO CONSTANTINO MAIA COUTO Passaporte:
G771600, Processo: 46094045422201255 Empresa: KRONES DO
BRASIL LTDA. Prazo: 6 Mês(es) Estrangeiro: SANDRA DAEUS-
CHINGER Passaporte: CH1HR8GCT, Processo: 46094045960201240
Empresa: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 3 Mês(es) Es-
trangeiro: LUIS ALBERTO DIAZ CHABLE Passaporte: G06309952,
Processo: 46094045959201215 Empresa: HALLIBURTON SERVI-
COS LTDA Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: MANUEL ALEJANDRO
SORIANO MONTERO Passaporte: G06030754, Processo:
46094045993201290 Empresa: CONTINENTAL BRASIL INDUS-
TRIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DI-
VYANSH PARMAR Passaporte: F6393166, Processo:
46094045989201221 Empresa: HOCHTIEF DO BRASIL SA Prazo:
1 Ano(s) Estrangeiro: ALI JWAD Passaporte: C742H7ZY8, Processo:
46094046850201203 Empresa: OLIVER WYMAN CONSULTORIA
EM ESTRATEGIA DE NEGOCIOS LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Es-
trangeiro: LAURA MACONI Passaporte: D710804.

Permanente - Sem Contrato - RN 01 - Resolução Normativa,
de 05/05/1997:

Processo: 47758000142201220 Empresa: UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS Prazo: Indeterminado Estrangeiro:
Bhalchandra Digambar Thatte Passaporte: LN161843, Processo:
47758000143201274 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SYLVAIN PHI-
LIPPE PIERRE BONNOT Passaporte: 09AT43953, Processo:
47758000144201219 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ETHAN GUY
COTTERILL Passaporte: 483733612, Processo: 46094045572201269

Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GONÇALO NUNO CORTE-
REAL FERRAZ DE OLIVEIRA Passaporte: R537792, Processo:
47758000145201263 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOACHIM WE-
BER Passaporte: C9J392MHV.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa,
de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I):

Processo: 46094005835201205 Empresa: BIOSEV S.A. Pra-
zo: 3 Ano(s) Estrangeiro: SERGE ANDRÉ STEPANOV Passaporte:
05AE92742, Processo: 46215027216201240 Empresa: CAUDALIE
COSMETICOS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro:
Pedro Miguel AZEVEDO COELHO Passaporte: L866902, Processo:
46094045580201213 Empresa: AGROBRAZIL AGROPECUARIA
LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Bruno Skjøtt Østergaard
Nielsen Passaporte: 102521960, Processo: 46094045808201267 Em-
presa: CIMENTO VENCEMOS DO AMAZONAS LTDA Prazo: 5
Ano(s) Estrangeiro: MARIO JAVIER VASQUEZ ARTEAGA Pas-
saporte: CC93373586, Processo: 46094045415201253 Empresa: KU-
MYANG ELECTRIC DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 5
Ano(s) Estrangeiro: MOON BACK KIM Passaporte: M36438505,
Processo: 46094046124201282 Empresa: M STEEL CONSULTORIA
EM SERVICOS SIDERURGICOS LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estran-
geiro: SHINICHI FURUYA Passaporte: TK1192319, Processo:
46094046387201291 Empresa: CHEVRON BRASIL PETROLEO
LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: EUNICE PAULA FIGUEIREDO
DE CARVALHO Passaporte: N1329140, Processo:
46094046059201295 Empresa: TOSHIBA INFRAESTRUTURA
AMERICA DO SUL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: TA-
DASHI KONO Passaporte: M56415409, Processo:
46094046077201277 Empresa: YAMAHA MOTOR DA AMAZO-
NIA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SEIJIRO TERAMAE
Passaporte: TZ 0620463, Processo: 46094045226201281 Empresa:
SHAREWOOD DO BRASIL REFORESTADORA LTDA Prazo: 5
Ano(s) Estrangeiro: STEPHAN SIDLER Passaporte: F1772714, Pro-
cesso: 46094045528201259 Empresa: CAVOTEC BRASIL COMER-
CIO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA Prazo: Indeterminado
Estrangeiro: Andrea Alvio Mario Della Bianca Passaporte:
AA4130278, Processo: 46094045667201282 Empresa: HAPAG-
LLOYD BRASIL AGENCIAMENTO MARITIMO LTDA. Prazo: 5
Ano(s) Estrangeiro: SALVADOR BRUNO Passaporte: 047107997,
Processo: 46094046326201224 Empresa: NIPPON STEEL AND SU-
MIKIN TUBOS DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estran-
geiro: RYO KASAHARA Passaporte: TK7674487, Processo:
46094046475201293 Empresa: NIPPON STEEL AND SUMIKIN
TUBOS DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro:
RYOHEI SAKUWA Passaporte: TH 4405733, Processo:
46094046328201213 Empresa: NIPPON STEEL AND SUMIKIN
TUBOS DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YA-
SHIRO YAMAMOTO Passaporte: TH4672958, Processo:
46094046327201279 Empresa: NIPPON STEEL AND SUMIKIN
TUBOS DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KA-
ZUHIRO NAKASHIMA Passaporte: TK3744898, Processo:
46094045543201205 Empresa: CONCESSIONARIA DO AERO-
PORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A. Prazo: 3
Ano(s) Estrangeiro: GIRISH GOPAL Passaporte: A00770201, Pro-
cesso: 46094045311201249 Empresa: CELLTRION HEALTHCARE
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO BRASIL
LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JAEHO JEON Passaporte:
M48465770, Processo: 46094045310201202 Empresa: CELLTRION
HEALTHCARE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FARMACEUTI-
COS DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YOUNG
SEOK NOH Passaporte: M20008549, Processo: 46094045117201263
Empresa: QUALCOMM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SADIE MARIE STERN
Passaporte: 483215389, Processo: 46094045495201247 Empresa:
ALAZAN DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PER-
SIANAS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: OSCAR BENITO
YAGUE Passaporte: AAE267457, Processo: 46094044490201205
Empresa: MARTIFER - CONSTRUÇOES METALICAS LTDA Pra-
zo: 3 Ano(s) Estrangeiro: CARLOS ALBERTO ARAUJO DA COS-
TA Passaporte: L490395, Processo: 46094044401201212 Empresa:
MARTIFER - CONSTRUÇOES METALICAS LTDA Prazo: 3
Ano(s) Estrangeiro: MARIA LISETA SIMÕES VIDAL Passaporte:
M272892, Processo: 46094044585201211 Empresa: MANDO COR-
PORATION DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO
PECAS LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: HUN SOON SIN Pas-
saporte: M01694542, Processo: 46094045706201241 Empresa: DO-
OWON FABRICANTE DE SISTEMAS AUTOMOTIVOS BRASIL
LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: HEUNG SUP SHIN Passaporte:
M67830488, Processo: 46094045707201296 Empresa: DOOWON
FABRICANTE DE SISTEMAS AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA
Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: KWANGJIN HONG Passaporte:
M60197658, Processo: 46094045511201200 Empresa: SPAL INDUS-
TRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro:
JOSE RAMON DE JESUS MARTINEZ ALONSO Passaporte:
G10614171, Processo: 46094046414201226 Empresa: CERAMICA E
VELAS DE IGNICAO NGK DO BRASIL LTDA Prazo: Indeter-
minado Estrangeiro: NOBUHISA OTA Passaporte: TZ0508264, Pro-
cesso: 46094045534201214 Empresa: CESCEBRASIL SEGUROS
DE GARANTIAS E CREDITO S.A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro:
MANUEL FERNANDO ANTUNES ALVES Passaporte: J529095,
Processo: 46094046389201281 Empresa: IBERDROLA BRASIL S.A
Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: JUSTO GARZON ORTEGA Passaporte:
BD546500, Processo: 46094046076201222 Empresa: PANASONIC
DO BRASIL LIMITADA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MA-
SAHIRO SHINADA Passaporte: TK4006583, Processo:
46094046428201240 Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL IN-
DUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 2
Ano(s) Estrangeiro: HOLGER KARL WILHELM RUST Passaporte:



617170649, Processo: 4609404599021256 Empresa: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSEPH EDWARD MCSHARRY Passaporte: 220489553, Processo: 46094046075201288 Empresa: DOCOMO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HIROAKI OBUCHI Passaporte: TZ 0542362.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso II):

Processo: 46094046018201207 Empresa: XIANGSE BRASIL MINERACAO LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: PO GAO Passaporte: G56921332.

Permanente - Sem Contrato - RN 84 - Resolução Normativa, de 10/02/2009:

Processo: 46094034698201216 Empresa: BRASIL GAIA-PLANCTON INTERNACIONAL COM.E EXP. LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JEAN HENRI LAMBERT ARNOULD Passaporte: 07CE83084, Processo: 46094035108201264 Empresa: LADA INCORPORADORA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CARLO PEGOROTTO Passaporte: F 913164, Processo: 46094034545201261 Empresa: LEROY PARATY EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: STÉPHANE JEAN YVES LEROY Passaporte: 10CR84131, Processo: 46094045804201289 Empresa: HIDRABRAZ CONSTRUÇOES INCORPORACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FRANCISCO JAVIER CALATAYUD RIGLA Passaporte: AAB176359, Processo: 46094045825201202 Empresa: NEVES SILVA CONSTRUÇOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: VALTER DA SILVA CORREIA NEVES Passaporte: G978193, Processo: 46094039666201207 Empresa: ZONA DA MATA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: DANILO PALAZZOLO Passaporte: AA2140612, Processo: 46094040877201284 Empresa: WLW COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRESENTES LTDA ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JIN YINGRUI Passaporte: G53347638, Processo: 46094042776201248 Empresa: YU WEIYONG & CIA LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Wu Yanxian Passaporte: G35404684, Processo: 46094041822201291 Empresa: B&B RIO SERVICOS HOTELEIROS LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: THIERRY MICHEL EDOUARD BRICOTIN Passaporte: 12AT73878, Processo: 46094045527201212 Empresa: ZOE INVEST BRASIL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CHARLES ALBERT MOISE CRESSON Passaporte: 04HB74398, Processo: 46094043006201212 Empresa: MERCEARIA SHEN LI LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: TANG YUNBIN Passaporte: G 57343767, Processo: 46094042032201223 Empresa: YMN EDUCACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FATIH SIMSEK Passaporte: U01029913, Processo: 46094042031201289 Empresa: YMN EDUCACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: KADIR ÇAVDARLI Passaporte: U04921160, Processo: 46094042129201236 Empresa: YMN EDUCACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MEVLUT EMRAH METE Passaporte: U02451179, Processo: 46094042030201234 Empresa: YMN EDUCACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MUCAHIT BODUR Passaporte: U02828117, Processo: 46094042029201218 Empresa: YMN EDUCACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: OMER BAGRIACIK Passaporte: U02534885, Processo: 46094042028201265 Empresa: YMN EDUCACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: RECEP KADAM Passaporte: U04184908, Processo: 46094042026201276 Empresa: YMN EDUCACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: TANNER ALTIN Passaporte: U02586004, Processo: 46094042024201287 Empresa: YMN EDUCACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YASIN KAS Passaporte: U03015171, Processo: 46217008322201212 Empresa: CONSTRUSOCIAL EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOSE LOPEZ SERRANO Passaporte: AAC918126, Processo: 46094042402201222 Empresa: CRS CREDITO RECONSTITUICAO SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: YOUNG MIN CHUNG Passaporte: MP0285779, Processo: 46094045421201219 Empresa: RESTAURANTE POMPEIA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ERIC JOSEPH ROCCO MANCINI Passaporte: QB106902, Processo: 46094046650201242 Empresa: AVIMACO BRASIL INCORPORACOES E INVESTIMENTOS LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MANUEL FERNANDO CAMPELO RODRIGUEZ Passaporte: AAB321773, Processo: 46094046654201221 Empresa: AVIMACO BRASIL INCORPORACOES E INVESTIMENTOS LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MANUEL CAMPELO GARCIA Passaporte: AAB097215, Processo: 46094043399201264 Empresa: XZ COMERCIO DE PRESENTES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ZHIQIAN ZHOU Passaporte: G 39844195, Processo: 46094044684201201 Empresa: KARACOL MR EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: RICCARDO BONINELLI Passaporte: AA4647827, Processo: 46094044683201258 Empresa: KARACOL MR EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MARGHERITA RUCCO Passaporte: AA4364375, Processo: 46094046653201286 Empresa: ACAI REAL PLANTACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CHRÉTIENNE ELISABETH JACQUELINE DIBBETS Passaporte: NWB5C1LP2, Processo: 46094046649201218 Empresa: ACAI REAL PLANTACAO LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ARNOLD GEORGE BLITS Passaporte: NWDJ701F6, Processo: 46094045567201256 Empresa: FUTURA BRASIL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: STEFANO LOTTI Passaporte: YA2430876, Processo: 46094046652201231 Empresa: ALEX ELENA EMPREENDIMIENTOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ALEX SHAWN MANN Passaporte: 212703879, Processo: 46094046143201217 Empresa: JE VOUS AIME COMERCIO GASTRONOMICO LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: AN-

TOINE PHILIPPE MARIE RIDENT Passaporte: 05AV84483, Processo: 46094045991201209 Empresa: PMS BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JORGE MANUEL GORJÃO HENRIQUES DE BRITO Passaporte: M073694, Processo: 46094045992201245 Empresa: PMS BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FRANCISCO MIGUEL DE BECK DE OREY PINHEIRO DE MELO Passaporte: G839955, Processo: 46094046864201219 Empresa: PRICEWATERHOUSECOOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Martin John Whitehead Passaporte: 761295090.

O Coordenador Geral de Imigração-substituto no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: FABRICE GUY LE FUR a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Presidente na HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Processo: 46094.041715/2012-63, anteriormente autorizado através do Processo: 46094.016599/2012-44.

O Coordenador Geral de Imigração-substituto no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: FABRICE GUY LE FUR a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Presidente na SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. Processo: 46094.040672/2012-07, anteriormente autorizado através do Processo: 46094.016599/2012-44.

O Coordenador Geral de Imigração-substituto no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: FABRICE GUY LE FUR a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Presidente na PIAL ELETROELETRONICOS PARTICIPACOES LTDA.. Processo: 46094.040673/2012-43, anteriormente autorizado através do Processo: 46094.016599/2012-44.

O Coordenador Geral de Imigração-substituto no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro KIYOSHI IMAGAWA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na CERVEJARIA BADEN BADEN LTDA. Processo: 46094.040978/2012-55, anteriormente autorizado através do Processo: 46094.041900/2011-77.

O Coordenador Geral de Imigração-substituto no uso de suas atribuições autoriza o Estrangeiro: KIYOSHI IMAGAWA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor de Relacionamento com a Acionista na MS - MARKETING E SERVIÇOS DE FRANQUIA LTDA. Processo: 46094.040400/2012-07, anteriormente autorizado através do Processo: 46094.041900/2011-77.

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, e, considerando a Portaria nº. 21, de 9 de março de 2006, resolve autorizar:

Processo nº. 46094.035494/2012-94; A empresa ODEBRECHT ANGOLA - CONSTRUÇÃO E PROJECTOS DE ENGENHARIA LDA, sociedade constituída de acordo com as leis da República do Panamá, a contratar até 100 (cem) trabalhadores brasileiros para exercerem funções compatíveis com suas respectivas qualificações profissionais no seguinte país: Angola. Prazo: até 3 (três) anos.

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, e, considerando a Portaria nº. 21, de 9 de março de 2006, resolve autorizar:

Processo nº. 46094.035493/2012-40; A empresa ODEBRECHT OIL SERVICES LTD, sociedade constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, a contratar até 150 (cento e cinquenta) trabalhadores brasileiros para exercerem funções compatíveis com suas respectivas qualificações profissionais nos seguintes países: Coreia do Sul (130 trabalhadores) e Venezuela (20 trabalhadores). Prazo: até 3 (três) anos.

O Coordenador-Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, e, considerando a Portaria nº. 21, de 9 de março de 2006, resolve autorizar:

Processo nº. 46094.035495/2012-39; A empresa OIEA - ODEBRECHT INDUSTRIAL ENGINEERING AMERICA, INC, sociedade constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, a contratar 40 (quarenta) trabalhadores brasileiros para exercerem funções compatíveis com suas respectivas qualificações profissionais no seguinte país: Estados Unidos da América. Prazo: até 3 (três) anos.

O Coordenador Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, resolve:

Não conhecer do pedido de reconsideração, em razão da intempestividade do pedido e da ausência de preparo do recurso, previstos nos parágrafos 1º e 2º, respectivamente, do art. 4º da Resolução Normativa nº. 74, de 2007, do Conselho Nacional de Imigração. Processos: 46094.041575/2011-42, Empresa: DOERKEN DO BRASIL ANTI-CORROSIVOS LTDA.. Estrangeiro: ANNA JOHANNA KEMPER. Passaporte: C7J1G914P.

O Coordenador Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, resolve:

Não conhecer do pedido de reconsideração, em razão da ausência de preparo do recurso, determinado pelo § 2º do art. 4º da Resolução Normativa nº. 74, de 2007, do Conselho Nacional de Imigração, exigência legal disposta no art. 131 que aprova a tabela de emolumentos consulares e taxas, da lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, norma especial que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil. Processos: 46094.009864/2012-38, Empresa: HATCH DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: GUILLERMO RAFAEL VON DEM BUSSCHE VON DEM BUSSCHE. Passaporte: 98411739; 46094.017386/2012-30, Empresa: PRimos SANTOS, LIMITADA. Estrangeiro: MARIO JOAO VIEGAS DOS SANTOS. Passaporte: L855689; 46094.040720/2012-59, Empresa: JL COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA ME. Estrangeiro: HAILI LIN. Passaporte: G45262594; 46094.040661/2012-19, Empresa: HJ COMERCIO DE PRESENTES LTDA. Estrangeiro: CHENGYU HOU. Passaporte: G45468320; 46094.026348/2012-78, Empresa: PROGISYS SERVICOS DO BRASIL LTDA. Estrangeiro: GÂETAN MARIE BAUDOUIN ODART DE RILLY D'OYSONVILLE. Passaporte: 10CZ05235; 46215.024199/2012-99, Empresa: MERCEARIA E CO-PA PONTO DELIMA LTDA ME. Estrangeiro: MARIA ELISABETE ANTUNES PEREIRA. Passaporte: M002280; 46094.035030/2012-88, Empresa: CHARIOT ROBOTICS BRASIL SERVICOS DE TRA-

TAMENTO DE ESTRUTURAS LTDA. Estrangeiro: GONÇALO BORGES COUTINHO SOARES FRANCO. Passaporte: L861367.

O Coordenador Geral de Imigração-substituto, no uso de suas atribuições, resolve:

Não conhecer do pedido de reconsideração, em razão da intempestividade do pedido, previsto no parágrafo 1º do art. 4º da Resolução Normativa nº. 74, de 2007, do Conselho Nacional de Imigração. Processos: 46215.0122283/2012-60, Empresa: LAURENT MAURICE MARCEL VENOT PRODUCAO AUDIOVISUAL E MULTIMIDIA - ME. Estrangeiro: DAMIEN LIONEL VENOT. Passaporte: 08AD98777; 46220.002596/2012-31, Empresa: BABITONGA VISTORIAS E SERVICOS TECNICOS LTDA ME, Estrangeiro: VERONICA QUICENO GALLEG0, Passaporte: AM721666; 46208.004247/2012-11, Empresa: TOP FRAME - BRASIL LTDA, Estrangeiro: EVGENY SHACHNEV, Passaporte: 715690406; 46094.033294/2012-05, Empresa: ROSA ANZAI - ME, Estrangeiro: YASUO YAGUCHI, Passaporte: MT0042217; 46094.032090/2012-49, Empresa: GV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA, Estrangeiro: JESUS ARTURO IBARRA HERNANDEZ, Passaporte: GO 8921021; 46094.028453/2012-41, Empresa: RESTAURANTE XIN WANG JIAO LTDA - ME, Estrangeiro: YANLAN CHEN, Passaporte: G32319987; 46094.018276/2012-95, Empresa: EMPRESA DE NAVEGACAO ELCANO S/A, Estrangeiro: VANESSA LLORET MANZANAL, Passaporte: AAB326336; 46094.032203/2012-14, Empresa: CAZA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA, Estrangeiro: AMANDA LOUISE GREEN, Passaporte: 800951510; 46094.020144/2012-23, Empresa: BRACHIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Estrangeiro: YIXUAN ZENG, Passaporte: G58919614; 46094.021992/2012-50, Empresa: MEDLIQ INDUSTRIA E COMERCIO SERVICOS DE CONTROLE DE LIQUIDOS LTDA, Estrangeiro: GORAN MARCEC, Passaporte: 065700940; 46094.037115/2012-09, Empresa: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO SOCIAL SOLIDARIA DIVINA PROVIDENCIA, Estrangeiro: LAURA RECANATINI, Passaporte: AA5377672; 46094.033711/2012-10, Empresa: COMERCIAL OLIMARTINS LTDA -ME, Estrangeiro: ISABEL CRISTINA DOS PASSOS ASCENSÃO, Passaporte: M033031;

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO
Substituto

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração-substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 241 de 14/12/2012, Seção 1, p. 143, PROCESSO: 46094.041427/2012-17 onde se lê: Visto Temporário - Com Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997, leia-se: Visto Permanente - Com Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração-substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 213 de 05/11/2012, Seção 1, p. 97, PROCESSO: 46094.036926/2012-84 onde se lê: Prazo: 02 anos, leia-se: Prazo: INDETERMINADO.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração-substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 208 de 26/10/2012, Seção 1, p. 67, PROCESSO: 46094.036056/2012-43 onde se lê: SOUMYA SURVA BHAMIK, leia-se: SOUMYA SUVA BHAMIK.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração-substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 229 de 28/11/2012, Seção 1, p. 99, PROCESSO: 46094.038958/2012-14 onde se lê: AARTI RAMESHCHANDRA, leia-se: AARTI RAMESHCHANDRA WAGHELA.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração-substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 229 de 28/11/2012, Seção 1, p. 93, PROCESSO: 46094.039775/2012-16 onde se lê: NATALIE ARSEAUULT, leia-se: NATALIE ARSENAULT.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração-substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 208 de 26/10/2012, Seção 1, p. 73, PROCESSO: 46094.036579/2012-90 onde se lê: RICHARD JOHN HERBERT, leia-se: RICHARD JOHN HERBERT.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração-substituto, o deferimento publicado no DOU nº. 165 de 24/08/2012, Seção 1, p. 101, PROCESSO: 46094.027470/2012-61 onde se lê: JEMERY CHARLES LOVELACE, leia-se: JEREMY CHARLES LOVELACE.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 28 de dezembro de 2012

Processo nº 46208.010239/2012-12 - Nos termos do pronunciamento da Seção de Relações do Trabalho, conforme análise das retificações e parecer técnico às fls. 370, corroborada pelo Memorando/SRTE/GO/SERET/ Nº 096/2012 de 28 de dezembro de 2012 às fls. 371, e usando da competência que me foi delegada pela Portaria SRT nº 2, de 25 de maio de 2006, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2006, HOMOLOGO o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da dos empregados admitidos por concurso público no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás (CRC-GO / CNPJ Nº 01.015.676/0001-11), ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no presente Plano, para ter validade, dependerá de prévia aprovação deste Ministério.

HEBERSON ALCÂNTARA

Conselho Nacional do Ministério Público**PLENÁRIO****ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2012 Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às nove horas e vinte e um minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Maria Ester Henriques Tavares, Taís Schilling Ferraz, Mario Luiz Bonsaglia, Claudia Maria de Freitas Chagas, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas Assad e Tito Souza do Amaral. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso Fernandes, Adilson Gurgel de Castro, José Lázaro Alfredo Guimarães, Fabiano Augusto Martins Silveira e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Vinicius Menandro Evangelista de Souza, Promotor de Justiça do Estado do Acre; José Robalinho Cavalcanti, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR; Flávio de Souza Santos, Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo; Josemar Moreira, Procurador de Justiça do Estado do Espírito Santo; César Mattar Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP; Norma Cavalcanti, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia - AMPEB; e Marcello de Souza Queiroz, Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público - AESMP. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes. Em seguida, foram aprovadas as Atas da Décima Sessão Ordinária e da Sétima Sessão Extraordinária, com a retificação solicitada pelo Conselheiro Jeferson Coelho de que se incluísse, na ata daquela última Sessão Extraordinária, a fundamentação da questão preliminar suscitada no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000875/2012-53, nos seguintes termos: onde se lê " Durante o julgamento desse processo, o Corregedor Nacional, Doutor Jeferson Coelho, Relator do feito, suscitou questão preliminar relativa à natureza do julgamento, uma vez que seu voto se fundamentou em prova emprestada, qual seja, Inquérito n.º 3430, do Supremo Tribunal Federal, bem como na Representação n.º 1, do Senado Federal, ambos sob sigilo. Na ocasião, o Conselheiro Almino Afonso consignou que o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que não havia segredo de justiça em processo disciplinar e que o interesse público reclamava a ampla publicidade do julgamento. O Relator, por sua vez, entendeu que, por se tratar de uma Reclamação Disciplinar, cujos fatos eram de conhecimento e domínio público, a sessão deveria ser pública, manifestação à qual aderiu o plenário, por maioria, vencidos os Conselheiros Claudia Chagas e Alessandro Tramujas, que entendiam que o julgamento deveria ser reservado", leia-se "Após a leitura do relatório do mencionado processo, o Corregedor Nacional, Doutor Jeferson Coelho, Relator do feito, suscitou questão preliminar relativa à natureza do julgamento, se público ou reservado, nos termos do art. 55, do RICNMP, uma vez que seu voto se fundamentou em prova emprestada, qual seja, Inquérito n.º 3430, do Supremo Tribunal Federal, bem como na Representação n.º 1, do Senado Federal, ambos sob sigilo. Na ocasião, o Conselheiro Almino Afonso consignou que o Supremo Tribunal Federal já havia debatido o tema relativamente ao Conselho Nacional de Justiça e firmado o entendimento de que não havia segredo de justiça em processo disciplinar. Explicitou, ainda, que, em razão do deferimento do compartilhamento das provas, não havia necessidade de rigorismo, de forma que, no presente caso, o interesse público reclamava a ampla publicidade do julgamento. Na ocasião, a Conselheira Claudia Chagas concordou com as colocações feitas, mas ressaltou sua preocupação com o fato de o Conselho Nacional estar lidando com provas emprestadas do Poder Judiciário e acobertadas por sigilo, que poderia ser violado com a publicidade do julgamento. Em seguida, o Conselheiro Lázaro Guimarães asseverou que o Supremo Tribunal Federal havia se pronunciado e decidido, relativamente aos documentos bancários, fiscais e telefônicos, que o sigilo se referia ao acesso às referidas provas nos autos e que, desta forma, a sessão não precisaria ser reservada. Na ocasião, a Conselheira Taís Ferraz questionou o Relator se as provas haviam sido emprestadas na forma de transferência de sigilo, com vedação à publicidade das informações, oportunidade em que o Conselheiro Mario Bonsaglia ressaltou a importância do princípio da publicidade, em especial de atos processuais consubstanciados na Constituição Federal e na recente Lei de Acesso à Informação. No ensejo, o Conselheiro Almino Afonso informou que a imprensa já dispunha desses documentos e asseverou que o Conselho Nacional era uma instância independente. Na oportunidade, o Conselheiro Jeferson Coelho esclareceu que os documentos foram encaminhados pelo Procurador-Geral da República, em ofício dirigido à Corregedoria Nacional, no qual comunicou que as provas eram emprestadas e solicitou que se guardasse o competente sigilo. Manifestou, ainda, seu posicionamento favorável à realização de sessão pública, por se tratar de uma Reclamação Disciplinar, cujos fatos foram objeto de análise pelo Senado Federal e eram de conhecimento e domínio público. Em seguida, a Conselheira Taís Ferraz, na esteira da manifestação do Conselheiro Lázaro Guimarães, informou que o Supremo Tribunal Federal, no processo relacionado ao ex-Ministro Antônio Palocci, deliberou pelo julgamento público da ação penal, não obstante a existência, nos autos, de questões referentes ao sigilo bancário. Após, o Conselheiro Mario Bonsaglia consignou que, nos termos do art. 93,

incisos IX e X, aplicável ao Ministério Público por força do art. 129, § 4º, ambos da Constituição Federal de 1988, o julgamento deveria ser aberto, porquanto iria ser discutida matéria já deliberada em sessão pública no Senado Federal e que, desta forma, o interesse público à informação deveria ser preservado. Na oportunidade, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior questionou se o Ministro relator que decretou o sigilo não seria a única autoridade competente para suspê-lo. Mencionou, também, julgamento do CNMP no qual foi aplicada sanção a membro do Ministério Público que se manifestou sobre prova ainda sob sigilo e que os argumentos constitucionais da publicidade trazidos pelo Conselheiro Mario Bonsaglia fundamentavam a decisão nesse sentido. Na ocasião, a Presidente informou que, na última tramitação do inquérito do Supremo Tribunal Federal, atualizada em 23 de outubro do corrente ano, constava que o processo continuava sob sigilo. Na oportunidade, a Conselheira Taís Ferraz asseverou que os documentos deveriam ser preservados, porquanto a Lei pretendia proteger a privacidade e não a eventual irregularidade em si, justificando o julgamento público. Na ocasião, o Conselheiro Adilson Gurgel manifestou-se favoravelmente à publicidade do julgamento e reforçou a redação dada pelo Ministro relator em seu encaminhamento, que dispunha que "a utilização do material citado deverá observar as limitações de publicidade inerentes aos procedimentos que tramitam sob sigilo judicial, devendo tal advertência constar das cópias extraídas", concluindo, então, que se tratava dos procedimentos e que o julgamento não poderia ser realizado sem mencionar as provas constantes dos autos, com o que aquiesceu o Conselheiro Jarbas Soares Júnior. Em seguida, o Conselho, por maioria, deliberou pela realização de sessão pública, vencidos os Conselheiros Claudia Chagas e Alessandro Tramujas, que entendiam que o julgamento deveria ser reservado". Em seguida, o Presidente anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento dos Processos CNMP nºs 0.00.000.001003/2010-41, 0.00.000.000781/2011-01, 0.00.000.000237/2012-32, 0.00.000.000256/2012-69, 0.00.000.000666/2012-18, 0.00.000.000918/2012-09 e a retirada de pauta dos Processos CNMP nºs 0.00.000.000092/2010-26, 0.00.000.001045/2011-62, 0.00.000.000548/2012-00, 0.00.000.000709/2012-57 e 0.00.000.000717/2012-01. Na oportunidade, o Presidente informou que daria continuidade ao julgamento do novo texto do Regimento Interno do CNMP, Processo CNMP nº 0.00.000.000485/2012-83, na 8ª Sessão Extraordinária, no período matutino, e que o Processo CNMP nº 0.00.000.000948/2012-15, com preferência para sustentação oral, seria julgado no período vespertino da presente Sessão, conforme esclarecido às partes. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000503/2012-27, que tratava da verificação de irregularidades quanto ao exercício da segurança dos diversos ramos do Ministério Público da União por servidores requisitados e terceirizados, prejudicando a nomeação de candidatos aprovados no VI concurso do Ministério Público da União, os Conselheiros Fabiano Silveira e Almino Afonso passaram a compor a mesa. Na ocasião, a Conselheira Taís Ferraz consignou que a terceirização demonstraria a necessidade de serviço, mas que não seria possível realizar nomeações se não houvesse cargos a serem providos, com o que concordou a Conselheira Claudia Chagas. Após, o Conselheiro Alessandro Tramujas sugeriu que a Administração reavaliasse a realização de concursos públicos com cadastro de reserva e a possibilidade de conceder prazos de validade mais adequados, de forma a possibilitar a nomeação dos candidatos. Na oportunidade, o Presidente esclareceu que, em face das restrições orçamentárias impostas pelo Poder Executivo, as admissões estavam aquém do necessário - em torno de 2,5 a 3% dos cargos previstos no Projeto de Lei do Ministério Público da União. Acrescentou, ainda, que a proposta orçamentária para o ano de 2013, por sua vez, previa um provimento maior de cargos, em que pesem as restrições orçamentárias enfrentadas pelo Ministério Público, Magistratura e pelo próprio Poder Executivo. Ao fim, manifestou sua concordância com as ponderações feitas pelo Conselheiro Alessandro Tramujas. Após, o Conselheiro Fabiano Silveira saudou a forma transparente e precisa do pronunciamento feito pelo Presidente acerca das dificuldades relativas ao provimento dos cargos do Ministério Público. Na oportunidade, passou a compor a mesa o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, cuja presença foi assinalada com satisfação pelo Presidente após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000579/2012-52. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000927/2012-91, que visa à desconstituição do Ato Normativo nº 742/2012, que instituiu o auxílio-alimentação para os membros do Parquet de São Paulo, e do Ato nº 38/2012, que fixou o valor daquele benefício, ambos os atos do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, o Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior cumprimentou todos e, em especial, a Relatora, Conselheira Taís Ferraz, pela profundidade do voto, externando, todavia, o posicionamento contrário da OAB em relação à instituição de auxílio-alimentação e outros benefícios indicados no processo em deliberação, que já foram questionados em diversas medidas judiciais junto ao Supremo Tribunal Federal - STF. Em seguida, o Presidente agradeceu ao Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, representante da OAB, pela intervenção feita. Na ocasião, o Conselheiro Almino Afonso manifestou sua discordância com o pagamento desses auxílios, tendo, posteriormente, a Relatora explanado que, combinando os atos do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Ministério Público daquele Estado, o referido pagamento não feria o princípio da legalidade. Em seguida, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou que no Ministério Público do Estado de Minas Gerais não havia auxílio saúde, creche, alimentação, moradia, gratificação por exer-

cício de outra função, nem acumulação com outro cargo remunerado. Durante o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001011/2012-59, que tratava da concessão de medida liminar determinando a participação do requerente na prova oral do 26º Concurso Público para Procurador da República, bem como deferimento da inscrição definitiva, o Presidente consignou que participou, à época, como Vice-Procurador-Geral da República, de julgamentos no STF envolvendo a matéria, a exemplo de Ação Direta de Inconstitucionalidade, cujo objeto era norma do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na qual aquela Corte assentou que o tempo de atividade jurídica deveria ser aferido no momento da inscrição definitiva. Asseverou que, desde então, vários Mandados de Segurança foram impetrados perante o STF, que concedia a segurança, com a ressalva de que o fazia em razão de peculiaridades do caso concreto, contudo mantinha o entendimento firmado anteriormente. O Presidente assinalou, também, que a aferição no momento da posse gerava dificuldade do ponto de vista administrativo, por ocasionar uma incerteza em relação ao momento em que o candidato seria nomeado, já que havia previsão legal para adiamento da nomeação e da posse. Considerou, por fim, que o CNMP deveria fixar diretrizes para os próximos concursos, de forma a valer para todos os candidatos. Na ocasião, o Conselheiro Adilson Gurgel passou a compor a mesa. Após, a Conselheira Maria Ester ressaltou que a comprovação do tempo de atividade jurídica deveria ser na data da posse fixada pela Administração, sem reservas de vagas, o que foi ratificado pelo Conselheiro Mario Bonsaglia. Na oportunidade, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior ressaltou o brilhantismo da atuação da Advocacia Geral da União no caso concreto e registrou que, apesar das ponderações e dos argumentos factuais trazidos em plenário, havia uma Resolução do CNMP em vigor, que deveria ser cumprida. O Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior registrou, em seguida, que a OAB também enfrenta a judicialização dos concursos, em razão dos mandados de segurança impetrados a cada exame de ordem realizado. Após o julgamento desse processo, o Presidente convidou todos para a inauguração da sala da Ordem dos Advogados do Brasil no CNMP. O Conselheiro Tito Amaral, na ocasião, sugeriu que a referida sala também se destinasse a todos que fossem fazer sustentação oral ou, ainda, que se criasse um espaço reservado aos membros do Ministério Público que atuam no Conselho, colocação considerada pertinente pelo Presidente. Após, a Conselheira Taís Ferraz solicitou, a pedido do advogado do feito, o adiamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001191/2011-98 para a 8ª Sessão Extraordinária, e o Conselheiro Alessandro Tramujas solicitou preferência no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000628/2012-57, o que foi deferido à unanimidade. A sessão foi suspensa às doze horas e dezesseis minutos e reiniciada às quatorze horas e cinquenta e três minutos, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Lázaro Guimarães e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. Na oportunidade, o Presidente anunciou, a pedido da relatora do feito, o adiamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000948/2012-15, e o Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou preferência no julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000861/2012-30, o que foi acolhido à unanimidade. Em seguida, o Presidente informou que ainda havia um processo com pedido de sustentação oral, contudo o Relator, Conselheiro Lázaro Guimarães, compareceria à Sessão posteriormente, em razão de problemas com o seu voo. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000660/2012-32, a Conselheira Taís Ferraz cumprimentou a Conselheira Maria Ester, Relatora do feito, pela profundidade do voto proferido, no que foi acompanhada pela Conselheira Claudia Chagas. Na oportunidade, ausentou-se, ocasionalmente, o Conselheiro Almino Afonso. Após o julgamento desse processo, o Presidente consultou o Relator e os Conselheiros que haviam pedido vista do Processo CNMP nº 0.00.000.000178/2012-01, acerca da solicitação formulada pela Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - AMPERJ, para que o julgamento do feito fosse adiado, com o que aquiesceram os Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Mario Bonsaglia e Alessandro Tramujas, todavia, deliberando-se por aguardar pela manifestação do Conselheiro Almino Afonso, que também solicitara vista dos autos. Na ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000881/2012-19, que tratava da nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Analista Processual do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, alegando inconstitucionalidade e ilegalidade na criação dos cargos comissionados de Assessoramento de Procuradoria, voltou a compor a mesa o Conselheiro Almino Afonso, e o Conselheiro Mario Bonsaglia ausentou-se, ocasionalmente, durante a leitura do relatório e do voto pelo Relator. Na ocasião, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou que não havia óbices à criação por lei de cargos em comissão, obedecidos os percentuais constitucionais e que não seria possível afastar a aplicação de norma estadual, quando compatível com a Constituição. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Almino Afonso manifestou-se favoravelmente ao adiamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000178/2012-01 e informou que iria se ausentar, às 17 horas, para comparecer à posse da Doutora Ela Wiecko V. de Castilho, Subprocuradora Geral da República, como Ouvidora do Ministério Público Federal - MPF. Em seguida, o Conselheiro Almino Afonso, como Presidente da Comissão anteriormente constituída em plenário, apresentou Proposta de Resolução que disciplina o exercício da atividade político-partidária de cargos públicos por membros do Ministério Público e revoga as Resoluções CNMP nºs 05/2006 e 72/2011. Na oportunidade, foram distribuídas cópias das referidas propostas a todos os Conselheiros, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de emendas, conforme art. 66 do RICNMP. Após, o Conselheiro Fabiano Silveira solicitou preferência no julgamento dos Processos CNMP nºs 0.00.000.000732/2011-61 e 0.00.000.001060/2012-91, o que foi deferido à unanimidade. Durante a deliberação do Processo CNMP nº 0.00.000.000628/2012-57, o Presidente sugeriu a suspensão do jul-



gamento do feito, em razão da necessidade de se ausentar para dar posse à Ouvidora do MPF, de forma que este fosse retomado na sessão seguinte, antes da deliberação do novo RICNP, o que foi acolhido por todos. Posteriormente, o colegiado decidiu, à unanimidade, no sentido de dar continuidade à sessão com o julgamento dos demais processos constantes em pauta. Em seguida, a sessão foi suspensa às dezesseis horas e quarenta e seis minutos e reiniciada às dezessete horas e três minutos, sob a Presidência do Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, Corregedor Nacional e Conselheiro do CNMP. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Lázaro Guimarães e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. Passou a compor a mesa a Secretária-Geral Adjunta, Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000952/2012-75, deliberou-se, à unanimidade, pelo adiamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000732/2011-61 para

a 8ª Sessão Extraordinária. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001575/2011-19, de relatoria da Conselheira Maria Ester, o Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido e assumiu a Presidência o Conselheiro Adilson Gurgel, para que a Conselheira Taís Ferraz pudesse proferir seu voto vista. Em seguida, na ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001437/2011-21, declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho e assumiu a Presidência a Conselheira Maria Ester, devolvendo-a ao Conselheiro Jeferson Coelho após o julgamento desse feito. Após o julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.001726/2011-21, que tratava do controle de edital do concurso para preenchimento de cargos de servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que não especifica como será feito o reconhecimento de candidatos inscritos para concorrer a vagas reservadas aos negros e índios, conforme Decreto Estadual nº 43007/2011, o Relator, Conselheiro Fabiano Silveira, registrou a atitude elogiável do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que acolheu a legislação estadual sobre cotas para os seus servidores. Após o julgamento desse feito, o Conselheiro Mario Bonsaglia consignou que havia, no Processo CNMP nº 0.00.000.000861/2012-30, um pedido de liminar pendente de confirmação, tendo a Conselheira Claudia Chagas se comprometido a trazer seu voto-vista na sessão de dezembro. Na ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000954/2012-64, passou a compor a mesa o Conselheiro Lázaro Guimarães. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP nº 0.00.000.000770/2012-02, que tratava da revisão do resultado da prova oral do 25º Concurso Público para provimento do cargo de Procurador da República, o Conselheiro Adilson Gurgel declarou que, por questões principiológicas, devido a sua formação como educador jurídico, o Conselho não poderia substituir a banca examinadora e que, como já participara da banca do concurso do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a prova oral deveria ser apenas classificatória e não eliminatória, porquanto o momento de o candidato demonstrar seus conhecimentos seria na prova escrita. A sessão foi encerrada às dezenove horas e quinze minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA - 20/11/2012

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000503/2012-27 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior
REQUERENTE: João Cleverton de Melo Santos
REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer a verificação de irregularidades quanto ao exercício da segurança dos diversos ramos do Ministério Público da União, em especial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por servidores requisitados e terceirizados, prejudicando a nomeação de candidatos aprovados no VI concurso do Ministério Público da União para o cargo de Técnico de Apoio Especializado em Segurança.

SUSTENTAÇÃO ORAL: João Cleverton de Melo Santos (Requerente)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Adilson Gurgel e Lázaro Guimarães.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000233/2012-54 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães
REQUERENTE: Odon Dantas Pinto
REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer a prorrogação, por mais dois anos, do 6º Concurso Público destinado ao provimento de Analista e Técnico dos quadros do Ministério Público da União, bem como o impedimento de realização de novo certame para o preenchimento das referidas vagas. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Adilson Gurgel.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000743/2012-21 (Procedimento de Controle Administrativo) (Aposos: Processos CNMP nº 0.00.000.000745/2012-11 e 0.00.000.000880/2012-66)

RELATOR: Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira
REQUERENTE: Raulison Rozas
REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer a nomeação para o cargo de Analista Administrativo do Ministério Público da União no Estado do Rio de Janeiro, pois alega que o Concurso de Remoção gerou vagas que não foram preenchidas na última nomeação dos candidatos aprovados no 6º Concurso do Ministério Público da União.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Adilson Gurgel e Lázaro Guimarães.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000764/2012-47 (Procedimento de Controle Administrativo) (Aposos: Processo CNMP nº 0.00.000.000981/2012-37)

RELATOR: Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira
REQUERENTE: Arianne de Queiroz Diógenes
REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer a suspensão do prazo de validade do VI Concurso Público do Ministério Público da União até o integral cumprimento da decisão proferida por este Conselho nos autos nº 0.00.000.001384/2010-68, bem como nomeação dos aprovados neste concurso que estão no cadastro de reserva do Estado do Rio Grande do Norte. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Adilson Gurgel e Lázaro Guimarães.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000579/2012-52 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Alessandro Tramujas Assad
REQUERENTE: Gildner Marcel Vieira
REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer a verificação de irregularidades quanto ao exercício da segurança em todas as unidades do Ministério Público da União no Estado de São Paulo por servidores requisitados e terceirizados, prejudicando a nomeação de candidatos aprovados no VI concurso do Ministério Público da União para o cargo de Técnico de Apoio Especializado em Segurança.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Adilson Gurgel e Lázaro Guimarães.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000927/2012-91 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz
REQUERENTE: Edson Bezerra Matos
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Visa à desconstituição do Ato Normativo nº 742/2012, que instituiu o Auxílio Alimentação para os membros do Parquet de São Paulo, e do Ato nº 38/2012, que fixou o valor daquele benefício, ambos do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, com suspensão imediata dos seus efeitos. Pedido de liminar.

DECISÃO: Após o voto da Relatora, no sentido de julgar improcedente o presente Procedimento e prejudicado o Recurso Interno, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso, com o propósito de fundamentar seu voto divergente pela procedência do feito. Anteciparam seus votos, acompanhando a Relatora, os Conselheiros Jeferson Coelho, Claudia Chagas, Jarbas Soares Júnior, Mario Bonsaglia e Alessandro Tramujas, e, acompanhando a divergência inaugurada pelo Conselheiro Almino Afonso, o Conselheiro Tito Amaral. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Adilson Gurgel e Lázaro Guimarães.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001011/2012-59 (Procedimento de Controle Administrativo) (Aposos: Processos CNMP nºs 0.00.000.001020/2012-40, 0.00.000.001034/2012-63, 0.00.000.001037/2012-05 e 0.00.000.001038/2012-41)

RELATOR: Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira
REQUERENTE: Paulo Sérgio Ferreira Filho
REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer a concessão de medida liminar determinando a participação do requerente na prova oral do 26º Concurso Público para Procurador da República, bem como deferimento da inscrição definitiva. Pedido de Liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Pedro Corrêa Pertence (Advogado do Requerente do Processo CNMP 0.00.000.001037/2012-05)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Roberto Giffoni (Representante da Advocacia Geral da União)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente Procedimento, para assegurar aos candidatos aprovados no 26º Concurso Público para Procurador da República o direito de comprovar o tempo de atividade jurídica no momento da posse, restando prejudicados os demais pedidos formulados pelos requerentes, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Lázaro Guimarães.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000400/2012-67 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes
REQUERENTES: Guilherme Vieira de Castro - Promotor de

Justiça
João Paulo Pedrosa Barbosa - Promotor de Justiça
Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega - Promotor de Justiça
Vanessa Cavalcanti de Araújo - Promotora de Justiça
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Visa à anulação de ato administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco quanto à aparente ilegalidade na publicação de editais de promoção de membros do Parquet. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Maria Isabel Garbin Arlanch (Advogada do Requerente)

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o presente Procedimento, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Lázaro Guimarães.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000660/2012-32 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

REQUERENTES: José Wilson Sales Júnior

INTERESSADO: Paulo de Queiroz M. U. Nobre

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Ceará

ASSUNTO: Requer o controle em face da decisão exarada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará, nos autos do Processo nº 7011/2012-3, o qual afronta a Lei Complementar nº 72/2008 e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará. Pedido de Liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Paulo de Queiroz M. U. Nobre (Interessado)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Lázaro Guimarães e, ocasionalmente, o Conselheiro Almino Afonso.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000881/2012-19 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral
REQUERENTES: Sigiloso
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Requer a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Analista Processual do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pois alega inconstitucionalidade e ilegalidade na criação dos cargos comissionados de Assessoramento de Procuradoria. Pedido de Liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Eduardo Alexandre de Queiroz Barcelos e Guimarães (Advogado do Requerente)

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o presente Procedimento, pediu vista o Conselheiro Jarbas Soares Júnior. Anteciparam seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Fabiano Silveira, Jeferson Coelho, Maria Ester, Taís Ferraz, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Claudia Chagas. O Conselheiro Mario Bonsaglia não votou por não ter assistido à leitura do relatório. Aguardam os demais. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Lázaro Guimarães.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000628/2012-57 (Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTES: Fabiana Lemes Zamalloa do Prado - Promotora de Justiça/GO

Fernando Aurvalle da Silva Krebs - Promotor de Justiça/GO

Marlene Nunes Freitas Bueno - Promotora de Justiça/GO

Villis Marra Gomes - Promotora de Justiça/GO

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás

ADVOGADOS: Aristides Junqueira Alvarenga - OAB/DF nº 12.500; Luciana Moura Alvarenga Simini - OAB/DF nº 1.878-A; Roberto Baptista - OAB/DF nº 3.212; Juliana Moura Alvarenga Dilásio - OAB/DF nº 20.522

ASSUNTO: Requer a suspensão do ato de avocação do procedimento preparatório nº 201200248432, avocado pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício do Estado de Goiás, com base no disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei 8.625/93, que supostamente violou a independência funcional de membro daquele Parquet. Pedido de Liminar.

DECISÃO: Após os votos vista dos Conselheiros Alessandro Tramujas e Almino Afonso, acompanhando o Relator, no sentido de julgar improcedente a presente Reclamação e, superada a preliminar de incompetência do Conselho Nacional para dirimir conflito de atribuições entre membros do Ministério Público goiano, suscitada pela Conselheira Taís Ferraz, deliberou o Conselho, por unanimidade, pela suspensão do julgamento do feito. Declarou-se suspeito o Conselheiro Tito Amaral. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Lázaro Guimarães.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000952/2012-75 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral

REQUERENTE: Fábio Roberto Caruso de Carvalho - Juiz de Direito

ASSUNTO: Requer que este Conselho determine que os membros do Ministério Público abstenham-se de requerer degravação em observância ao art. 405, §2º, do Código de Processo Penal, que prevê o registro dos depoimentos por meio de audiovisual, sem a necessidade de transcrição.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001575/2011-19 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

RECORRENTE: Francisco de Jesus Lima - Promotor de

Justiça
RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Revisão de Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Piauí.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, rejeitou as preliminares de prescrição e de nulidade por cerceamento de defesa, e, no mérito, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Vencida a Conselheira Taís Ferraz, que entendia pelo provimento do feito. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001437/2011-21 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas
RECORRENTE: Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo

ADVOGADO: André Mendonça Luz - OAB/SP 139.116
RECORRIDO: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Revisão de Processo Disciplinar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000861/2012-30 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia
REQUERENTE: Andréa de Almeida Machado - Promotora de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Requer a suspensão dos editais de promoção por antiguidade nº 106/2012 e 109/2012, editados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a anulação das decisões do Conselho Superior do Ministério Público daquele Estado, que entenderam prejudicados os julgamentos dos referidos editais por falta de habilitados aptos. Pedido de liminar.

DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de julgar improcedente o presente Procedimento, pediu vista a Conselheira Claudia Chagas. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000490/2012-96 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Alessandro Tramujas Assad
REQUERENTE: Jairo José de Alencar Santos
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Requer a suspensão do 52º concurso público para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a anulação das questões nº 22, 28, 63, 67 e 69. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000554/2012-59 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Alessandro Tramujas Assad
REQUERENTE: Ithiel Victor Araujo Portela
REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Requer vista e interposição de recurso nas provas do 14º concurso público para o cargo de Promotor de Justiça do Estado da Paraíba, a fim de que possa ser verificado quais foram os critérios utilizados para as pontuações, bem como que seja possibilitado ao requerente participar da terceira fase do certame (prova oral) até que se efetuem as revisões pleiteadas. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000728/2012-83 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior
REQUERENTE: Marcelo Malvezzi
ADVOGADOS: Eduardo Mahon - OAB/MT n.º 6363 -

OAB/DF n.º 23.800-A Selma Paes - OAB/SP n.º 183.956
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO: Requer o deferimento de medida liminar para determinar que o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso forneça vista e cópia do procedimento 23-024/2012 e que o procedimento seja suspenso até o cumprimento da medida, bem como seja analisada a conduta do Corregedor-Geral. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou prejudicado o presente Pedido de Providências, nos termos do voto do Relator, que incorporou os acréscimos sugeridos pelos Conselheiros Fabiano Silveira e Mario Bonsaglia. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

19) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001726/2011-21 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior
REQUERENTE: Sigiloso
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Requer o controle de edital do concurso para preenchimento de cargos de servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que não especifica como será feito o reconhecimento de candidatos inscritos para concorrer a vagas reservadas aos negros e índios, conforme Decreto Estadual nº 43007/2011.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

20) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000891/2010-84 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz
REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público
REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, o cumprimento das Resoluções CNMP nºs 09 e 10/2006, que dispõem sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para membros e servidores.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

21) PROCESSO CNMP 0.00.000.000903/2010-71 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz
REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público
REQUERIDO: Ministério Público Militar

ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público Militar, o cumprimento das Resoluções CNMP nºs 09 e 10/2006, que dispõem sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para membros e servidores.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001548/2010-57 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz
REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público Militar
ASSUNTO: Visa levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Público Militar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000954/2012-64 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz
REQUERENTE: Cleide Ramos Reis - Promotora de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia
ASSUNTO: Requer a declaração de nulidade do art. 1º, VII e VIII, da Resolução nº 66/2007, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, bem como seja fixado entendimento, dentre outras providências, de inaplicabilidade de vedação absoluta de pedidos de licença para aperfeiçoamento funcional durante o período eleitoral.

DECISÃO: Após o voto da Relatora, no sentido de julgar parcialmente procedente o feito, pediram vista os Conselheiros Fabiano Silveira e Adilson Gurgel. Aguardam os demais.

24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000770/2012-02 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães
REQUERENTE: Fernando Henrique Berbert Fontes
ADVOGADOS: Ana Lúcia Berbert de Castro Fontes -

OAB/BA nº 4.458
Adriano Carvalho Ahringsmann - OAB/BA nº 16.335
Miguel Calmon Dantas - OAB/BA nº 19.260

Raimundo Fernando Fontes Santos - OAB/BA nº 3.656
REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer a revisão do resultado da prova oral do 25º Concurso Público para provimento do cargo de Procurador da República, bem como liminarmente reserva de vaga na classe inicial da carreira de Procurador da República. Pedido de Liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Miguel Calmon Dantas (Advogado do Requerente)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, os Conselheiro Almino Afonso.

ATA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2012
Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às nove horas e trinta e sete minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Oitava Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Maria Ester Henriques Tavares, Taís Schilling Ferraz, Adilson Gurgel de Castro, Mario Luiz Bonsaglia, Claudia Maria de Freitas Chagas, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas Assad, Tito Souza do Amaral e Fabiano Augusto Martins Silveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso Fernandes e José Lázaro Alfredo Guimarães e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Ivens José Thives de Carvalho, Procurador de Justiça do Estado de Santa Catarina; Norma Cavalcanti, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP; e Vinicius Menandro Evangelista de Souza, Promotor de Justiça do Estado do Acre. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e informou que o Conselheiro Lázaro Guimarães não iria comparecer à Sessão em virtude de compromisso no Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Após, a pedido do Relator, comunicou o adiamento do Processo

CNMP n.º 0.00.000.000637/2012-48. Na ocasião, o Conselheiro Adilson Gurgel esclareceu que na 11ª Sessão Ordinária, durante o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000770/2012-02, que tratava da revisão do resultado da prova oral do 25º Concurso Público para provimento do cargo de Procurador da República, havia externado para o plenário o seu entendimento pessoal, que fora interpretado contrariamente à tese defendida pelo Relator. Desta forma, solicitou que na proclamação do resultado ficasse registrado o julgamento unânime, bem como o seu posicionamento em relação à prova oral nos concursos públicos, que deveria ser apenas classificatória e não eliminatória, porquanto o momento de o candidato demonstrar seus conhecimentos seria na prova escrita, o que foi deferido por todos. Em seguida, o Presidente anunciou que daria continuidade ao julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000628/2012-57, que fora suspenso na 11ª Sessão Ordinária. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000628/2012-57, o Conselheiro Jeferson Coelho consignou que se insurgiu contra o ato de avocação do procedimento preparatório do Ministério Público do Estado de Goiás pelo Decano, por este ter violado o princípio do promotor natural, e entendia correta a tese de incompetência do Conselho Nacional para dirimir o conflito de atribuições entre os membros do Ministério Público goiano suscitada pela Conselheira Taís Ferraz na 8ª Sessão Ordinária. Durante o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000485/2012-83 e, por ocasião da deliberação do art. 13, inciso V, que tratava do voto do Presidente, o qual prevaleceria em caso de empate, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior apresentou destaque, com a seguinte redação: "O Plenário decidirá por maioria de votos, sendo as decisões disciplinares tomadas por maioria absoluta de votos dos Conselheiros, nos termos do art. 93, inciso X, da Constituição Federal. Parágrafo único: Havendo empate de votos no julgamento de recursos, prevalecerá o resultado da decisão recorrida". Esclareceu o Conselheiro proponente que esta versão estabeleceria o critério geral de maioria simples, com exceção das punições disciplinares, de forma que, na hipótese em que a maioria simples não fosse atingida, inclusive em situação de empate, o resultado seria contrário à pretensão do requerente. Sugeriu, ainda, caso o Conselho entendesse tal regra abrangente, a seguinte redação para o dispositivo: "O Plenário decidirá por maioria de votos, sendo as decisões disciplinares tomadas por maioria absoluta dos votos dos Conselheiros, nos termos do art. 93, inciso X, da Constituição Federal. Parágrafo único: Nos casos de empate na votação dos procedimentos previstos neste Regimento Interno, o Presidente proclamará o resultado em observância aos seguintes critérios: I - serão declaradas improcedentes as Reclamações por Inércia ou por Excesso de Prazo, bem como os Pedidos de Avocação; Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público; Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho; Procedimentos de Controle Administrativo e Pedidos de Providências; II - serão declaradas rejeitadas Arguições de Suspeição ou Impedimento; III - serão declarados desprovidos os Recursos Internos. Havendo empate de votos no julgamento de recursos, prevalecerá o resultado da decisão recorrida". De acordo com o Conselheiro proponente, a finalidade seria evitar a utilização do voto de minerva e buscar uma alternativa consentânea com o regime democrático. Após, o plenário rejeitou, por maioria, o voto de qualidade do Presidente, vencidos os Conselheiros Mario Bonsaglia, Maria Ester e Almino Afonso. Durante a deliberação do destaque relativo ao art. 32, § 3º, os Conselheiros Almino Afonso e Jeferson Coelho sugeriram, respectivamente, a inclusão da Ouvidoria e da Corregedoria Nacional no mencionado dispositivo, a fim de que pudessem proceder à indicação de membros e servidores do Ministério Público, para auxiliar nos trabalhos que lhe são afetos, o que foi acolhido à unanimidade. Por ocasião do julgamento do destaque do art. 35, que tratava da possibilidade de processamento de representações anônimas pela Ouvidoria, o Conselheiro Fabiano Silveira consignou que a informação acerca da identidade dos autores não poderia ser negada ao membro do Ministério Público que viesse a ser processado, porquanto tal circunstância não se coadunava com o devido processo legal. No ensejo, o Conselheiro Almino Afonso manifestou sua concordância, mas ressaltou que em situações excepcionais, quando o interesse público exigisse, o sigilo da informação poderia ser decretado para aqueles que devessem ter a sua identidade protegida. Na oportunidade, o Presidente esclareceu que o dispositivo se referia à Ouvidoria e não aos procedimentos em geral. Neste sentido, o Conselheiro Fabiano Silveira sugeriu a seguinte redação para o art. 35: "A Ouvidoria Nacional poderá processar solicitações anônimas, desde que verificada a plausibilidade dos fatos noticiados". Após, o Conselho, por maioria, rejeitou o destaque, vencidos o proponente e o Conselheiro Almino Afonso. Por ocasião da deliberação do art. 36, ausentou-se, ocasionalmente, o Conselheiro Adilson Gurgel, voltando a compor a mesa durante o julgamento do destaque relativo ao art. 38, § 4º. Por ocasião da deliberação do art. 39, §1º, que tratava da redistribuição de processos nos casos de vacância de um ou mais membros do Conselho Nacional, ausentou-se, justificadamente, a Conselheira Taís Ferraz, oportunidade em que o Conselheiro Mario Bonsaglia retirou o mencionado destaque e o Conselho, por unanimidade, aprovou o texto substitutivo. Após, o Conselheiro Jeferson Coelho comunicou ao Plenário que a Corregedoria Nacional realizará as duas últimas inspeções, no ano de 2013, nos Ministérios Públicos dos Estados do Acre e do Ceará. Em seguida, o Conselheiro Almino Afonso comunicou que não estaria presente no período da tarde em razão de viagem a trabalho. Na ocasião, o Conselheiro Fabiano Silveira renovou o convite para o lançamento do Fórum Nacional de Articulação das Ações do Ministério Público na Copa do Mundo, no dia 22 de novembro, às 9:30, oportunidade em que o Presidente assinalou a importância do evento, que deveria ser prestigiado por todos os Conselheiros. No ensejo, a Conselheira Claudia Chagas informou que a Comissão de Planejamento Estratégico, por iniciativa



do Conselheiro Jarbas Soares Júnior, promoveria alguns diálogos com autoridades sobre questões de interesse do Ministério Público e de outras instituições brasileiras. Neste sentido, convidou todos os Conselheiros e, em especial, o Presidente do CNMP, para uma reunião com o Advogado-Geral da União, Doutor Luís Inácio Lucena Adams, no dia 10 de dezembro, às 17:00. Após, o Conselheiro Tito Amaral comunicou que iria formalizar convite ao Senador Pedro Taques, para comparecer ao Conselho Nacional, com vistas a conhecer e auxiliar as demandas do Ministério Público, oportunidade em que o Presidente consignou que o diálogo com as referidas autoridades seria de fundamental importância para a instituição ministerial. No ensejo, o Conselheiro Fabiano Silveira sugeriu que o Senador Pedro Taques poderia discutir, dentre outros temas, sobre o novo Código Penal, no dia 10 de dezembro, data em que todos os Conselheiros estivessem presentes. A sessão foi suspensa às doze horas e seis minutos e reiniciada às quatorze horas e trinta e oito minutos, sob a Presidência da Doutora Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Presidente do CNMP, em exercício, e Procuradora-Geral da República, em exercício. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Taís Ferraz, Almino Afonso, Adilson Gurgel e Lázaro Guimarães. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente anunciou que a Conselheira Taís Ferraz, relatora do primeiro item da pauta a ser julgado no período da tarde, qual seja, Processo CNMP n.º 0.00.000.001191/2011-98, estaria ausente momentaneamente e, por tal razão, iria dar atendimento aos pedidos de preferência formulados pelo Conselheiro Fabiano Silveira. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000456/2012-11, o Conselheiro Alessandro Tramujas solicitou o adiamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001398/2011-62, o que foi deferido à unanimidade. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000861/2011-59, voltou a compor a mesa o Conselheiro Adilson Gurgel e, no julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000558/2010-75, declarou-se suspeita a Conselheira Claudia Chagas. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001466/2011-93, ausentou-se, justificadamente, a Doutora Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Presidente do CNMP, em exercício, e assumiu a Presidência o Corregedor Nacional, Doutor Jeferson Coelho. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000732/2011-61, passaram a participar dos trabalhos a Secretária-Geral Adjunta, Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre e a Conselheira Taís Ferraz, que pediu vista dos autos em mesa. Por ocasião dos julgamentos dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001191/2011-98, 0.00.000.000870/2011-40 e 0.00.000.000714/2012-60, declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho e assumiu a Presidência a Conselheira Maria Ester. A sessão foi suspensa às dezesseis horas e cinquenta e nove minutos e reiniciada às dezessete horas e vinte e um minutos, sob a Presidência do Corregedor Nacional, Doutor Jeferson Coelho. Presente o Secretário-Geral, Doutor José Adércio Leite Sampaio. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Almino Afonso e Lázaro Guimarães. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000992/2011-36, declarou-se suspeito o Conselheiro Alessandro Tramujas e passou a compor a mesa o Conselheiro Jarbas Soares Júnior. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001071/2009-76, que tratava da fiscalização das aposentadorias concedidas aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará, após a edição da Emenda Constitucional n.º 41/2003, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou que o Conselho Nacional poderia verificar a responsabilidade do Procurador-Geral de Justiça que autorizou aposentadoria contrariando os preceitos legais e constitucionais e que não seria possível apreciar decisões do Tribunal de Contas. Por ocasião do julgamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000551/2011-34 e 0.00.000.000098/2011-66, assumiu a Presidência a Conselheira Maria Ester em razão do impedimento do Conselheiro Jeferson Coelho. Após, a Conselheira Taís Ferraz levou a julgamento o Processo CNMP n.º 0.00.000.000732/2011-61, do qual havia pedido vista em mesa, ocasião em que declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho e assumiu a Presidência a Conselheira Maria Ester. Em razão de empate na votação desse processo, proferiu voto de qualidade a Presidente Maria Ester, que acompanhou o Relator, pela parcial procedência do pedido, no sentido de ajustar a dosimetria da pena de suspensão ao membro do Ministério Público do Estado do Tocantins para 50 (cinquenta) dias. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000215/2012-72, que tratava de Processo Disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho e assumiu a Presidência a Conselheira Maria Ester, passando a compor a mesa a Secretária-Geral Adjunta, Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre. Na oportunidade, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior, relator do feito, registrou que adotou a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, para acolher a preliminar de prescrição, por não considerar que os fatos, em tese, poderiam configurar crime. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.002139/2010-78, assumiu a Presidência o Conselheiro Jeferson Coelho. A sessão foi encerrada às dezoito horas e cinquenta e oito minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 21/11/2012
1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000628/2012-57 (Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público)
RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior
REQUERENTES: Fabiana Lemes Zamalloa do Prado - Promotora de Justiça/GO
Fernando Aurvalle da Silva Krebs - Promotor de Justiça/GO

Marlene Nunes Freitas Bueno - Promotora de Justiça/GO
Villís Marra Gomes - Promotora de Justiça/GO
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás
ADVOGADOS: Aristides Junqueira Alvarenga - OAB/DF nº 12.500; Luciana Moura Alvarenga Simini - OAB/DF nº 1.878-A; Roberto Baptista - OAB/DF nº 3.212; Juliana Moura Alvarenga Dilásio - OAB/DF nº 20.522

ASSUNTO: Requer a suspensão do ato de avocação do procedimento preparatório nº 201200248432, advogado pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício do Estado de Goiás, com base no disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei 8.625/93, que supostamente violou a independência funcional de membro daquele Parquet. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente a presente Reclamação, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Mario Bonsaglia e Jeferson Coelho, que entendiam pela procedência do feito. Declarou-se suspeito o Conselheiro Tito Amaral. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Lázaro Guimarães.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000485/2012-83 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral
PROponente: Cons. Tito Souza do Amaral
ASSUNTO: Proposta de Resolução que aprova nova redação para o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou os destaques do novo texto do seu Regimento Interno, relativos aos arts. 32, §3º; 37, inciso XVI e §1º; manteve o texto do substitutivo referente ao art. 39, §1º; e rejeitou o destaque relativo ao art. 38, §4º; e, por maioria, rejeitou os destaques relativos aos arts. 13, inciso V; 35 e 36, §8º, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Mario Bonsaglia, Maria Ester e Almino Afonso, relativamente ao art. 13, inciso V, por serem favoráveis ao voto de qualidade a ser proferido pelo Presidente do CNMP, em caso de empate. Vencidos, também, os Conselheiros Fabiano Silveira e Almino Afonso, no que tange ao art. 35, por entenderem pela possibilidade de a Ouvidoria Nacional processar representações anônimas, desde que verificada a plausibilidade dos fatos noticiados. Vencido, por fim, o Conselheiro Fabiano Silveira, autor do destaque relativo ao art. 36, §8º, que pugnava pela publicidade irrestrita às informações constantes dos procedimentos em trâmite no CNMP. Ausentes, ocasionalmente, o Conselheiro Adilson Gurgel no julgamento do art. 36, §8º, e 37, inciso XVI e §1º; e a Conselheira Taís Ferraz no julgamento do art. 39, §1º. Na 7ª Sessão Extraordinária, o Conselho, por unanimidade, havia aprovado os destaques do novo texto do seu Regimento Interno, relativos aos arts. 3º, inciso VI; 60, §5º; e 31; e, por maioria, acolheu os destaques referentes aos arts. 13, inciso V, e 24, inciso I, nos termos do voto do Relator. Vencido o Relator, que discordou das propostas apresentadas pelo Conselheiro Mario Bonsaglia aos arts. 24, inciso I, e 13, inciso V, por entender, na primeira hipótese, que o Presidente deveria ser substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Conselheiro mais antigo, excluído o Corregedor Nacional, e, na segunda hipótese, por conferir ao Presidente a atribuição de proferir voto apenas no caso de empate, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Alessandro Tramujas. Na 10ª Sessão Ordinária, o Conselho, por unanimidade, aprovou os destaques do novo texto do seu Regimento Interno, relativos aos arts. 5º, inciso VII; 7º, §3º; 12, inciso XVII, §§ 1º e 2º; 14, caput e parágrafo único; 17, §§ 2º, 3º e 4º; e, por maioria, acolher os destaques referentes aos arts. 3º, inciso IV; 7º, inciso I; 18, inciso XVII; 23, inciso XIII, e 25, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Jarbas Soares Júnior e Fabiano Silveira, que entendiam que a denominação atribuída aos membros no art. 3º, inciso IV, deveria ser Conselheiros Nacionais. Vencidos, também, os Conselheiros Jeferson Coelho, Maria Ester, Mario Bonsaglia e Alessandro Tramujas, que acompanharam o Relator no tocante à realização obrigatória de, no mínimo, uma sessão ordinária por mês, e não duas, conforme destaque do Conselheiro Fabiano Silveira ao art. 7º, § 1º. Vencido, ainda, o Conselheiro Alessandro Tramujas, que era favorável à manutenção do art. 23, inciso XIII. Vencidos, também, o Relator e o Conselheiro Fabiano Silveira, que discordaram da redação proposta pela Conselheira Taís Ferraz ao art. 25, relativa à apuração da antiguidade dos membros do CNMP, por entenderem que o critério deveria considerar o tempo de efetivo serviço no cargo, a data da posse no Conselho e a idade. Vencidos, por fim, os Conselheiros Mario Bonsaglia, Lázaro Guimarães, Claudia Chagas e Maria Ester, que não acolheram a sugestão proposta pelo Conselheiro Fabiano Silveira ao art. 18, inciso XVII, por serem favoráveis à manutenção da redação original do RICNMP, que atribuiu ao Plenário a competência para instauração de processo administrativo disciplinar. Na 8ª Sessão Ordinária, o Conselho já havia aprovado, por unanimidade, o novo texto do seu Regimento Interno, ressalvados os destaques.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000456/2012-11 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira
INTERESSADO: Haroldo Silva da Fonseca - Juiz de Direito

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará
ASSUNTO: Requer providências, junto ao Ministério Público do Estado do Pará, em relação à ausência de Promotor de Justiça e inexistência de plantão na Unidade Ministerial da Comarca de Redenção/PA.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Adilson Gurgel, Taís Ferraz, Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000861/2011-59 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Tito Souza do Amaral
REQUERENTE: Luis Carlos Cordova Burigo - Procurador do Trabalho

REQUERIDO: Ministério Público do Trabalho
ASSUNTO: Visa à apuração de aparente irregularidade em formação de listas triplíces em concurso de promoção por merecimento ao cargo de Procurador Regional do Trabalho e ainda suspensão imediata de nomeações decorrentes das referidas listas triplíces. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou parcialmente procedente o pedido, para reconhecer a irregularidade dos procedimentos adotados no concurso de promoção por merecimento ao cargo de Procurador Regional do Trabalho, deixando, porém, de anulá-los, bem como para determinar ao Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho a adoção de providências nos mencionados concursos, quais sejam, observar, no cálculo do quinto, a quantidade de cargos efetivamente preenchidos da respectiva classe, recompondo-se a fração, em caso de recusa à promoção, com o nome dos membros remanescentes mais antigos; e que em cada processo de promoção haja informação precisa acerca dos remanescentes de listas anteriores, nos termos do voto do Relator, que acolheu sugestão do Conselheiro Mario Bonsaglia. Vencido, em parte, o Conselheiro Jeferson Coelho, que discordava da primeira providência a ser adotada. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Taís Ferraz, e Lázaro Guimarães.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001371/2011-70 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
REQUERENTE: Miguel Luís Gnipler - Promotor de Justiça

REQUERIDOS: Membros do Ministério Público do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Sindicância instaurada para apurar imputação de arquivamento sumário de ações penais e ações por ato de improbidade administrativa propostas contra diversas autoridades e personalidades do Município de Joaçaba/SC, em dissonância com o interesse público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da presente Sindicância, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Taís Ferraz e Lázaro Guimarães.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001395/2009-12 (Revisão de Processo Disciplinar) (Julgamento conjunto com o Processo CNMP nº 0.00.000.001868/2010-15)

RELATOR: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
REQUERENTE: Demilson Antônio Ribeiro Monteiro
REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Pedido de Revisão de Processo Disciplinar que impugna decisão proferida pela Corregedoria-Geral do MP/RJ, em procedimento instaurado para apurar eventual responsabilidade disciplinar de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, quando de sua atuação na seara eleitoral da Comarca de Cachoeiras do Macacu/RJ.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento dos feitos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Taís Ferraz e Lázaro Guimarães.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000558/2010-75 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
REQUERENTE: Carlos Pires Soares Neto
REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ASSUNTO: Sindicância instaurada com o escopo de apurar suposta falta funcional decorrente da constatação de um acúmulo excessivo de processos em poder da Promotora de Justiça sindicada, por tempo injustificável, aguardando manifestação.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da presente Sindicância, nos termos do voto do Relator. Declarou-se suspeita a Conselheira Claudia Chagas. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Taís Ferraz e Lázaro Guimarães.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001466/2011-93 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
REQUERENTES: Azarias Almeida e outros
ADVOGADO: Marcelo Antônio Sant'anna do Nascimento - OAB/ES nº 13.192

REQUERIDOS: Membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Sindicância instaurada para apurar suposta infração por membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo aos deveres funcionais dispostos no art. 117, V e VII, da Lei Complementar nº 95/1997.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da presente Sindicância, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Taís Ferraz e Lázaro Guimarães.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000752/2011-31 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro
PROponente: Cons. Adilson Gurgel de Castro
ASSUNTO: Proposta de Resolução que dispõe sobre o procedimento a ser adotado nos casos de exoneração de servidores e membros do Ministério Público da União e dos Estados.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, decidiu pela não aprovação da presente Proposta de Resolução, nos termos do voto divergente do Conselheiro Mario Bonsaglia. Vencidos o Relator e os Conselheiros Fabiano Silveira e Taís Ferraz, que acolhi a referida proposta. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001191/2011-98 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Milton Marcolino dos Santos Júnior - Promotor de Justiça

ADVOGADOS: Alexandre Iunes Machado - OAB/GO nº 17.275

Bruno Oliveira R. Guimarães - OAB/GO nº 26.891

Carlos Magno Correia de Sá - OAB/GO nº 29.437

REQUERIDO: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Goiás

ASSUNTO: Requer que seja anulada a Portaria nº 009/2010 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Goiás e, consequentemente, todos os atos da Sindicância nº 2010.000000.1391 a ela posteriores.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Bruno Oliveira R. Guimarães (Advogado do Requerente)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente a presente Revisão para absolver o requerente, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000870/2011-40 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

RECORRENTE: Aderbal Cavalcante Neto

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Sindicância instaurada contra membro do Ministério Público do Estado da Paraíba.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000714/2012-60 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

RECORRENTE: Membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina

RECORRIDO: Corregedoria Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra ato da Corregedoria Nacional que acolheu sugestão da Comissão de Sindicância nos autos CNMP nº 0.00.000.001371/2011-70 para determinar a instauração de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001650/2011-33 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Sigiloso

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Requer a suspensão do XXXII Concurso para ingresso na carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro por conta de possível incompatibilidade de um número considerável de questões com o disposto no art. 17, inciso I, §1º, da Resolução nº 14 do Conselho Nacional do Ministério Público. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001550/2010-26 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Roraima

ASSUNTO: Visa levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Roraima.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Lázaro Guimarães e Almino Afonso.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001554/2010-12 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Visa levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, determinando, todavia, a instauração de Procedimento de Controle Administrativo para exame da concessão e pagamento de incorporação de gratificação pelo desempenho das funções de Procurador-Geral de Justiça, Subprocurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público, Procuradores de Justiça Chefes das Procuradorias de Justiça, no âmbito do Parquet capixaba, ocorridos após a adoção do regime de subsídio, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Lázaro Guimarães e Almino Afonso.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000992/2011-36 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Carlos Paixão de Oliveira - Promotor de Justiça

REQUERIDO: Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima

ASSUNTO: Requer anulação de decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, em relação a promoção de membro ao cargo de Procurador de Justiça sem observância de critérios normativos, bem como solicita promoção do requerente ao cargo em questão.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se suspeito o Conselheiro Alessandro Tramujas. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

17) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001360/2011-90 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

REQUERENTE: Moacir Guimarães Moraes Filho - Subprocurador-Geral da República

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer o controle administrativo do ato de composição das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal feito pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, a fim de que seja cumprido o art. 60 da LC 75/93 e os arts. 3º e 5º da Resolução 20/96 do CSMPE, para que as referidas vagas sejam oferecidas com prioridade a membros integrantes do último grau de carreira.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

18) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001218/2011-42 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

REQUERENTE: Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes - Promotora de Justiça

ADVOGADOS: Alysso Henrique de Souza Vasconcellos - OAB/PE nº 22.043

César André Pereira da Silva - OAB/PE nº 19.825

Euvânia Maria Cruz Muñoz - OAB/PE nº 22.157

REQUERIDOS: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Ministério Público Eleitoral do Estado de Pernambuco

ASSUNTO: Requer desconstituição de ato administrativo, aparentemente irregular, do Ministério Público e Ministério Público Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco no que concerne à indicação de membros do Parquet estadual para zonas eleitorais. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou procedente o presente Procedimento, no sentido de considerar irregulares as indicações feitas pelas Portarias POR - PGJ nº 577/2011 e nº 1451/201; declarar a desnecessidade de devolução, pelos Membros irregularmente designados, das quantias pagas em razão do exercício da função eleitoral, uma vez que recebidas com boa-fé; determinar a elaboração, imediatamente, de lista de precedência para exercício da função eleitoral na comarca de Olinda, com obediência aos critérios estabelecidos na Resolução CNMP nº 30/2008; e determinar ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco que, conforme a lista de precedência a ser elaborada, proceda, de imediato, à nova indicação para o exercício da função eleitoral na 10ª, 100ª e 117ª zonas eleitorais de Olinda, nos termos do voto da Relatora. Vencidos, em parte, os Conselheiros Alessandro Tramujas e Fabiano Silveira, que eram favoráveis à concessão de prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para cumprimento das determinações. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

19) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001071/2009-76 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Ceará

ASSUNTO: Requer a fiscalização das aposentadorias concedidas aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará, após a edição da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente Procedimento, para determinar que o Ministério Público do Estado do Ceará adeque a fundamentação dos atos de aposentadoria integral por invalidez aos termos do art. 40, §1º, I, da CF, e dos arts. 89 e 154, da Lei Estadual nº 9.826/76, e que seja instaurado Procedimento de Controle Administrativo para apurar regularidade de aposentadoria de membro daquele Órgão Ministerial, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Almino Afonso.

20) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000599/2012-23 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Sigiloso

REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer o controle de possíveis irregularidades em relação às nomeações de não concursados para cargos em comissão e requisitados de outros Órgãos em detrimento dos candidatos aprovados no VI Concurso do Ministério Público da União.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

21) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000231/2012-65 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Fabiano Silveira

REQUERENTES: Alberto Freire Ledur - Presidente do SIM-PE/RS

Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul - SIMPE/RS

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

22) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000978/2012-13 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

RECORRENTE: Maurício Pessanha da Silva

RECORRIDO: Ministério Público do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Pedido de Providências.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

23) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000227/2012-05 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

RECORRENTE: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - SIMPE/RS

INTERESSADO: Alberto Freire Ledur - Presidente do SIM-PE/RS

RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

24) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000405/2012-90 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Fuad Chafic Abi Faraj

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Paraná

ASSUNTO: Visa apurar supostas irregularidades cometidas pelo Conselho Superior do Ministério Público do Paraná no julgamento do concurso para provimento do cargo de 10º Promotor de Justiça da Comarca de Maringá. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

25) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000244/2012-34 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Antonio Marcos da Silva de Jesus - Procurador do Trabalho

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Ceará

ASSUNTO: Visa ao controle de ato administrativo do Ministério Público do Estado do Ceará quanto a indeferimento de pedido, por membro do Parquet, para que fossem convertidas em pecúnia férias não gozadas em razão de interesse do serviço, em caráter indenizatório.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente Procedimento, determinando a expedição de recomendação à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

26) PROCESSO CNMP 0.00.000.000551/2011-34 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

RECORRENTE: Eleonora Bordini Coca - Procuradora do Trabalho

RECORRIDO: Membro do Ministério Público do Trabalho

ADVOGADO: Marcelo Peccinin - OAB/SP 256.122

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Trabalho.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.



Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3.339, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no procedimento nº REP 000319.2012.01.003/4 - 303, instaurado a partir de relatório enviado pela Empresa Municipal de Transportes - EMUT a esta Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes para investigar a prática de irregularidades trabalhistas perpetradas por MANOEL GENECI BARBOSA GOMES, JOSÉ ALEX MESQUITA FRANCISCO e RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO, concernentes no trabalho de adolescentes no transporte alternativo de Campos dos Goytacazes;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000319.2012.01.003/4 - 303 em face de MANOEL GENECI BARBOSA GOMES, JOSÉ ALEX MESQUITA FRANCISCO e RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO. Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, MARCELA CONRADO DE FARIAS RIBEIRO, que poderá ser secretariada pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

MARCELA CONRADO DE FARIAS RIBEIRO

PORTARIA Nº 4.220, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Em Aditamento da Portaria Nº 0019 de 12 de Abril de 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no procedimento nº PP 003183.2009.01.003/9 - 301, instaurado a partir de duas denúncias anônimas formuladas nesta Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Procuradoria do Trabalho no Município de Campos dos Goytacazes, dando notícia de que as denunciadas, LIMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vêm praticando irregularidades trabalhistas, concernentes à submissão dos trabalhadores a excesso de jornada de trabalho, pagamento do adicional noturno de forma incorreta, pagamento de férias de forma incorreta, não pagamento do trabalho realizado em feriados e imposição aos trabalhadores que os recibos sejam assinados antes dos depósitos dos respectivos salários;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Retificar o objeto investigado no Inquérito Civil Público nº 003183.2009.01.003/9 - 301, para incluir o tema ausência de intervalo intrajornada. Continuará presidindo o inquérito o Procurador do Trabalho, DR. FRANCISCO CARLOS DA SILVA ARAÚJO, que poderá ser secretariado pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA ARAÚJO

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

ATO Nº 457, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante da Resolução Administrativa nº 0149/2012 (Processo Administrativo: 0053700-83.2012.5.13.0000), resolve;

Redistribuir, ex officio, um cargo efetivo vago de Analista Judiciário - Área Judiciária - Sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em razão do ajustamento da lotação e da força de trabalho necessários ao desempenho dos Tribunais referidos, com respaldo no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 9.527/97, na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, tendo por reciprocidade a redistribuição do cargo efetivo ocupado pelo servidor ALESSANDRO CARREIRO PIRES, Analista Judiciário - Área Judiciária - Sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com efeitos a contar da publicação.

PAULO MAIA FILHO

27) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000098/2011-66 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia
RECORRENTE: Fernando Alcântara de Figueiredo
RECORRIDO: Membro do Ministério Público Militar
ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público Militar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

28) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000732/2011-61 (Embargos de Declaração)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro
EMBARGANTE: Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins

ADVOGADO: Roger de Mello Ottano - OAB/TO nº 4155
ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente Processo Disciplinar para aplicar pena de suspensão de 60 (sessenta) dias em face de membro do Ministério Público do Estado do Tocantins.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou parcialmente procedente os presentes Embargos para ajustar a dosimetria da pena de suspensão para 50 (cinquenta) dias, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Fabiano Silveira, Alessandro Tramuja, Jarbas Soares Júnior e Tito Amaral, que davam provimento ao feito para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva. A Presidente proferiu voto de desempate acompanhando o Relator, e o Conselheiro Jeferson Coelho declarou-se impedido. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lázaro Guimarães e Almino Afonso.

29) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000215/2012-72 (Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior
REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público
REQUERIDOS: Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, pediu vista a Conselheira Tais Ferraz. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

30) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002139/2010-78 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro
REQUERENTE: Enyldo Carvalhinho Filho
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Alegação de inércia do Ministério Público do Estado do Espírito Santo em concluir os Procedimentos Especiais nºs 024.09.012484-3 e 024.09.014705-9, bem como o Inquérito Civil nº 39091.2009.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente a presente Representação, determinando a instauração de sindicância no âmbito da Corregedoria Nacional, a fim de apurar a conduta de Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

31) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000857/2012-71 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior
REQUERENTE: Rodrigo Ferreira Medeiros
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO: Requer a suspensão do concurso público para provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, regido pelo Edital nº 001/2012/MP-MT, bem como a anulação das provas discursivas, em razão da possibilidade de identificação dos candidatos pelos examinadores durante a correção de tais provas. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

32) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001058/2012-12 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior
REQUERENTE: Francisco Romério Pinheiro Landim - Promotor de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Ceará
ASSUNTO: Requer que este Conselho determine ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará que implemente a gratificação pecuniária de adicional por tempo de serviço (anuênios), até o percentual máximo de 16%, os quais se encontravam supostamente incorporados ao patrimônio do requerente. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento do presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

33) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000801/2012-17 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia
REQUERENTE: José Antonio Dias Leite - Procurador de Justiça

ASSUNTO: Requer providências para impugnação de trecho do Relatório Conclusivo da Inspeção realizada no Ministério Público do Estado de São Paulo e aprovado pelo Plenário deste Conselho Nacional, em vista de equívoco na interpretação de fato atribuído à sua responsabilidade pela Corregedoria Nacional, provocado por erro na alimentação do sistema processual daquela Unidade.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o presente Pedido, para declarar a constatação de erro material na inclusão do nome do requerente no rol de membros com processos em atraso para manifestação, no Relatório Conclusivo da Inspeção realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovado, pelo plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do Procedimento nº 0.00.000.001672/2010-12, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

VOCÊ SABIA QUE...

...após a
Imprensa Nacional
ter várias sedes
provisórias,
foi inaugurado,
por D. Pedro II,
em 1877,
o primeiro prédio
construído para
abrigar os prelos
e todo o material
usado na gráfica?
Que este edifício
pegou fogo
na noite de
15 de setembro
de 1911,
onde se perdeu
vasto material
histórico?



SIG, Quadra 6, Lote 800,
Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br



Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações



O **INCom** agora dispõe de uma opção a mais para pagamento das publicações no Diário Oficial da União:
a compra de crédito para publicação.

Semelhante ao conceito “pré-pago”, o novo modelo permite a aquisição antecipada de créditos, que são abatidos à medida que as matérias são transmitidas para publicação, evitando transtornos na comprovação de pagamento de boletos. O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio da função

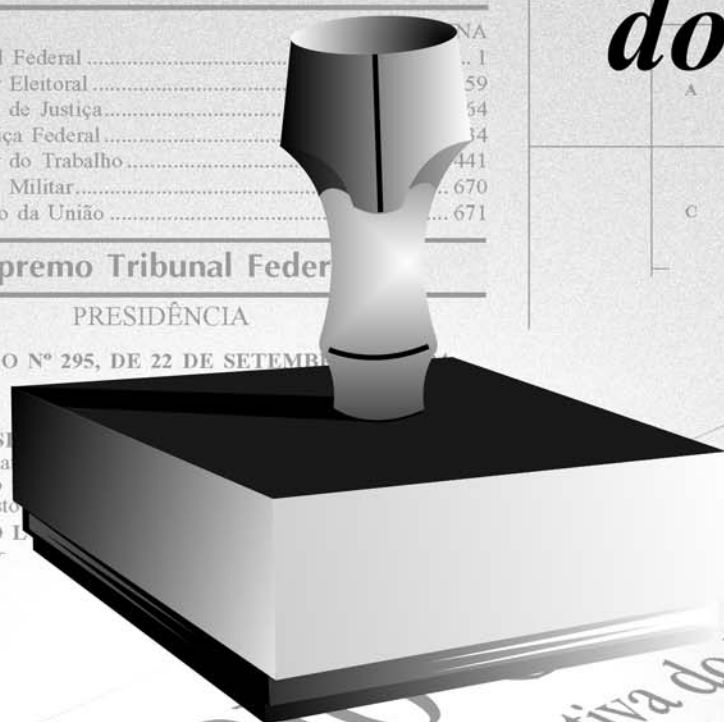
Crédito de Publicação, disponível no sistema **INCom**.

Mais informações, pelo telefone
0800 725 6787



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Desde 1º de outubro de 2004, os assinantes dos jornais oficiais eletrônicos contam com a Certificação Digital, que garante a autenticidade desses produtos.



Separata Especial

Plano Viver sem Limite



Encontra-se disponível para venda, a separata especial contendo o conjunto de medidas que compõem o **Plano Viver sem Limite**, instituído pelo Governo Federal com o objetivo de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos da pessoa com deficiência. Com a publicação, a Imprensa Nacional busca difundir as normas que regem esta importante política pública, com portabilidade, tendo em conta seu valor para a promoção da inclusão social de brasileiros portadores de algum tipo de deficiência.

Informações e Vendas pelo telefone
0800 725 6787

